

MARCOS MOREIRA DOS SANTOS

SISBI/UFU



1000219530

**Estado, tecnologia e sociedade:
a política nacional de informática
(Brasil, 1983-1984)**

MARCOS MOREIRA DOS SANTOS

*MON
316.422.44
S237e
TESIMEM*

Estado, tecnologia e sociedade: a política nacional de informática (Brasil, 1983-1984)

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História. Aluno ingresso no primeiro semestre de 2001, matriculado sob o número 5011211-0

Área de Concentração: História Social

Linha de Pesquisa: Trabalho e Movimentos Sociais

Orientador: Dr. Hermetes Reis de Araújo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UEBERLÂNDIA
BIBLIOTECA

D

SISBI/UFU
219530

FU00003101-5

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborado pelo Sistema de Bibliotecas da UFU / Setor de Catalogação e Classificação

S237e	Santos, Marcos Moreira dos, 1974- Estado, tecnologia e sociedade : a política nacional de informática (Brasil, 1983-1984) / Marcos Moreira dos Santos. - Uberlândia, 2003. 127f. : Inclui bibliografia. Orientador: Hermetes Reis de Araújo. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em História. 1. Tecnologia e civilização - Teses. 2. Política de informática - Brasil - 1983-1984 - Teses. 3. Tecnologia e Estado - Brasil - 1983-1984 - Teses. 4. Tecnologia - Aspectos sociais - Teses. 5. História social - Teses. I. Araújo, Hermetes Reis de. II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.
-------	---

CDU: 316.422.44

RESUMO

O trabalho trata do processo de institucionalização da Política Nacional de Informática, por meio da criação de uma lei específica, a lei 7.232/84, debatida no Congresso Nacional entre os anos de 1983 e 1984.

Através dessa análise, procurou-se evidenciar o papel do Estado, já no final da ditadura militar brasileira, assim como, a participação dos diversos grupos políticos e econômicos que se manifestaram nesse processo.

Nesse estudo, buscou-se ainda apreender um significado da tecnologia expressa pelos interesses e ações empreendidas pelos diversos agentes envolvidos, bem como, através de algumas referências bibliográficas, formular uma problemática que permita refletir sobre a relação Estado, tecnologia e sociedade na história recente do Brasil.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Hermetes Reis de Araújo - orientador

Prof^a. Dr^a. Heloisa Helena Pacheco Cardoso

Prof. Dr. José Diniz de Araújo

Prof. Dr. Selmane Felipe de Oliveira

DEDICATÓRIA

*Aos meus pais - Baltazar e Antônia, que,
compartilhando do sofrimento e aflição,
ofereceram a oportunidade de
produzir este trabalho.*

Ao Matheus

AGRADECIMENTOS

A todos aqueles que por meios e formas diversas vieram a colaborarem com este trabalho, em especial,

A amizade do solidário, sereno e dedicado amigo André Luiz Naves de Oliveira (Dedé), que não hesitou em nenhum momento em prestar seu apoio logístico durante as estadias em Brasília.

Aos funcionários da Biblioteca do Senado Federal, pela presteza no atendimento e solicitações feitas durante o trabalho de recolhimento das fontes pesquisadas.

A Coordenação do Mestrado em História pelo árduo trabalho de consolidação de um programa, reconhecido nacionalmente, e que a cada dia tem oferecido, para além de uma titulação respeitável, uma estrutura significativa para a formação de seus alunos.

A Prof. Dr^a. Maria Clara Tomaz Machado, pelo estímulo, atenção e prontidão em reservar um tempo para a orientação da dura caminhada por entre pedras que a vida tem colocado.

Aos professores, Dr^a Heloisa Helena Pacheco Cardoso e Dr. José Diniz de Araújo, pela compreensão e paciência para com situações de atropelo que as inúmeras adversidades dessa trajetória de formação criou. E claro, pela sérias e dedicadas leituras e contribuições feitas ao trabalho.

A orientação do Prof. Dr. Hermetes Reis de Araújo, que permitiu uma abertura de novas possibilidades de leituras e formulações do objeto de pesquisa, como ainda, pelo tempo dedicado em providenciar material bibliográfico e, sobretudo, pelo atendimento feito em condições adversas criadas pelos problemas pessoais que emergiram.

Ao Lucas, pelo carinho, preocupação e trabalho, que, enquanto irmão-amigo, teve em acompanhar os sofrimentos e angústias que as questões levantadas pela pesquisa colocaram. Como ainda, pelo dedicado trabalho de auxílio na organização dos jornais pesquisados.

A Antoniette, pela contribuição e compreensão das condições necessárias que o trabalho exigiu.

SUMÁRIO

SIGLAS.....	07
APRESENTAÇÃO.....	08
CAPÍTULO I	
A Política Nacional de Informática no	
seu contexto temático e histórico	
1- Os condicionantes da Política Nacional de Informática.....	18
2- Momentos decisivos do processo de institucionalização: 1983-1984.....	27
CAPÍTULO II	
Tramitação e votação: os depoimentos no Congresso	
	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	87
ANEXOS.....	90
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	118

SIGLAS

ABI	Associação Brasileira de Imprensa
ABICOMP	Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos
ABINEE	Associação Brasileira de Indústria Elétrica e Eletrônica
APPD Nacional	Associação dos Profissionais em Processamento de Dados
ASSESPRO	Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Informática
BNDE	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
CACEX	Carteira de Comércio Exterior
CAPRE	Comissão de Atividades de Processamento Eletrônico
CN	Congresso Nacional
COBRA	Computadores Brasileiros
CONCEX	Conselho Nacional do Comércio Exterior
CONIN	Conselho Nacional de Informática
CSN	Conselho de Segurança Nacional
EBC	Empresa Brasileira de Computadores
EMFA	Estado Maior das Forças Armadas
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FNE	Federação Nacional dos Engenheiros
GEACE	Grupo Executivo de Aplicação de Computadores Eletrônicos
GTE	Grupo de Trabalho Especial
IAB Nacional	Instituto dos Arquitetos do Brasil
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
ITA	Instituto Tecnológico da Aeronáutica
LSD	Laboratório de Sistemas Digitais
MRE	Ministério das Relações Exteriores
PBCT	Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PNI	Política Nacional de Informática
SBC	Sociedade Brasileira de Computação
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SECOMU	Seminário de Computação na Universidade
SEI	Secretaria Especial de Informática
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SNI	Serviço Nacional de Informações
SUCESU Nacional	Sociedade de Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
UNE	União Nacional dos Estudantes

APRESENTAÇÃO

*"Quem controla o passado, controla o futuro;
quem controla o presente, controla o passado.*

Repetiu Winston obediente."

George Orwell - 1984.

*"Senhores, não podemos
mais nos resignar à condição
de Nação nova, nem de País do futuro.
É no presente que decidimos o futuro."*

Edson Fregni (Abicomp
em depoimento à comissão
mista-CN em setembro de 1984)

Fascínio, estímulo e preocupação, consistem em sentimentos que acometem muitos daqueles que hoje se voltam para uma realidade onde cada vez mais as pessoas encontram-se mergulhadas numa série de parafernálias tecnocientíficas. Mas como entender esses sentimentos, ou ainda, como entender essa realidade?

Múltiplas são as possibilidades para se pensar essas questões, principalmente dada a ampla gama de experiências que vivenciam essa realidade. Entretanto, ao localizar, através de uma abordagem da história da Política Nacional de Informática (PNI) no Brasil, um processo de relevante mobilização do país em torno da informática, logo foi possível perceber que o mesmo oferecia as chaves para o estudo da relação Estado, tecnologia e sociedade, que, por sua vez, é imprescindível para quem possui a atenção voltada para a realidade tecnocientífica contemporânea.

No ano de 1984 é experimentado, ao nível da política do Estado, um período de intensa movimentação; João Figueiredo chegava ao fim de seu mandato presidencial, encerrando um traumatizante período de ditadura militar. Em seu lugar uma intensa disputa pelo poder era travada. De um lado Tancredo Neves e de outro Paulo Maluf. Enquanto Tancredo se colocava inteiramente favorável à condução da PNI então vigente, Maluf divergia, propondo uma

reformulação dos conceitos e órgãos. Tais posições foram expostas e debatidas por aqueles que as conduziram no Congresso.

No segundo semestre de 1984 o projeto de lei do Executivo foi encaminhado ao Congresso, sofrendo duros ataques. Uma das estratégias buscadas pelos que se colocavam contrários ao projeto de lei na forma como foi encaminhado, foi tentar quebrar o regime de urgência para que, sem as limitações de prazo para exame, o mesmo pudesse ser apreciado em outro governo.

Todavia, a solução encontrada foi a elaboração de um substitutivo preparado por uma comissão mista do Congresso, composta de deputados e senadores, que incorporou ao projeto do Executivo formulações como: recursos para pesquisa e desenvolvimento; comissão paritária de fábrica; privacidade do cidadão; fluxos de dados transfronteiras; posicionamento e comando do CONIN – Conselho Nacional de Informática. O resultado foi a aprovação da Lei 7.232 de 29/10/1984, que dispôs sobre a Política Nacional de Informática.

A mobilização que a institucionalização da PNI gerou, está evidenciada não só na bibliografia que trata do tema como ainda, pelos registros da própria imprensa, conforme expressa um artigo do jornal Folha de São Paulo, numa série de outros mais:

“A discussão acerca da política nacional de informática tomou conta do Congresso Nacional(...). Presidenciáveis, empresários, cientistas, técnicos e usuários foram convocados a prestar seu depoimento na comissão mista que analisou a matéria e que acabou registrando um recorde: recebeu 261 emendas (superando até as 205 que obteve a emenda do presidente Figueiredo para as eleições diretas em 1988). (...) A Secretaria Especial de Informática, vinculada ao Conselho de Segurança Nacional, e com o apoio da oposição, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia, da Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos e outras 300 entidades reunidas no Movimento Brasil Informática, defendiam a urgência.”¹

A partir do contato com a documentação e bibliografia que versam sobre esse processo, alguns questionamentos, aqui tomados como baliza do estudo proposto, emergiram: o que significava para as pessoas diretamente envolvidas no processo, promover a informatização da sociedade? É real a visão otimista²

¹ “Projeto teve recorde de emendas”. *Folha de São Paulo*, 02 outubro 1984.

² Essa visão otimista está evidenciada nos debates realizados na comissão mista encarregada de analisar o projeto de lei da PNI.

que aparentemente contaminou a todos nesse processo? Qual o significado da mesma? Como esta foi construída? Seriam os problemas apresentados e colocados à tona pelos críticos do processo, apenas problemas de determinação “administrativa”? Haveria alguma ordem de questões que colocaria esse processo em xeque?

Desta forma, com o objetivo de encontrar uma “chave” que permitisse adentrar no estudo da relação Estado, tecnologia e sociedade, bem como, o de encontrar perspectivas que ajudassem a construir uma problemática orientada pela busca de uma reflexão sobre o significado(s) da tecnologia, algumas leituras³ foram de fundamental importância.

A seguir, encontra-se os principais elementos que foram destacados nestas leituras. Ao selecionar leituras como as de Kurz, Araújo, Braverman, Gorz, Lévy e Santos, tornou-se necessário atentar para a distinção própria que singulariza e torna rica cada uma dessas perspectivas. Nesse sentido, é expressivo o trabalho que Santos faz de apresentar perspectivas diferenciadas sobre ciência e técnica, já que traz uma historicidade de diferentes leituras, o que, juntamente com estudos das fontes selecionadas, permitiu a construção de questões como, o que significa informatizar uma sociedade e o que seria a visão otimista desse processo, já referidas anteriormente.

Segundo Kurz, a ciência moderna é, simultaneamente, o projeto mais bem sucedido da humanidade, como ainda o mais catastrófico, pois aplicada à tecnologia, conseguiu transformar o mundo em um lugar mais *feio*. Tal consequência seria resultado da lógica que o capital imprime ao complexo econômico-científico, chegando a ponto de, “...com o auxílio da tecnologia genética, querer produzir à sua imagem, plantas, animais e, em última instância, pessoas que, mesmo no plano biológico elementar, sejam ‘segunda natureza’ e, portanto, criaturas do capital, cuspidas e escarradas”⁴. A leitura de Kurz foi significativa, uma vez que apesar da temática recortada ser Estado, tecnologia e

³ KURZ, Robert. Natureza em ruínas. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 17 junho 2001. Caderno Mais! p.14-15; ARAÚJO, Hermetes Reis de (org.) “Apresentação”. In: *Tecnociência e cultura: ensaios sobre o tempo presente*. São Paulo: Estação Liberdade, 1998; BRAVERMAN, Harry. *Trabalho e capital monopolista*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981; GORZ, André (org.) “Técnica, técnicos e luta de classes”. In: *Critica da divisão do trabalho*. São Paulo: Martins Fontes, 1989. pp. 211-248; LÉVY, Pierre. *As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993; SANTOS, Laymert Garcia dos. *Desregulagens: educação, planejamento e tecnologia como ferramenta social*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

⁴ KURZ, Robert. Op. cit.

sociedade, este autor faz um alerta imprescindível àqueles que tomam esta temática como alvo de suas preocupações.

Entretanto, para uma conexão desse alerta à temática selecionada, a referência ao conceito de tecnociência é fundamental. Nesse sentido, Araújo adverte que ao empregar este termo, o mesmo "...se apresenta como uma caracterização do movimento de inovação permanente e investimento financeiro que recobre o planeta de novos artefatos tecnológicos e de novos mercados, e visa sobretudo assinalar uma interdependência entre as ciências e as técnicas no saber contemporâneo"⁵.

Igualmente importante para este estudo, foi a referência de Braverman à relação entre ciência e capital. Numa perspectiva muito próxima a Braverman está Gorz, que além de subsidiar o entendimento da análise de Braverman, acrescenta um profícuo estudo das forças produtivas, da técnica e da ciência, indicando um outro leque de questões que apontam para a necessidade da compreensão das marcas deixadas nas ciências e técnicas pelas relações de produção e pela própria divisão do trabalho. Marcas essas impressas inclusive na linguagem.

Com isso foi possível apreender e incorporar a perspectiva sugerida por Lévy que, mesmo partindo de outros referenciais, que não os de Braverman e Gorz (em especial a leitura marxiana), considera fundante a percepção das conexões das ciências e da técnica com um contexto social amplo, onde determinam o mesmo e por ele são determinadas. Todavia, é preciso observar que Lévy não está a negar ou recusar, de forma inflexível, a contribuição marxiana⁶.

Assim, contando com os subsídios dessas leituras, bem como, da posse de fontes obtidas junto à biblioteca do Senado Federal e de uma bibliografia

⁵ ARAÚJO, Hermetes Reis de. Op. cit. p. 11.

⁶ Uma valiosa contribuição para o entendimento dos referenciais que orientam as análises de Lévy pode ser encontrada no seguinte estudo: ESCÓSSIA, Liliana da. *Relação homem-técnica e processo de Individuação*. São Cristóvão, SE: Ed. UFS; Aracaju: Fundação Ovídeo Teixeira, 1999. Em linhas gerais a perspectiva de Lévy funda-se na chamada concepção ontogenética que, segundo Denise Bernuzzi de Sant'Anna, na apresentação do trabalho de Escóssia, parte da crítica a uma visão simplista e exclusivista oriunda de um antagonismo no qual o progresso científico e tecnológico de um lado é concebido com um *otimismo exagerado*, de outro é marcado por um *pessimismo apocalíptico*. Mais do que uma crítica, esta concepção busca romper um esquema de dominação onde o homem domina a técnica ou é dominado por ela. Assim como Lévy, Santos, Serres, Simondon, dentre outros, concebem a técnica como *dimensão de individuação*, sendo a relação homem-técnica apreendida através da *lógica da composição e não da dominação*, o que se torna possível, segundo Sant'Anna, quando essa relação é analisada no contexto da significação cultural, política e ética.

específica, foi possível tratar o processo de criação de uma lei específica que veio a institucionalizar a Política Nacional de Informática, objetivando neste estudo apresentar esse processo como uma rica possibilidade para se refletir a problemática Estado, tecnologia e sociedade no Brasil contemporâneo.

No que diz respeito à documentação utilizada cabe inicialmente esclarecer que o material utilizado constitui-se primordialmente de matérias jornalísticas publicadas pelos jornais no período de 1983 e 1984⁷. Frente às contingências postas na trajetória da pesquisa, as fontes jornalísticas, e em específico, as matérias publicadas nos grandes jornais de circulação nacional (excetuando o Jornal de Brasília e o Correio Braziliense - jornais de circulação restrita a Brasília), logo se apresentaram como as possibilidades mais plausíveis no tocante ao acesso aos fatos inerentes ao processo ora investigado. Sobre sua utilização, especificamente as matérias publicadas nos jornais já citados, algumas observações⁸ devem ser feitas sobre as especificidades, cuidados e importância da utilização de fontes jornalísticas.

É imperativo reconhecer que os jornais constituem-se, nas palavras de Capelato, um *manancial* rico para o conhecimento do passado, oferecendo um vasto material para estudo do cotidiano. Contribui para isto o fato de que os jornais, além de registrarem e comentarem a história, participam da mesma. Daí que fica evindenciado pelos mesmos uma luta pela *conquista de corações e mentes*, conforme a autora indica, citando um conhecido jornalista, Clóvis Rossi⁹.

Nesse sentido é preciso lembrar que, desde o seu nascimento, a imprensa se colocou como força política, o que permite acompanhar por meio da mesma, os conflitos desencadeados para a efetivação dos diferentes projetos inseridos numa luta mais ampla que perpassa a sociedade por inteiro.

Não obstante, os jornais, como fonte histórica, lançam muitas dificuldades àqueles que deles se servem, a começar pelo tratamento antes dado a esta fonte, classificada como suspeita e de pouca importância, o que atualmente tem sido

⁷ Correio Braziliense; Folha de São Paulo; Gazeta Mercantil; Jornal da Tarde; Jornal de Brasília; Jornal do Brasil; O Estado de São Paulo; O Globo.

⁸ Para um melhor detalhamento destas observações, ver: MELO, José Marques de. *A opinião no jornalismo brasileiro*. Petrópolis: Vozes, 1994; CAPELATO, Maria Helena Rolim. *A imprensa na história do Brasil*. São Paulo: Contexto/Edusp, 1988; HERBOLATO, Mário L. *Jornalismo especializado: emissão de textos no jornalismo impresso*. São Paulo: Atlas, 1981.

⁹ CAPELATO, Maria Helena Rolim. Op. cit. p.13.

revisto, na medida em que os que dela se utilizam, passam a repensar o próprio objeto de estudo.

Um outro problema na utilização do jornal, apontado pela autora, funda-se na necessidade que tem este meio de conseguir atrair um público, conquistando-o em razão de alguma causa. Com isso, a imprensa, e em especial a grande imprensa, vê-se num emaranhado de interesses políticos e financeiros com os quais lida na busca da efetivação de sua meta, qual seja, seduzir um público determinado.

Nesse sentido, ao tecer considerações sobre a atribuição de valores aos acontecimentos noticiados pela imprensa na atualidade, Melo¹⁰ é categórico em afirmar que, mesmo sendo verificado na instituição jornalística uma definida orientação objetivada em estruturar a informação divulgada, não se pode deixar de constatar que nesta instituição existe uma diferenciação opinativa. Pois, dadas as condições atuais de produção do jornalismo, é evidente a existência de um controle absoluto do que se divulga. Contribui para isto o processo no qual a imprensa deixou de ser um empreendimento individual e se tornou uma instituição marcadamente complexa em sua organização, permitindo uma diversificação da opinião que se coloca em perspectivas distintas e inclusive conflitantes.

Nessa nova realidade, as instituições jornalísticas não deixaram de buscar o controle total sobre a produção de seus articulistas, porém, frente à incomensurável tarefa, ao menos procuram instrumentos que garantam a supervisão e o acompanhamento das etapas que transformam em notícias os acontecimentos que originam e expressam a dinâmica social.

O autor ainda faz menção à instigante relação que, no contexto atual, coloca, inclusive por razões de mercado, a estrutura do jornalismo como sendo capaz de formatar as diferenças de opinião acerca da apreensão e valoração do real. Com isso, não se está afirmando, adverte Melo, que o pluralismo seja uma realidade absoluta, afinal, toda instituição jornalística possui sua direção editorial que alinha a rede de notícias e lhe confere um sentido.

Finalmente, sobre a utilização dos jornais e, em especial, o artigo impresso como fonte de pesquisa e sobre sua especificidade, Melo observa que:

¹⁰ MELO, José Marques de. Op. cit. p.92

“ O artigo é um gênero jornalístico peculiar à imprensa. Sua expressão não ocorre no rádio e na televisão, pela natureza abstrata que possui, mesclando fatos e idéias, mas trabalhando sobretudo os argumentos. Nos veículos audiovisuais, o papel que cumpre à intelectualidade através dos artigos de jornal é suprido por intermédio da entrevista. Não é raro que um artigo publicado, defendendo ponto de vista inovador ou tese polêmica, motive o pauteiro de um radiojornal ou telejornal a incluir uma entrevista numa de suas edições.”¹¹

Assim, a partir destas considerações, as fontes jornalísticas foram tratadas como um material de pesquisa bastante rico e diversificado e que não raro, apesar de ser, na maioria das vezes, porta voz de determinados grupos de interesses, apresenta posições conflitantes às quais cabe ao pesquisador elucidar para poder utilizá-las.

É significativo ainda, o volume de outras fontes (documentos produzidos pelas entidades envolvidas, os diários do Congresso Nacional e, principalmente, a bibliografia produzida sobre a PNI) que ao longo da pesquisa foram sendo trabalhadas sem a pretensão de esgotá-las.

Cabe destacar ainda, o uso da bibliografia específica. Apesar do número razoável de obras que se dedicam à PNI, para efeito do trabalho proposto, foi estudada apenas uma parcela dessa bibliografia, a qual encontra-se devidamente registrada em notas ao longo dos capítulos e na parte final do trabalho. Não obstante, o destaque feito para com os trabalhos de Tápia e Dantas¹², exige aqui alguma consideração. Ao ter como objetivo uma preocupação de historicizar o processo de formulação das posições e debates em torno da PNI no âmbito do Congresso, as duas obras citadas foram julgadas e escolhidas a partir de uma avaliação comparativa com várias outras, sendo estas as que mais atenderam à necessidade de reunião do maior número de informações detalhadas sobre o objeto deste estudo.

¹¹ Idem. p. 123.

¹² TAPIA, Jorge Rubem Biton. *A trajetória da política de informática brasileira (1977-1991): atores, instituições e estratégias*. Campinas: Papirus, 1995; DANTAS, Vera. *Guerrilha tecnológica: a verdadeira história da política nacional de informática*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Ed., 1988.

Uma outra fonte que assumiu importância capital foi os dois tomos¹³ publicados pelo Senado Federal, Política Nacional de Informática, que somando 1422 páginas, reúne importantes documentos (listados na relação fontes e bibliografia) acerca dos trabalhos da comissão mista do Congresso encarregada de analisar o projeto de criação da lei que instituiu a PNI.

De posse dessa documentação, tendo como subsídios as leituras anteriormente referidas e uma bibliografia específica que possibilitou conhecer a trajetória da PNI no Brasil, dois capítulos foram construídos para expor e analisar o processo de institucionalização da PNI, por meio de lei específica e, ainda identificar o significado dado à tecnologia, expresso por aqueles que se fizeram ativos no processo. Buscou-se, desta forma, inserir a PNI numa problemática maior que procura analisar o próprio sentido da relação tecnologia e sociedade.

Para tal, no primeiro capítulo, *A Política Nacional de Informática no seu contexto temático e histórico*, num primeiro item, *Os condicionantes da Política Nacional de Informática*, a atenção está voltada para a focalização da PNI no conjunto de ações que a definiram no âmbito do Estado. Por sua vez, essas ações se correlacionam a uma série de questões intrínsecas à natureza da própria PNI. Em outras palavras, o que se procura traçar neste item é uma descrição das principais ações da trajetória da PNI no nível do Estado, suscitando questões amplas e diversas que se correlacionam diretamente com o objeto abordado nesta pesquisa. Tais questões vão do contexto da reformulação do Estado a partir da segunda metade do século XX, à referência ao próprio conceito de Estado; passando pela relação Estado, Ciência e Tecnologia, como ainda, pela estruturação econômica empreendida neste período e o lugar da tecnocracia neste contexto.

¹³ TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo I e II.

Após esse esforço de correlação das ações que definiram a PNI com um contexto histórico e de temáticas subjacentes, parte-se para um segundo item, *Momentos decisivos do processo de institucionalização: 1983-1984*, onde está descrito a formação e encaminhamento do processo de tomada de posições, definição dos interesses e ações que conduziram a PNI para o âmbito de uma deliberação que viesse a institucionalizar essa política.

O segundo e último capítulo, *Tramitação e votação: os depoimentos no Congresso*, trata do contexto de desdobramento das ações e estratégias tomadas frente às propostas apresentadas. Nesse capítulo, a apresentação das ações empreendidas têm como eixo o projeto do Executivo. Pois, foi sobre esse projeto que, após duros debates e negociações, foi formulado um substitutivo aprovado pelo Congresso, criando a lei 7.232/84 que instituiu a PNI. Não que sem antes, ao passar por sanção presidencial, recebesse 23 vetos. É neste capítulo, ao se reportar aos trabalhos da comissão mista, em específico, aos depoimentos prestados, que se buscou localizar o sentido que a tecnologia assumiu para aqueles que no Congresso tiveram voz ativa, procurando, a partir das leituras teóricas já mencionadas, apontar para uma perspectiva de problematização do significado da própria tecnologia no debate político brasileiro da época.

Desta forma, com esse trabalho, espera-se estar abrindo um caminho que vem a contribuir com a urgência que abordagens da relação Estado, tecnologia e sociedade tem colocado. Isto, uma vez que a humanidade está com seus rumos cada vez mais direcionados pela tecnociência. E, como adverte Kurz, “*se o conhecimento científico não se emancipar da lógica de uma objetivação desumana da natureza, o complexo econômico-científico logrará transformar a Terra num deserto da física*”¹⁴.

¹⁴ KURZ, Robert. Op. cit.

CAPÍTULO I

**A Política Nacional de Informática no
seu contexto temático e histórico**

1- OS CONDICIONANTES DA POLÍTICA NACIONAL DE INFORMÁTICA

Ao se buscar na segunda parte deste capítulo uma abordagem dos momentos decisivos do processo de institucionalização da PNI, por lei específica, a nível do Estado, inicialmente torna-se necessário traçar um mapeamento de uma série de ações¹ condicionantes da PNI.

Nesse sentido, a seguir, ao retratar um conjunto de ações que definiram o tratamento da informática dado pelo Estado, configura-se aqui como objetivo, visualizar estas ações num amplo contexto de temáticas correlacionadas que permitiram construir uma problemática de leitura da relação Estado, Tecnologia e Sociedade, apresentada no segundo capítulo. De forma mais precisa, o esforço aqui empregado consiste em apreender no processo de gestação da PNI alguns elementos que ajudaram a formar a tônica dada à discussão da mesma enquanto um tratamento que privilegiou o debate da questão enquanto problemas de uma política industrial para o setor.

Tendo sido portanto a PNI canalizada para uma discussão de política industrial, um primeiro ponto de referência para compreensão dessa leitura onde o econômico sobressaiu, está uma crise ampla, do padrão de acumulação, reprodução e dominação do capital verificada na década de 70.

Segundo Gomes², de um lado se encontravam as concepções de um Estado que deveria assumir funções que garantissem o padrão de acumulação até então experimentado, exigindo a intervenção em espaços de políticas e compromissos sociais. Portanto, se concebia um Estado intervencionista, que garantisse o padrão de acumulação onde o mercado estaria subordinado a instâncias governamentais, configurando estas, no centro da ordem do capital. E, de outro lado, um Estado concebido de maneira a romper os monopólios públicos,

¹ As informações apresentadas constam dos seguintes trabalhos: MOTOYAMA, Shozo (et al.) "A informática no Estado de São Paulo: uma análise histórica". In: MOTOYAMA, Shozo (org.). *Tecnologia e industrialização no Brasil: uma perspectiva histórica*. São Paulo: Unesp, 1994. pp. 419-450; DANTAS, Marcos. *O crime de Prometeu: como o Brasil obteve a tecnologia da informática*. Rio de Janeiro: Abicomp, 1989; TAVARES, Cristina e SELIGMAN, Milton. *Informática: a batalha do século XXI*. Rio de Janeiro, 1984; SANTOS, Maria Lúcia Salgueiro dos. *Informática no Brasil: a opção política é nossa*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1986. Vale ressaltar que demais referências, arroladas no final deste trabalho, também foram utilizadas, entretanto, as aqui colocadas se justificam por terem sido as que mais informações ofereceram para o propósito ora objetivado.

² GOMES, Lucille Garcia. *A Desregulamentação do Trabalho no Brasil no Final dos Anos 90*. Uberlândia: Curso de Pós-Graduação em Economia-UFU, 2001. (Dissertação, Mestrado).

promover uma desregulamentação econômica, política e de serviços sociais. É no bojo desta reformulação da concepção de Estado, que se insere a discussão de reestruturações produtivas, com base no desenvolvimento tecnológico.

Nesta perspectiva, antes de se fazer uma descrição da gênese da PNI por meio da ações empreendidas pelo Estado, algumas colocações sobre o que está sendo tomado por Estado e do papel deste no desenvolvimento da ciência e tecnologia exigem aqui serem expressas.

Sobre o conceito de Estado, muito esclarecedor é a abordagem feita por Mendonça³. Para esta autora, se por um lado, várias são as matrizes de pensamento que conceituam o Estado, por outro, encontra-se enraizado no senso comum uma identificação do mesmo por vezes feita através de determinada agência burocrática, ou ainda, por uma figura destacada da administração pública. Tais identificações, segundo Mendonça, consistem numa reificação ou coisificação do conceito, graças à operações teóricas subjacentes e implícitas que não permitem tomá-lo no que de fato ele realmente consiste, em sua dinâmica fundante.

Não cabendo aqui dar conta de toda a análise da autora, fica porém uma observação muito pertinente. Mendonça se espanta ao constatar que o pensamento político e social contemporâneo ainda é subserviente, pois tem suas raízes fincadas no século XVIII, quando se formula e difunde uma destacada matriz conceitual do Estado, qual seja, a matriz jusnaturalista. Tal constatação é feita quando se busca apreender a lógica ou historicidade da mesma.

Recorrendo novamente à Mendonça, uma orientação para a análise do Estado é posta. Filiada a uma leitura gramsciana, a autora coloca como pressuposto que pensar o Estado é

“...sempre partir de uma dupla questão: as formas dominantes na produção (classes e frações de classe) se constituem e se consolidam através de organizações da sociedade civil, ao mesmo tempo em que em todo aparelho ou órgão público, estão presentes, sempre, projetos ou atores sociais vinculados a alguma(s) agência(s) da sociedade civil. Uma delas, certamente, possui papel hegemônico junto ao dado organismo,

³ MENDONÇA, Sonia Regina. “Estado e Sociedade”. In: MATTOS, Marcelo Badaró. (Org.) *História, Pensar e Fazer*. Niterói: Laboratório Dimensões da História, 1998.

porém outras também lá se fazem presentes, através de seus representantes ou intelectuais.”⁴

Além disso, um leque de interrogações feitas pela autora devem constar aqui, uma vez que o presente estudo as tomou como uma problematização mais ampla que tem contribuído significativamente para a condução do mesmo. De tal forma, que aqui dada a relevância e sistemática das questões optou-se por reproduzi-las *in extenso*:

“Cabe a cada um de nós, verificar quem são esses grupos ou agentes sociais, a que classes ou frações estão vinculados e o que estão disputando, junto a cada órgão público, lembrando que Sociedade civil e Sociedade política encontram-se em permanente conflito/interelação. Para pensar o Estado no Brasil, portanto, torna-se essencial verificar, em cada momento histórico, o eixo central que organiza e articula a sociedade civil enquanto matriz produtiva e, ao mesmo tempo, analisar como as formas próprias de organização da sociedade articulam-se **no e pelo Estado**, através da presença de seus agentes e interesses. (...) A análise histórica da relação entre Estado e Sociedade exige, assim, uma questão primordial: que relações sociais constituíram historicamente o Estado Brasileiro e como se modificaram? Que grupos sociais asseguraram sua presença nas diversas agências do Estado e que outros grupos, em dados momentos, tiveram seus acessos e suas representações eliminadas? Ou: no que é possível interferir para que, lenta e molecularmente, como diria Gramsci, a correlação de forças se altere, mediante a difusão de um projeto contra-hegemônico?”⁵

Quanto ao papel do Estado no desenvolvimento da ciência e tecnologia, Amilcar Baiardi⁶ considera que o prestígio e status que a ciência e a tecnologia adquiriram em cada Estado e blocos de nações, que hoje se constituem, permite antever o lugar da C&T na construção de modos de vida, como ainda na formação de elementos de aproximação entre os povos. Isto, uma vez que, a produção do conhecimento transformou-se num esforço coletivo e se pode verificar a redução do tempo entre as descobertas e as aplicações técnicas. Baiardi acrescenta que, o século XX experimentou uma maior aproximação entre o mundo do saber e o mundo da política, conforme é evidenciado pelo grau distinto de credibilidade que a comunidade científica atribui a um interlocutor

⁴ MENDONÇA, Sonia Regina. Op. cit. p.22.

⁵ Idem. pp. 22-23.

⁶ BAIARDI, Amilcar. *Sociedade e Estado no Apoio à Ciência e à Tecnologia: uma análise histórica*. São Paulo: Hucitec, 1996.

que lhes fala. Citando Rossi⁷, o autor exemplifica mostrando que, quando um político se dirige à comunidade científica, verifica-se um questionamento dirigido pela dúvida de se saber o por quê determinado aspecto foi mais enfatizado pelo político, no intuito de se buscar determinar que linha de pesquisa desperta interesse nos políticos para se providenciar possibilidades de financiamento. Enquanto, numa outra situação, onde o interlocutor é um membro da própria comunidade, a mesma ao ouví-lo, se pergunta se o que dissera é ou não verdade.

Baiardi afirma ter os esforços de guerra, aliados à corrida espacial e armamentista, ocupado mesmo grau de importância que a agricultura e a revolução industrial, nos seus devidos tempos, ocuparam. Além do que, uma expansão da fronteira do conhecimento sobre áreas indicadas como revolucionárias das condições de vida, processou-se graças à esforços de pesquisas impulsionadas pela competição intercapitalista; pelas aspirações de soberania e dominação e preocupações de ordem ambiental e energética.

Tais colocações remetem a uma historicidade do apoio à C&T como política de Estado no século XX. Assim, segundo Baiardi, têm-se que o século XX não possui exclusividade nessa relação. Nos séculos XVIII e XIX não é raro encontrar governantes discursando sobre o compromisso com C&T, ou mesmo, atuando no sentido de buscar inclusão orçamentária para a pesquisa e pagamento de profissionais, como também buscando recursos para projetos e programas de apoio à produção do conhecimento. Entretanto não se pode alegar que isso configurava-se em uma política de Estado. O que só chegou a ocorrer no século XX, pois para Baiardi: “Somente quando a relação entre a ciência e o Estado passa a ser vista, não como um processo de sustentação de uma atividade meritória, mas como um projeto de promoção integrado em um modelo de Estado que se deseja construir, pode-se começar a falar de política pública de ciência e tecnologia.”⁸

Nesse sentido, com o governo Costa e Silva (1967-1969), uma política de ciência e tecnologia começa a ocupar mais espaço na área governamental guiada por um discurso de adaptação da tecnologia importada com gradual criação de

⁷ ROSSI, P. (org.) *Storia della scienza moderna e contemporanea*. Torino: UTET, 1989. apud BAIARDI, Amilcar. Op. cit. p.173.

⁸ BAIARDI, Amilcar. Op. cit. p.179.

um processo autônomo de avanço tecnológico. No início da década de 70 buscava-se implementar uma nova diretriz que substituía o conceito de desenvolvimento acelerado pelo de segurança nacional, pautando assim o seu trabalho pelos objetivos de projetar, construir e industrializar.

Destaca-se nesse momento a formação do GTE-111(Grupo de Trabalho Especial) por meio de um acordo da Marinha com o Ministério do Planejamento e o BNDE, objetivado pela necessidade de projeto e fabricação de um computador nacional para equipar as seis fragatas encomendadas à Inglaterra conforme previa o Programa de Modernização dos Meios Flutuantes da Marinha, e também em consonância com o I PND (Plano Nacional de Desenvolvimento) e com as questões de segurança nacional. O suporte financeiro foi dado pelo FNDCT/FINEP e FUNTEC (BNDE). Porém, o I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND-1972/1974) mencionava o setor de eletrônica no item Estratégia Industrial, no sentido de se manter a política de substituição de importações por se tratar de um setor de alta densidade tecnológica.

A criação da CAPRE (Comissão de Atividades de Processamento Electrônico) em 1972, expressou o alinhamento do país a um discurso internacional de necessidade de criação de um organismo orientado em administrar os diversos computadores que funcionavam na Administração Pública Federal, promovendo a racionalização do seu uso. A CAPRE foi criada pelo decreto nº 70.370 de 5 de Abril, cujo conselho plenário tinha como presidente algum membro da Secretaria Geral do Planejamento e representantes do Ministério da Fazenda, do BNDE, do SERPRO e do EMFA.

Para os anos de 1973 e 1974, o I Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (I PBCT) indicava no item Tecnologia Industrial a perspectiva de desenvolvimento da indústria de minicomputadores segundo uma política de fixação de uma tecnologia nacional de computadores. Deste modo, o objetivo do I PBCT, no que tange à tecnologia de computadores, foi inicialmente desenvolver um protótipo industrial de minicomputador a ser produzido em série com características que lhe capacitariam competir no mercado nacional e posteriormente internacional.

Isso possibilitou, em 1974, a criação da Cobra (Computadores Brasileiros), resultado de uma manobra da Marinha com a empresa Ferranti.

Tendo a CAPRE a preocupação do desenvolvimento científico, econômico e tecnológico do setor, iniciou-se um processo de construção de um minicomputador nacional através de um modelo de associação conhecido por sistema Tripartite, onde as empresas estrangeiras participariam de forma minoritária além de transferirem tecnologia. Das empresas contactadas, apenas a Ferranti e a Fujitsu apresentaram interesse, enquanto a Marinha se associava à Ferranti, os técnicos do BNDE e da Secretaria de Planejamento associavam-se à Fujitsu, revelando uma crescente influência civil dentro do conceito da CAPRE. Diante do estágio avançado das negociações com a Fujitsu, a Marinha, juntamente com a Ferranti e com uma empresa nacional - E.E. (Equipamentos Eletrônicos) -, fundam a Cobra.

Foi também nesse ano realizado o IV Seminário de Computação na Universidade (SECOMU) em Ouro Preto, que divulgou as idéias básicas da comunidade discutindo as necessidades de proteção da indústria nacional, portanto, contrários à associação com o capital estrangeiro, como também da tecnologia existente no país apontando para uma consonância dessas posições com a realização de projetos compatíveis com a realidade nacional, posições estas encabeçadas principalmente pelos setores ligados à universidade.

A nível governamental essas posições também se fortaleciam. Em 1975 a CAPRE passa atuar fora do âmbito governamental. Com a resolução nº 4 do CONCEX (Conselho Nacional do Comércio Exterior) se criou a necessidade de uma anuênciia da CAPRE para a importação de todos os itens relativos a computadores na forma de um parecer técnico. A Cobra assume o projeto Funtec III lançando o Sistema 500, com Hardware e Software totalmente produzidos no Brasil, especificamente pela Politécnica da USP. Graças a todo esse processo foi possível a construção do segundo computador digital desse grupo, conhecido como G-10. Isso permitiu a capacitação dos engenheiros envolvidos conduzindo muitos, ao saírem da USP, a montarem suas próprias empresas.

Entretanto posições contrárias exigiram que CAPRE, através do decreto nº 77.118 de fevereiro de 1976, promovesse sua reestruturação no sentido de começar a formular diretrizes de uma política global para setor de informática. Nesse instante, no seu conselho plenário a comunidade científica estava representada pelo CNPq e a esfera militar pelo EMFA. Essas formulações

estavam sendo guiadas pelas seguintes tendências: o GTE pregava a joint-venture e a fabricação de minisistemas enquanto a CAPRE pregava a reserva de mercado para o capital e a tecnologia nacional.

Em março foi realizado o Seminário de Transferência de Tecnologia pela SUCESU, tendo sido patrocinado por um grupo de técnicos que encaminharam as resoluções do seminário na perspectiva de se promover uma reformulação da política de processamento de dados de maneira a se barrar as associações com empresas estrangeiras, como ainda, solicitando ao governo o controle estatal de uma empresa fabricante até que fosse possível a iniciativa privada financiar o empreendimento, com garantia de controle nacional sobre o capital e a tecnologia. Em 15 de Julho, a CAPRE estabelece uma resolução(01/76) reservando mercado de minisistemas e periféricos para a iniciativa nacional.

Não obstante, em 1978 a IBM encaminha à CAPRE proposta de fabricação de computadores de médio porte para fazer frente ao crescente mercado de minicomputadores nacionais desestabilizando assim o mercado. Em novembro, dois modelos maiores do pacote de cinco máquinas apresentados pela IBM são aprovados, sem unanimidade, pela CAPRE. Nesse quadro, respaldado pelo governo, entra em cena o SNI (Serviço Nacional de Informações), o CSN (Conselho de Segurança Nacional) e o MRE (Ministério das Relações Exteriores), que passam a atuar de maneira sigilosa no estudo da viabilidade de formação de uma indústria nacional de componentes e produtos finais pelas próprias empresas brasileiras. Isto resultou numa comissão composta pelo CNPq, SNI e o MRE, designada por Cotrin (Paulo Cotrin, do Ministério das Relações Exteriores), desestabilizando, dessa maneira, a atuação da CAPRE. O resultado disso é que se forma um novo conselho plenário da CAPRE formado pelo: CSN, SNI, MRE e pela Secretaria do Planejamento. Sendo que algum tempo depois o EMFA é chamado a participar do conselho, uma vez que este, desde o início da década de 70, já se colocava favorável à criação de um órgão forte para a administração da Política Nacional de Informática.

Com isso, em 1979 criou-se a SEI (Secretaria Especial de Informática). Em Abril de 1979, Paulo Cotrin anuncia a formação de um grupo ligado à Presidência da República composto por representantes do SNI, do MRE e da SEPLAN (Secretaria de Planejamento). Nasce assim, em Outubro, a SEI, órgão

criado com a finalidade de formular uma política para o setor e coordenar a sua execução. A SEI é resultado dos trabalhos finais da Comissão Cotrin, vindo a substituir a CAPRE.

Finalmente, é necessário registrar que em 25 de outubro desse mesmo ano, foi realizado o IX SECOMU. Reunindo a comunidade técnico-científica em Porto Alegre, esse seminário expressou suas críticas ao que chamou processo autoritário de criação da SEI, pois não considerou a opinião de técnicos e cientistas do setor, contrariando o que chamavam processo de abertura política que o Brasil então experimentava.

O que chama a atenção em todas essas ações é a sintonia que as mesmas expressam em relação a um projeto de país que se fundou no regime militar e que teve na economia o cenário definidor de uma proposição onde o técnico e o político pretensiosamente estariam separados. Conforme indica Oliveira⁹, os governos militares implementaram num novo estilo de fazer política, onde predominou um discurso mais técnico e autoritário que se apresentava como uma nova linha administrativa capaz de promover uma moralização por meio do predomínio do interesse técnico acima do político. Como indica Skidmore, houve uma “*aliança entre militares radicais e tecnocratas... Os tecnocratas precisavam dos militares para permanecer no poder. As altas taxas de crescimento por seu turno davam legitimidade ao sistema autoritário.*”¹⁰

É preciso considerar que tecnocracia aqui está sendo tomada considerando as colocações de Fisichella¹¹, segundo o qual, a noção de tecnocracia se destaca enquanto uma das noções mais ambíguas nas modernas ciências sociais. Primeiramente pela variedade de atores que evoca. A historicidade da noção remonta os anos 30 do século XX quando físicos e químicos começam a assumir papel de destaque no processo de desenvolvimento da sociedade. Logo também o termo passou a se referir ao poder ou influência de uma gama de categorias sócio-profissionais. Outros pontos que contribui para tal ambigüidade residem na, amplitude histórica do fenômeno tecnocrático; na essência e natureza do

⁹ OLIVEIRA, Selmane Felipe de. *Minas Gerais na Ditadura Militar: lideranças e práticas políticas (1971-1983)*. Uberlândia: Rápida Editora, 2002.

¹⁰ SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. Rio de Janeiro: paz e Terra, 1988. pp.219-220.

¹¹ FISICHELLA, Domenico. Tecnocracia. In: BOBBIO, Noberto (et al.) *Dicionário de Política*. Brasília: Editora da UnB, 1993, vol. 2, pp. 1233-1237.

kratos, ou seja, do poder dos tecnocratas de apenas exercerem mera influência (através de um consultoria técnica) ao poder dos *peritos* de esvaziarem as funções dos executivos da administração pública transformando as decisões de caráter político (abertas à descrição) em decisões entendidas como resultados de cálculos e de previsões científicas (privadas de resíduos de questionamento); finalmente, na indefinição do enquadramento social dos tecnocratas, pois ora são uma categoria profissional, ora um grupo social, ora uma classe social.

Assim, *a priori*, está aqui sendo tomada a definição dada por Goytisolo¹², segundo o qual, a tecnocracia consiste no exercício do poder de organização e decisão implantados por um seletivo grupo de pessoas com formação técnica e enquadradas num sistema hierárquico. Ainda de acordo com Goytisolo , citando Jean Meynaud:

“... ‘a ideologia tecnocrática radica-se no fato de reservar um lugar central aos fenômenos econômicos: sua construção e articulação se realiza em função da vida econômica; se autojustifica em termos de eficácia econômica para descobrir as soluções ótimas no terreno do bem-estar social’. Mais especificamente assinala que a tecnocracia se caracteriza pelo emprego dos métodos da ciência física para a solução dos problemas sociais, e pela grande confiança na técnica da planificação para regulamentar e desenvolver a economia.”¹³

Desta forma, a PNI se inseriu e tornou expressão de um contexto onde o poder público buscou intervir em todos os setores econômicos. Conforme indica Ianni¹⁴, contando com uma estrutura política excepcional, criada a partir dos atos institucionais que permitiram uma hegemonia do Executivo. as ações do Estado se tornaram decisivas no conjunto da economia. Como consequência, foi gerada a necessidade de uma planificação que viesse melhor aproveitar essa hegemonia.

Assim, conforme a seguir se pode verificar. no processo de institucionalização da PNI é de destaque o papel que essa tecnocracia - especialmente representada pela SEI-, teve na formulação do projeto de uma política nacional de informática.

¹² GOYTISOLO, Juan Vallet de. “O que é a tecnocracia”. In: *O perigo da desumanização através do predomínio da tecnocracia*. São Paulo: Mundo Cultural, 1977. p. 40.

¹³ Idem. pp. 40-41.

¹⁴ IANNI, Octavio. “O planejamento em regime autoritário”. In: *Estado e planejamento econômico no Brasil (1930-1970)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977. pp. 225-238.

2- MOMENTOS DECISIVOS DO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO:

1983-1984

A realização, pelo Senado Federal, do Simpósio de Informática, entre os dias 14 e 16 de junho de 1983, traz a tona uma mobilização para a institucionalização da PNI, através de lei específica, que vai aqui ser tratada como contexto inicial desse processo. Merece referência nessa mobilização o encontro ocorrido em 28/04/1983 entre o secretário da SEI, coronel Joubert de Oliveira Brízida e parlamentares da oposição¹⁵ (PMDB) - senadores Henrique Santillo e Fernando Henrique Cardoso e os deputados Domingos Leonelli (que apesar de previsto não compareceu) e Cristina Tavares. Conforme notícia artigo do jornal *Gazeta Mercantil*¹⁶, esse encontro foi propiciado por uma aproximação feita pelos assessores, tanto da SEI, quanto dos parlamentares. Para informar no que consistiu esse encontro, é preciso antes recuperar alguns acontecimentos.

No início de abril de 1983, a imprensa brasileira destaca a publicação, feita em 07/01/1983, de um relatório do Departamento do Comércio do governo norte-americano, que em linhas gerais atacava a então política de informática do governo brasileiro. Nesse período também chegava ao fim o prazo de 5 anos dado às indústrias de minicomputadores para desenvolvimento de seus produtos com tecnologia importada, o que gerava expectativa da revisão da política nacional de informática. No centro das polêmicas estava a questão da reserva de mercado para o setor. Acompanhar a trajetória dessa polêmica, conduzia, pelo menos, à primeira metade da década de 70, tendo por referência a atuação do poder Executivo nessa questão. Porém, o foco aqui selecionado é o debate da PNI no Congresso Nacional. Daí que, frente ao contexto anteriormente colocado, é que se vê a canalização de esforços para realização do Simpósio de Informática pelo Senado, justificado pela necessidade do Congresso se inteirar e aprofundar nas questões que a informática já colocava para a sociedade, pela primeira vez de modo mais denso. A construção desse Simpósio tem na reunião do coronel

¹⁵ Em 1978 ocorreram as primeiras articulações entre a comunidade acadêmica, através da recém criada APPD (Associação Nacional dos Profissionais de Processamento de Dados) e parlamentares do PMDB. Essas articulações se seguiram no início da década de 80 através da criação da comissão de informática do PMDB. Ver: TAPIA, Jorge Rubem Biton. Op. cit. p.82 (nota 56).

¹⁶ “Aproximação SEI - PMDB.” *Gazeta Mercantil*, 28 abril 1983.

Brízida com os parlamentares do PMDB, um momento importante. Essa aproximação entre PMDB e SEI melhor se define quando a deputada Cristina Tavares (PMDB-PE) telefona ao coronel Brízida manifestando apoio à política e declarações da SEI acerca do modelo então adotado da reserva de mercado. Este por sua vez declara:

“Se a oposição quer a institucionalização da reserva de mercado, que redija um projeto de lei. Será ótimo.”¹⁷

Já o Senador Henrique Santillo coloca que:

“O encontro vem em boa hora e é uma abertura importante.”¹⁸

Acontece que esses parlamentares apresentavam outras preocupações além da questão da reserva, como do impacto da informática na vida dos cidadãos, manifestada pela questãoposta a SEI acerca de assuntos como a privacidade de informações, o que levou o senador Santillo a afirmar que no atacado há concordância com a política da SEI, discordando, entretanto, das orientações dessa secretaria no varejo.

Após a reunião, os comentários emitidos buscaram enfatizar o alinhamento das posições da SEI e dos parlamentares, no que tange a uma política nacional de informática. Segundo o jornal *O Globo*, o coronel Brízida enfatizou a surpresa com que ele recebeu o apoio dos parlamentares da oposição, afirmando ainda:

“A política que a SEI vem implementando, e que o PMDB manifestou a intenção de defender, que reserva às empresas nacionais a fabricação de minis e microcomputadores, será um esforço suprapartidário, onde o Congresso certamente encontrará um consenso.”¹⁹

Por sua vez, os parlamentares qualificaram como honesta a conduta do coronel, por se colocar com posições francas, jogo aberto e uma posição nacionalista, conforme noticiou o Jornal do Brasil²⁰. Com isso formou-se um consenso sobre a necessidade de colocar a discussão para o Congresso, lembrando que o próprio coronel já havia procurado parlamentares governistas -

¹⁷ Idem.

¹⁸ Ibidem.

¹⁹ “PMDB apóia reserva de mercado na informática.” *O Globo*, 29 abril 1983.

²⁰ “Política para setor de informática tem apoio da oposição.” *Jornal do Brasil*, 02 maio 1983.

PDS-, no intuito de lhes despertarem a atenção para a questão. Assim, buscava-se promover uma institucionalização das medidas que definiam a PNI, dando fim ao processo de oficialização por medidas normativas setoriais até então vigente. Ou nas palavras do Jornal do Brasil:

“... o que é norma através de portaria deve transforma-se em lei no Congresso, com a benção da legitimidade que o legislativo traz consigo.”²¹

Da perspectiva do coronel Brízida esse consenso tornava irrelevante a discordância sobre o problema que a informatização coloca sobre a privacidade do cidadão. Problema este levantado pelos pemedebistas no sentido de se buscar abrir os bancos de dados ao cidadão, sendo para isto necessário problematizar a questão da segurança nacional enquanto conceito a ser discutido a fim de se estabelecer limites que não se incompatibilizassem com segurança nacional, domínio público e a privacidade.

Em um almoço oferecido pela Fiesp, Brízida se referiu ao encontro manifestando contentamento com o nível de conhecimento dos parlamentares sobre o assunto e com a declaração da deputada Cristina Tavares de que a informática estaria acima dos partidos. O coronel fez questão de esclarecer que o encontro na Fiesp foi para discussão da polêmica gerada em torno do documento produzido pela mesma (publicado em 30/04/83), não tendo portanto relação com o encontro com os parlamentares.

A polêmica criada pelo documento da Fiesp consistia na defesa da formação de joint-ventures para o setor. Enquanto a posição da SEI continuava sendo a defesa de 100% de capital nacional para empresas do setor. O destaque para essas posições conflitantes é o caráter que os diálogos, nesse momento, apresentavam. Qualificada como sendo uma conversa “*franca e aberta*” pelo então presidente da Fiesp Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho, e “*produtiva*” pelo coronel Brízida, ficou evidenciado um tratamento cauteloso de ambas as partes, no sentido de buscar amenizar o claro distanciamento entre Fiesp e SEI. Segundo palavras de Brízida:

²¹ Idem.

“A Fiesp nunca se insurgiu ou condenou a reserva de mercado, nós só temos divergências quanto ao processo de implementar essa reserva: eles sugerem associações e nós achamos que deve ser capital 100% nacional.”²²

Enquanto Vidigal afirmava ser a SEI o único órgão do governo a aceitar a tese da Fiesp de reserva de mercado, cujo sentido era não permitir que o Brasil “acabe montador ou importador de produtos.”²³

Por sua vez, a Abicomp e a SBC, por meio de seus representantes, Edson Fregni (Abicomp) e Cláudio Mammana (SBC), se mobilizavam junto ao Congresso Nacional, *peregrinando*, conforme noticiou a *Gazeta Mercantil*²⁴, pelos gabinetes de senadores do PDS e do PMDB, objetivando encontrar no Legislativo um amparo em defesa do modelo então em vigor. Após encontro com os senadores do PMDB - Fernando Henrique Cardoso e Severo Gomes, e do senador Aloysio Chaves - PDS, líder do governo no senado, Fregni e Mammana saíram convencidos de que pelo menos governo e oposição concordavam com a necessidade de institucionalização da PNI e de que o Congresso era o foro, por excelência, para essa discussão. Posição essa também referendada pelo deputado José Eudes (PT-RJ), que na semana anterior havia pronunciado sobre a questão no sentido de destacar o Executivo e o Legislativo como gestores da PNI.

Assim, todas essas ações, mesmo considerando a intrínseca divergência que as objetivavam, revelam a busca, nesse momento, da tentativa de formação de consenso, através de declarações referentes à institucionalização da PNI enquanto uma questão suprapartidária.

Nesse contexto, o senador Henrique Santillo, afirmou:

“ ‘A informática, como ninguém ignora, é de fundamental importância para o País, não no futuro, mas já agora, no presente. O Brasil não pode ficar na dependência da tecnologia externa. Essa dependência seria desastrosa. O processamento de dados, a utilização de computadores vem se tornando cada vez mais imprescindível e nos setores mais variados da atividade nacional. ... Não há lei específica para o setor, o Congresso Nacional até agora esteve à margem da questão. Mas não pode continuar assim. Por isso, o Senado Federal decidiu realizar esse Simpósio, que não tem caráter partidário. É de interesse geral, de todos os Partidos.’ ”²⁵

²² “Brízida reafirma a reserva de mercado no setor dos micros.” *O Estado de São Paulo*, 05 maio 1983.

²³ Idem.

²⁴ “Abicomp e SBC buscam apoio no Congresso.” *Gazeta Mercantil*, 05 maio 1983.

²⁵ “Congresso vai interferir na informática.” *Correio Braziliense*, 08 maio 1983.

Como primeiro secretário do Senado, Santillo esteve a cargo, junto com a Mesa Diretora do Senado, da organização do Simpósio sobre informática, que foi organizado em 6 painéis, correspondentes a 6 temas e apresentados por 2 expositores cada um. Tendo assim se estruturado:

Dia 14/06/1983 (terça-feira):

09:00 - Abertura do Simpósio pelo presidente do Senado, Senador Nilo Coelho.

Em seguida, apresentação do 1º Painel: "Política Governamental de Informática."

Expositores:

Coronel Joubert Brízida - Secretário Especial de Informática da SEI

Ivan da Costa Marques - Diretor-Presidente da EBC

14:00 - Apresentação do 2º Painel: "A Informatização da Sociedade."

Expositores:

Haroldo Corrêa de Mattos - Ministro das Comunicações

Prof. Luís de Castro - Presidente da SBC

Dia 15/06/1983 (quarta-feira):

Apresentação do 3º Painel: "Informática e Soberania Nacional."

Expositores:

Coronel Jorge Monteiro Fernandes - Assistente da Subchefia de Assuntos

Tecnológicos do EMFA

Mário Dias Ripper - Assessor de Informática da Companhia Docas de Santos

Apresentação do 4º Painel: "Indústria Nacional de Informática."

Expositores:

José Henrique dos Santos Portugal - Presidente da Sucesu Nacional

Edson Fregni - Vice-presidente da Abicomp

Dia 16/06/1983 (quinta-feira):

Apresentação do 5º Painel: "O Congresso Nacional, os Partidos Políticos e a Área de Informática."

Apresentação do 6º Painel: "Informática e Emprego."

Expositores:

Walter Barelli - Diretor Técnico do Dieese

Ezequiel Pinto Dias - Presidente da APPD Nacional

Ao fim das exposições se seguia um debate aberto ao público presente (composto por convidados representantes de segmentos ligados direta e indiretamente ao setor). O encerramento do Simpósio foi feito pelo próprio Henrique Santillo.

Para uma abordagem das polêmicas emergidas durante o Simpósio, é relevante destacar um acontecimento que precedeu o mesmo. No dia 08/06/1983, o Senador Roberto Campos (PDS-MT) fez um pronunciamento no Senado, no qual colocava:

“ Todos os países industrializados estimulam e protegem, de algum modo, sua informática visando assegurar atualização tecnológica. A reserva de mercado não é a melhor forma de proteção, pois corre o risco de criar oligopólios, senão mesmo cartórios industriais. Reserva de competência é o que deve existir em lugar da reserva de mercado. ... Este Senado talvez não saiba que a importação de qualquer medidor de vazão, de máquinas de calcular, de máquinas de escrever para contabilidade, de caixas registradoras, de máquinas de emitir bilhetes, assim como quaisquer aparelhos médicos, desde que eletrônicos, está sujeita a prévia e expressa manifestação de uma secretaria do Conselho de Segurança Nacional! ... A imantação obsessiva da segurança é obstáculo ao tratamento racional do problema. Vários setores econômicos têm sido periodicamente, sob esse pretexto, subtraídos ao campo de análise ... Primeiro o petróleo, depois a energia nuclear. Agora a informática, eletrônica e fibras ópticas. Gradualmente, as autoridades incumbidas do planejamento estratégico, presumivelmente empenhadas na longa visão e projeção dos objetivos nacionais, passaram a se embrenhar em miúdos exercícios normativos e executivos...”²⁶

Dentre as várias reações ao pronunciamento, as manifestações da Abicomp, APPD, SBC, Sucesu-nacional e Assespro, indicam a linha de argumentação dos favoráveis à reserva. Os representantes dessas entidades problematizaram o discurso do senador Roberto Campos com as seguintes questões²⁷: Tente comprar um computador nacional, para constatar a chuva de

²⁶ Trecho transcrito pelo jornal o Globo no artigo: “Setor de informática reage a críticas do Senador.” *O Globo*, 11 junho 1983.

²⁷ Idem.

fornecedores que ocorrerá, e aí pergunta-se se há oligopólio no setor. Quanto à centralização das decisões numa única secretaria, isso se daria em função do avanço do Executivo ou da omissão do Legislativo? Não seria a reserva de mercado o instrumento para se gerar a reserva de competência? Uma vez que, segundo Luis de Castro Martins (SBC), seria notório o fato de que no setor de alta tecnologia só sobrevive quem tem competência e a reserva de mercado é o que teria possibilitado ao setor grandes investimentos ao invés da geração exclusiva de lucros. E, o que seria mais relevante, utilizar o que há de mais moderno, ou sair em busca de soberania nacional através da independência nacional?

Porém, a reação mais contundente foi a apresentação do projeto (ver anexo 01) da deputada Cristina em 10/06/1983, quatro dias antes da realização do Simpósio, instituindo a reserva de mercado para a indústria nacional de informática. A autora afirmou que inicialmente o projeto estava previsto para ser apresentado após a realização do Simpósio, porém, alegando preocupação com as declarações do senador Roberto Campos, a mesma declarou-se obrigada a antecipar a apresentação do projeto uma vez que Roberto Campos, segundo Cristina, seria o porta-voz do governo com status de *ministro alternativo*, além do que, a tramitação²⁸ do projeto garantiria, por parte do Senado, um maior conhecimento da questão, que até então estava *desatento* para a importância do setor. De acordo com a deputada somente 5 senadores (Marco Maciel, Roberto Campos, Severo Gomes, Fernando Henrique Cardoso e Henrique Santillo) até então haviam pronunciado a palavra informática.

Segundo Tapia²⁹, o projeto da deputada Cristina consistiu numa reação do PMDB de forçar o poder Executivo, por meio da SEI e do CSN, a negociar questões como: o conceito de empresa nacional, o princípio da reserva de mercado, o controle das importações como instrumento de política industrial e o compromisso das empresas com o desenvolvimento tecnológico. Questões estas

²⁸ A tramitação inicialmente ocorria na comissão de Constituição e Justiça onde era analisada sua constitucionalidade por meio de critérios jurídicos e técnico-legislativos. Em seguida se escolhia um relator, que no prazo máximo de dez sessões colocava o projeto em discussão, para em seguida ser encaminhado às comissões de economia, ciência e tecnologia e de segurança nacional. Tendo percorrido essa trajetória, projeto então recebia emendas substitutivas para finalmente ir a plenário. Sendo aprovado na Câmara, seguia-se então para o Senado, percorrendo o mesmo caminho.

²⁹ TAPIA, Jorge Rubem Biton. Op. cit. p.84.

expressas no referido projeto, que então, caso não debatido, seria aprovado. Acontece que, o próprio senador Henrique Santillo³⁰ declarou que embora o projeto contemplasse a maioria do Congresso Nacional, incluindo parlamentares do PDS, previa que na sua tramitação pelas comissões passaria por tentativas de obstáculos.

A referência a esses obstáculos deve ser entendida, quando levado em consideração um contexto mais amplo então vivido pelo país, qual seja, o processo de redemocratização do Brasil, com destaque para o crescimento da luta pelas Diretas-Já e a crise do autoritarismo. Conforme Tapia³¹, a ampliação do debate em torno da política de informática expõe a construção de uma estratégia por parte da SEI fundada no objetivo de salvaguardar poderes e prerrogativas, até então conquistados e que agora se viam ameaçados pela gênese de uma nova PNI forjada pela busca de uma desmilitarização de seu controle através da gestão por setores da sociedade civil.

Deste modo, as polêmicas geradas no simpósio, em linhas gerais, gravitaram em torno do projeto apresentado pela deputada Cristina, embora Joubert Brízida ao ser indagado, antes de seu pronunciamento no Simpósio, sobre o projeto da deputada apenas declarou que:

“Os impactos ocasionados pela informática são tão amplos e seu espectro tão abrangente que achamos que o assunto tem, no Congresso Nacional, o foro adequado para sua discussão.”³²

Porém, Brízida já havia se manifestado no sentido de expressar sua preocupação com uma institucionalização explícita da reserva de mercado, por esta gerar retaliações por parte de outros países. O que, segundo o mesmo, ainda não teria ocorrido, como nem mesmo, oficialmente, nenhuma pressão externa, no que tangeria a então política de reserva para os micros e minicomputadores. Entretanto, Edson Fregni (Abicomp), afirmava haver um *movimento de resistência às pressões internacionais*, pois não se devia subestimar ações como a do Departamento de Comércio norte-americano. Nesse sentido, Ricardo Saur³³ (Abicomp), destacou a importância do simpósio dado a *seríssima* pressão

³⁰ “Senado Federal inicia debate sobre a Reserva de Mercado.” *Gazeta Mercantil*, 14 junho 1983.

³¹ TAPIA, Jorge Rubem Biton. Op. cit. pp.83-84.

³² “Senado Federal inicia debate sobre a Reserva de Mercado.” *Gazeta Mercantil*, 14 junho 1983.

³³ Idem.

internacional que a política de informática enfrentava. Pressão essa que era articulada, segundo o mesmo, aproveitando-se do momento de dificuldades econômicas que o país atravessava. Saur indicou ainda que o simpósio permitia à indústria de informática evidenciar a reserva de mercado não como um protecionismo, mas como um instrumento de proteção de uma indústria nascente que foi também utilizado por outros países como o caso japonês.

É significativo, na realização do simpósio, atentar para o desencontro das táticas de agentes que, em verdade, estavam guiados pelo mesmo objetivo. É o caso da SEI e da Abicomp. Se de um lado a SEI tinha como objetivo maior a institucionalização da reserva de mercado como ainda, e principalmente, manter o espaço conquistado no comando da PNI, por outro lado, a Abicomp também referendava tais objetivos. Acontece que, enquanto Brízida, defendendo a atuação da SEI, declarava ainda não haver oficialmente pressão externa, os representantes da Abicomp, no afã de defender a política da SEI acabaram não tendo a mesma cautela apresentada pela tática de Brízida, acusando, por exemplo, o Congresso Nacional de não possuir legitimidade para a elaboração de um projeto de lei, cabendo ao Executivo tomar essa iniciativa enquanto o Congresso, apenas discutindo a PNI, ajudaria a enfrentar as pressões externas.

Brízida reservou para a sua exposição no simpósio a notícia de que o Executivo planejava apresentar, ainda em 1983, um projeto de lei ao Congresso Nacional. Tal projeto teria seu prólogo nas doze diretrizes normativas que a SEI emitira, compreendendo estas a: - coordenação da atuação dos órgãos responsáveis pelo projeto de formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos; - coordenação dos esforços diferenciados de laboratórios e grupos universitários, centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento; - capacitação nacional na produção de componentes eletrônicos; - fomento e a proteção governamental dirigida à viabilização tecnológica e comercial das empresas do setor; - redes nacionais para a comunicação de dados e a criação de mecanismos legais e técnicos para a proteção do sigilo dos dados armazenados, processados e veiculados de interesse da privacidade da segurança nacional.

A voz discordante quanto à institucionalização da PNI partiu do diretor geral da empresa Sistemas Ferranti do Brasil Ltda, comandante Fernando Batista da Costa, que alegava ser o ato normativo um instrumento com força de lei de

modo que sua forma é secundária e mesmo irrelevante, uma vez que, ao contrário, por exemplo, dos EUA, onde há um “*lobbyismo*” no Congresso, pois cada cidadão tem seu deputado e senador, no Brasil a alteração do ato normativo para lei não alteraria nada, pois, em suas palavras, “*todos continuaremos obedecendo.*”³⁴

A resposta ao comandante Fernando partiu do comandante Didier³⁵ (Abicomp), que afirmou ser a opinião pública e o Congresso as únicas coisas que os americanos respeitam, de modo que se fosse criado uma lei que respaldasse a reserva de mercado, os americanos retirariam as pressões. desde que se tivesse cuidado na redação do projeto em resguardar os acordos internacionais já estabelecidos.

Após o seu pronunciamento, Brízida não deixou de ouvir críticas como as que partiram da Sucesu e da APPD, conforme noticiou o Correio Braziliense³⁶. As principais acusações consistiam na forma arbitrária que a SEI adotava, por exemplo, quanto a materiais importados que exigiam estudo individual dos pedidos, na falta de metas (tempo e espaço) para a criação de critérios de importação e fórmulas para capitalização de empresas nacionais que visariam atacar os problemas dos preços altos dos equipamentos nacionais e da defasagem tecnológica. Indicaram ainda a insuficiência das portarias e atos normativos da SEI para se garantir a reserva de mercado. Apontavam que o papel da SEI deveria se restringir à fiscalização, enquanto, através de uma conjugação de outros organismos já existentes ligados ao poder Executivo, ficasse a responsabilidade pela normatização. Propunham ainda que o Conselho Nacional de Informática fosse formado por associações de classe, governo e partidos políticos, cabendo ao Ministério da Educação o encargo pela formação de especialistas. Com isso se esperava a definição da atuação das empresas privadas, estatais e multinacionais ligadas ao setor.

O PT, ao se colocar favorável à reserva de mercado, expôs um princípio, qual seja, que ao tratar a reserva de mercado o fizesse olhando para o interesse nacional mas sob a ótica do interesse popular, de forma que a mesma consiga gradualmente ocupar seu lugar e mesmo ampliar-se. Para isso propunham a

³⁴ “SEI pode divulgar projeto.” *Gazeta Mercantil*, 14 junho 1983.

³⁵ Idem.

³⁶ “Informática quer ampliar mercado.” *Correio Braziliense*, 15 junho 1983.

formação de centros de pesquisas em universidades públicas, um controle da demanda e a não restrição da reserva de mercado somente aos mini e microcomputadores.

O PTB propôs a redução do imposto de renda, com a ampliação de dedução, para profissionais liberais que adquirissem computadores. Já o PMDB, através do senador Fernando Henrique Cardoso, chamou a atenção para a necessidade de um controle público da PNI, afim evitar o monopólio que conduziria a um *apodrecimento civilizatório*³⁷, pois, a formação tecnológica muda a estrutura de classe na sociedade e a classe trabalhadora reconhece a necessidade de introdução do processo técnico mas que exige uma regulamentação que impeça problemas futuros.

Enfim o Simpósio resultou a publicação de um documento de caráter suprapartidário apontando para a reserva de mercado como necessária , além da necessidade de uma legislação que assegurasse o desenvolvimento do setor.

Porém, é imperativo registrar que por trás desse consenso, também ficou evidente a disputa entre SEI, CSN *versus* PMDB, especificamente na divergência entre a quem caberia a iniciativa do projeto de lei e de sua natureza, no sentido de estabelecer a reserva numa perspectiva ampla ou restrita, sendo explícita ou não.

Esse documento produzido pelas entidades que participaram do Simpósio (Abicomp, Abinee, Assespro, SBC, Sucesu e APPD) serviu de base para uma moção apresentada por Henrique Santillo ao Congresso Nacional, na qual era solicitada que o processo de informatização da sociedade tivesse como foro legítimo o próprio Congresso, pois assim se garantiria a condução democrática afim de assegurar que os benefícios sociais resultados desse processo fossem, segundo palavras de Santillo, dirigidos ao homem brasileiro. No documento produzido no Simpósio, ficou ainda evidenciado que a reserva de mercado se constituía num instrumento necessário, porém insuficiente, para garantir a capacitação tecnológica do setor, conforme noticiou o jornal O Estado de São Paulo:

³⁷ Idem.

“A reserva de mercado a empresas genuinamente nacionais e compromissadas com o desenvolvimento próprio de tecnologia é o mecanismo mais eficiente e oportuno para assegurar condições de consolidação da capacitação nacional em todos os aspectos da informática, sendo imperiosa a adoção de medidas legislativas que garantam o contínuo desenvolvimento do setor...

O processo de informatização da sociedade brasileira deve ser conduzido democraticamente, com a participação de todos os seguimentos sociais, através de seu foro mais legítimo - Congresso Nacional -, de modo a assegurar que os benefícios sociais decorrentes sejam dirigidos ao homem brasileiro.”³⁸

Ao anunciar que o Executivo preparava um projeto a ser encaminhado ainda em 1983 ao Congresso Nacional, Brízida despertou uma reação contundente na deputada Cristina, que logo o acusou de ardilosamente ter substituído, durante o Simpósio, a palestra do Coronel Jorge Monteiro pela do senador Marco Marciel.

“Isso porque o senador, durante sua palestra, defendeu a criação de um projeto de lei pelo Executivo, alegando que o Congresso está com poder de tomar iniciativa para formular leis muito reduzido. Diante dessa afirmação, a deputada Cristina Tavares, perguntou:

‘- Será que o Congresso está tão frágil que não pode legislar assuntos de soberania nacional? A postura do senador, se ele acha isso, deveria ser no sentido de procurar fortalecer o Congresso, não ser cúmplice dessa fragilidade’.”³⁹

Como forma de evidenciar que a iniciativa do projeto era real, Edson Dytz informou, segundo jornal *O Globo*⁴⁰, que uma minuta do projeto já teria saído da SEI e estaria sendo examinada por outras áreas do Governo Federal.

Um estudo encomendado pela IBM, revelou que seria muito difícil reverter a perspectiva do projeto que estava em elaboração pela SEI. Brízida, aproveitando a oportunidade, acrescentou novos números e declarou:

“ ‘São irrefutáveis os objetivos da política de fixar no país a maior quantidade possível de recursos de informação; dominar tecnologicamente os meios de produção do setor; dar acesso universal à informação e preservar a cultura e o regime democrático brasileiro.’ ”⁴¹

³⁸ “Senado apóia reserva para micro.” *O Estado de São Paulo*, 17 junho 1983.

³⁹ “SEI mandará projeto ao Congresso sem reserva de mercado.” *O Globo*, 16 junho 1983.

⁴⁰ “Informática pode ter lei até o final do ano.” *O Globo*, 07 julho de 1983.

⁴¹ “Uma política para incentivar a tecnologia nacional.” *O Estado de São Paulo*, 18 outubro 1983.

Nesta ocasião, Brízida também enfatizou a necessidade da legitimidade pelo Congresso Nacional de uma lei para o setor, daí a elaboração de um projeto pela SEI com bases nos atos normativos e na linha de decisões tomadas no âmbito do Conselho de Segurança Nacional, projeto este que a partir dessa perspectiva seria aberto para receber sugestões de entidades do setor. Entretanto, o senador Santillo se pronunciou no sentido de afirmar que as diretrizes do projeto não podem ser traçadas apenas pelo Executivo, apesar de reconhecer como legítima a iniciativa do Executivo na adoção de medidas cabendo ao parlamento deliberar sobre decisões do setor, pois era necessário promover a democratização às decisões e do prestígio do Congresso, conclui afirmando ainda que, até aquele momento, não havia por parte do PMDB, nenhum canal de articulação com a SEI. Diante disso, o PT enfatizou o que via como um grave problema, qual seja, o controle do CSN sobre a questão.

No decorrer dos trabalhos, a previsão de envio do projeto do Executivo ao Congresso Nacional ainda em 1983 não foi cumprida. A dinâmica assumida por esse processo revela pontos significativos do emaranhado envolto na questão da PNI.

Embora concordando que a reserva de mercado não deveria ser explicitada no projeto, o General Danilo Venturini (Ministro Extraordinário de Assuntos Fundiários e Secretário-geral do CSN) e os coronéis da SEI Joubert Brízida e Edison Dytz, apresentavam entendimentos diferentes. Especificamente, esses dois últimos julgavam necessário que o projeto contivesse instrumentos capazes de garantir a proteção à indústria nacional de informática, o que não era aceito por Venturini, conforme relata Vera Dantas⁴². Venturini formou um grupo chefiado pelo capitão de mar e guerra Mauro César Pereira para analisar o projeto elaborado pela SEI. Como era de se esperar, Mauro se afinava muito mais com a posição de Venturini do que com as dos coronéis da SEI. O resultado foi que em Janeiro de 1984 o assessor jurídico da SEI, Raimundo Nonato, encarregado da escrita e formatação do projeto, estava ainda fazendo várias versões do mesmo. Para ajudar a ressolver o impasse, Venturini convoca membros da Consultoria

⁴² DANTAS, Vera. Op. cit. p.264.

Geral da República e o embaixador brasileiro junto ao Gatt⁴³, Paulo Nogueira Batista, para encontrar mecanismos que tornassem resistentes a PNI diante dos Fóruns internacionais, principalmente o Gatt. Paulo Nogueira Batista, possuía larga experiência nos problemas que envolviam relações tecnológicas internacionais, principalmente com graças sua experiência no acordo nuclear Brasil-Alemanha⁴⁴.

Somente com a saída de Mauro e Brízida é que o projeto efetivamente pode adquirir uma outra dinâmica. Ambos saíram dadas as novas designações colocadas

pela carreira militar. Desde setembro de 1983 a saída de Brízida já era noticiada, conforme indicou o jornal Folha de São Paulo⁴⁵.

As repercussões da saída de Brízida enfocavam o reconhecimento de um bom desempenho, por parte daqueles que se afinavam com a política conduzida pela SEI, era o caso, por exemplo, da Abicomp. Como ainda, davam conta das razões da saída do coronel. Tais razões foram buscadas em duas esferas, a pessoal e a política. Na esfera pessoal, foi informado que para atingir o generalato, a estratégia era se candidatar ao cargo de adido militar em alguma embaixada brasileira (fortemente cogitada a de Londres). Porém, como coronel, Brízida era membro da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e sendo da ativa foi nomeado para o cargo de titular da SEI.

Desta forma, para atingir o generalato, Brízida não necessariamente precisava deixar a SEI, pois em agosto de 1982, o presidente Figueiredo baixou um decreto alterando um outro de dezembro de 1970, passando a considerar em comissão militar os militares da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. Somando-se a isto, com a saída de Otávio Gennari Netto do comando da SEI, João Figueiredo baixa outro decreto alterando um outro de outubro de 1979 permitindo assim que o cargo de titular da SEI fosse ocupado por um membro da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, além de

⁴³ General Agreement on Tariffs and Trade, ou, Acordo Geral de Tarifas e Comércio, com sede em Genebra - Suíça -, seus objetivos constituíam-se em estimular o comércio, a nível mundial, combatendo práticas protecionistas. A partir de 1995, passou-se a ser denominado como Organização Mundial de Comércio (OMC).

⁴⁴ DANTAS, Op. cit. p.265.

⁴⁵ "Decisão de Brízida preocupa os empresários de informática." *Folha de São Paulo*, 24 setembro 1983.

considerar o escolhido, caso fosse militar, como sendo membro de comissão militar o que lhe credenciava a buscar promoção militar.

Já na esfera política, como titular de um cargo de confiança seu futuro era incerto diante da nova conjuntura onde estava prevista para o ano de 1985 uma troca de governo.

Os nomes cotados para o cargo de Brízida eram de Edison Dytz (coronel e então secretário-executivo da SEI, ocupando o segundo posto na hierarquia da SEI) e do comandante Antônio Carlos de Loyolla Reis (reserva) então presidente da Cobra - maior empresa nacional fabricante de computadores e pertencente ao Estado.

Como em vários outros eventos do gênero, realizados no período e noticiados pela imprensa⁴⁶, o primeiro dia do XVI Congresso Nacional de Informática e da III Feira Internacional de Informática, realizados no Parque Anhambi em São Paulo, foi marcado pela manifestação de representantes do governo, fabricantes, usuários e políticos, da necessidade e consenso da institucionalização da PNI com base num amplo debate para aprovação de uma lei pelo Congresso Nacional, que objetivasse fixar diretrizes a serem cumpridas pelo país no setor.

Na realização do primeiro painel do congresso, a PNI foi o tema das discussões. Tendo participado desse painel figuras como a de Ricardo Saur (Abicomp e ex-secretario executivo da CAPRE), o coronel Edison Dytz (SEI), técnicos do setor e o senador Carlos Chiarelli (PDS - RS) que na ocasião estava representando o senador Nilo Coelho (presidente do Congresso Nacional). Vale destacar algumas colocações feitas. Após Saur traçar um histórico da PNI, o coronel Dytz destacou as realizações da SEI desde sua fundação em 1979 para em seguida expor sua preocupação:

“ ‘O ponto de interrogação é março de 1985, ou seja, o que será dessa política quando o sucessor do presidente Figueiredo assumir?’ ”⁴⁷

⁴⁶ No estudo realizado com as fontes jornalísticas selecionadas foram verificadas 33 matérias publicadas no período de 18/09/1983 a 18/10/1984 pelos jornais Correio Braziliense, Folha de São Paulo, Gazeta Mercantil, Jornal da Tarde, Jornal de Brasília, Jornal do Brasil, O Estado de São Paulo e O Globo, que informavam a realização de feiras, congressos e conferências sobre informática, onde a PNI ocupou um lugar significativo nos debates. Isso permitiu visualizar um espectro dos espaços onde se deu a formação da coalizão de forças que se enfrentaram nos debates empreendidos no Congresso Nacional.

⁴⁷ “A era digital vai marcar uma nova etapa na vida humana.” *O Estado de São Paulo*, 18 outubro 1983.

O senador Chiarelli logo se colocou, dando uma resposta ao coronel Dytz, primeiramente reconhecendo ser um leigo em informática e que a questão exigia ser tratada pelo Congresso Nacional. Isto, uma vez que, era preciso dar legitimidade à linha implementada pela SEI, com a qual o senador afirmava ser positiva. Porém, sem a aprovação do Congresso Nacional, não haveria um respaldo político e popular e portanto, não se teria legitimidade.

Segundo Chiarelli, a questão colocada pertencia a um contexto mais amplo, do qual o país necessitava fazer uma opção, qual seja, a transferência do centro do poder de decisão da tecnocracia para a política:

“Ou as decisões passam a ser tomadas pelo poder político ou continuam fechadas em gabinetes tecnocráticos. E este processo afetará as decisões sobretudo, desde o salário até o computador.”⁴⁸

Por sua vez, a deputada Cristina Tavares anunciou que o líder do governo na Câmara, deputado Nelson Marchezan, teria assinado o pedido de urgência para a tramitação de seu projeto na quarta-feira do dia 16/11/1983. De tal forma que ela contava agora com o apoio do próprio PDS, além do PMDB, PT, PDT e PTB, aguardando que o projeto fosse votado até o dia 05/12/1983, quando o Congresso entraria em recesso.

Nesse mesmo período, o senador Roberto Campos conseguiu que a comissão de economia do Senado passasse a realizar uma discussão sistemática sobre a PNI. Para tal, inicialmente foram convidados os ministros Danilo Venturini, Haroldo Corrêa de Mattos (Comunicações) e Camilo Penna (Indústria e Comércio), sendo ainda indicados os nomes dos presidentes de associações como a Abinee, Abicomp e Assespro, como ainda Eduardo Guysmenuel e Edif Landom para tratarem de aspectos diversos da indústria.

No início de 1984, o contexto das discussões e ações entorno da PNI, podem ser assim expressas. O governo federal anunciava mais uma data para envio do seu projeto, agora previsto para 15 de março de 1984. Além do projeto da deputada Cristina, o deputado José Eudes (PT), também anunciava a formulação de um outro projeto a ser apresentado. Na imprensa as diferenças

⁴⁸ Idem.

entre os projetos de Cristina e da SEI eram exploradas, como informa o Jornal da Tarde:

“Projeto de Cristina Tavares, também debatido em conjunto com a SEI, propõe a instituição do Sistema Brasileiro de Informática, consolidando os órgãos existentes em articulação com as entidades representativas do setor. O projeto do governo não pretende entrar em detalhes sobre a estruturação do sistema, mas apenas fixar uma filosofia.”⁴⁹

A Abicomp, SBPC, APPD, SBPC e sindicato e Federação Nacional dos Engenheiros reuniram a imprensa no dia 03/02/1984 para se posicionarem sobre o que chamaram de “pressões norte-americanas contra a reserva de mercado para a informática.”⁵⁰ Mostraram-se preocupados com a visita do Secretário de Estado norte-americano, o que indicava aumento da pressão no setor pelos americanos após a visita de Reagan em 82. Informaram ainda sobre uma mobilização do setor através da elaboração de um documento em favor da reserva e institucionalização bem como a busca por assinatura a esse documento, e, declararam ainda não estarem aprovando nenhum projeto em específico.

Ao ser indagados sobre as pressões do governo americano, Dytz negou haver tais pressões, admitindo porém pressão por parte das empresas multinacionais. Segundo ele:

“ ‘A crítica e a pressão contra a reserva são um fato normal, tendo em vista os interesses das empresas.’ ”⁵¹

Estando o projeto da SEI em sua quinta versão, a SEI resolveu tornar público algumas considerações sobre o entendimento da participação do capital externo no setor, principalmente após declarações de Brízida que admitiu estar estudando a participação desse capital na indústria nacional de micro e minicomputadores. Em nota distribuída pela assessoria de imprensa da SEI, Brízida informa:

“ ‘a participação de fornecedores externos de tecnologia no capital da empresa facilita a esta última o acesso à tecnologia a custo inicial aparentemente nulo, que torna mais atraente a continuada importação de

⁴⁹ “Reserva de mercado para a informática: o projeto no Congresso.” *Jornal da Tarde*, 04 fevereiro 1984.

⁵⁰ Idem.

⁵¹ “Informática: SEI estuda abertura à instrumentação.” *Jornal de Brasília*, 11 fevereiro 1984.

tecnologia que o investimento em pesquisa e desenvolvimento. Tal procedimento não é tão grave em setores de tecnologia estável, mas torna-se crítico para tecnologias de evolução rápida ou mesmo vertiginosa, tais como da informática, da microeletrônica ou mesmo da bioquímica'.

'Em tais casos - observa Brízida -, a associação com grandes produtores de tecnologia equivale a uma redução das atividades de inovação no plano econômico e ao desenvolvimento de uma tendência cultural de preferir o conhecimento produzido no exterior. Promove-se, ainda, desequilibrada divisão internacional do trabalho, entre empregos criativos e repetitivos. O preço pago é a exportação de empregos qualificados de gerentes e de engenheiros e o deslocamento para o exterior dos centros de decisão. A estratégia alternativa para um país que ainda não pode despendar os níveis de investimento necessários ao acompanhamento do estado de arte da 'tecnologia internacional é a de ocupar o seu próprio mercado, especialmente nos seguimentos emergentes, com empresas independentes dos proprietários da tecnologia no exterior'.

'A atualização tecnológica dá-se através de compras disciplinadas de tecnologia, em patamares, ao mesmo tempo que se cria na indústria capacitação própria de desenvolvimento tecnológico. Tal procedimento viabiliza o desenvolvimento de parte dos novos produtos de mandados pelo país e a assimilação do Know How importado. Tal política industrial não é restritiva para com as relações econômicas e sim orientadora, já que tecnologia é uma mercadoria como qualquer outra.', ressalta Brízida.'⁵²

Sobre a reserva:

" 'os produtos mais simples, anteriormente reservados para empresas brasileira, irão gradualmente libertar-se dessa proteção, enquanto os produtos com tecnologia estrangeira e produzidos por empresas controladas por capital nacional passarão a se tornar independentes de tecnologia estrangeira, mas mantendo-se protegidos. As versões atualizadas de produtos que hoje são produzidos por empresas transnacionais serão preferencialmente produzidas por empresas brasileiras no futuro. As companhias transnacionais serão encorajadas a produzir, com contribuição à tecnologia local, nos seguimentos de mercado mais sofisticados, nos quais as empresas nacionais não têm condições de se estabelecer.' "⁵³

Após uma análise da conjuntura e dos andamentos das discussões sobre a PNI, a Abicomp julgou necessário montar um escritório em Brasília⁵⁴. Buscando subsidiar com dados atualizados os parlamentares que estavam engajados nas discussões dos projetos, a Abicomp previa que a centralização das informações

⁵² Idem.

⁵³ Ibidem.

⁵⁴ "A Abicomp quer influir nas decisões do Congresso." *Jornal da Tarde*, 02 março 1984.

ocorreria em sua sede no Rio, para daí serem organizadas e distribuídas também às entidades interessadas. O objetivo central, segundo Fregni era fornecer dados sobre a situação da indústria nacional de informática, pois, para Fregni:

“ a gente sente que, neste debate, existem muitos argumentos falsos e sem base. Nós pretendemos contrapor frases de efeito com dados.”⁵⁵

A Abicomp também decidira atuar de forma mais sistemática no chamado Movimento Brasil Informática (ver anexo 02), o qual contava com a participação de várias entidades como sindicatos e associações profissionais, além da própria SBPC. Especulava-se ainda a atuação da Abicomp no patrocínio de uma campanha publicitária, pois corriam rumores de que a IBM estava para lançar uma forte campanha semelhante, porém, obviamente, contrária à reserva. A proposta da Abicomp em elaborar um projeto para ser apresentado por algum parlamentar também estava fortemente sendo cogitada, porém, Antônio Didier Viana (Abicomp) calculava que estrategicamente era preciso aguardar que todos projetos anunciados fossem primeiramente apresentados, e, Fregni declarou que a Abicomp não tomaria nenhuma decisão que não tivesse em consonância com o conjunto dos interesses do Movimento Brasil Informática. Mas logo, Fregni visualiza no movimento a possibilidade de agregar um sentido social em torno do projeto do Executivo minimizando o caráter de exclusividade de interesses empresariais do setor.

Com relação à proposta de formulação de um projeto, a Abicomp também atendeu de imediato a solicitação de Chiarelli quando este recorreu a mesma afim de se subsidiar para apresentação do seu projeto. Segundo Dantas⁵⁶, o cálculo feito pela entidade foi de que, diante de um parlamento motivado em ampliar suas prerrogativas, mostrando-se cada vez mais insurrepto ao Executivo, a iminência do projeto do governo ser duramente castigado era uma forte possibilidade. Deste modo, ter uma alternativa fazia-se necessário, melhor ainda se esse projeto estivesse ligado ao partido do governo.

Com o escritório em Brasília, a Abicomp convoca Ricardo Saur, Calicchio, Ezequiel Dias e Mario Ripper para elaborarem o projeto do senador.

⁵⁵ Idem.

⁵⁶ DANTAS, Vera. Op. cit. p. 269.

Entretanto, não tardou para se perceber um erro de cálculo na estratégia. O PMDB que sempre lutou para debater a informática no Congresso tinha sido contrariado ao ver o empresariado vinculado a um projeto do senador do governo. O erro de cálculo só foi reparado, tempos mais tarde, durante a tramitação do projeto do Executivo com o auxílio do sociólogo Calicchio na comissão de informática do PMDB.

Todas essas ações se justificam à medida em que declarações como as do senador Roberto Campos, de que haveria um conflito jurisdicional na PNI dado os atos normativos da SEI se sobreponem à Constituição e que a reserva de mercado desrespeitaria leis que dão direito à livre associação entre empresas, deixaram de ser apenas declarações para se transformarem em mais um projeto. Projeto este fundado em uma concepção de que seria salutar a participação de capitais externos na composição de empresas que mantenham até 51% de capital nacional.

O projeto do senador também previa⁵⁷ a extinção da SEI, com transferência de suas funções para um conselho interministerial de informática; liberar qualquer atividade na área de informática, deixando ao empresário a escolha dos projetos a executar e da tecnologia a ser empregada, garantindo-lhe o livre direito à livre associação, inclusive com empresas estrangeiras, mobilizar capitais e não restringí-los, como faz a SEI, argumentara Campos. Isto significaria que a entrada de capitais de diversas origens seria uma realidade, porém se fixaria incentivos para empresas que estivessem sob o controle do capital nacional. O projeto instituiria ainda barreiras aduaneiras para proteção da produção interna dos similares estrangeiros. Tais barreiras deveriam, ao passar do tempo, decrescerem na medida em que as empresas locais se fortalecessem e passassem a competir em igualdade de condições com os produtos importados.

Outras medidas de incentivos às empresas sob controle nacional (com pelo menos 51% de capital sob controle de brasileiros) consistiam na preferência nos fornecimentos aos órgãos federais da administração direta ou indireta, a prioridade para financiamentos por parte das instituições financeiras federais e a isenção de impostos e taxas na importação de componentes ou equipamentos necessários à fabricação de computadores.

⁵⁷ "Informática: em discussão, uma política nacional para o setor." *Jornal da Tarde*, 15 março 1984.

Campos também contemplava em seu projeto o software, prevendo que o mesmo deveria ser regulado pela lei de direitos autorais. A proteção às empresas produtoras de capital nacional, consistiria, por um prazo determinado, na isenção do Imposto de Renda e do IPI nas compras de equipamentos nacionais.

E, finalmente, Campos propunha a criação de um Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Informática, formado por uma parcela da receita do IOF, com acesso privativo das empresas sob controle de capital nacional.

Seguindo a mesma linha interpretativa, o deputado Antônio Sales Leite (PDS-SP), chegou a formular um projeto. Segundo a Folha de São Paulo, o problema, tanto para Campos como para Leite, não passava de uma questão

“... meramente econômica: o Brasil e os brasileiros devem se ajustar ao avanço tecnológico mundial, integrar-se às regras do mercado capitalista internacional e não tentar ‘reinventar a roda’, como gosta de ironizar o senador. O projeto do deputado Sales Leite é curto e grosso: extingue a Secretaria Especial de Informática e abre o mercado brasileiro de computadores à concorrência livre de qualquer empresa nacional ou multi.

Roberto Campos acusa os militares nacionalistas de terem se aproximado da extrema esquerda na questão da informática. E diz que o debate se tornou ‘emocional e ideológico’. Nisso o senador tem razão. Poucas vezes na história do Brasil uma questão econômica ganhou tantos contornos ideológicos e políticos, com desdobramentos imprevisíveis e trazendo no seu interior um questionamento prático fundamental: o Brasil deve traçar seu próprio destino ou terá de mantê-lo indefinidamente ligado aos centros internacionais de poder? Manter as multinacionais fora do mercado brasileiro de informática pode significar um duro golpe ao capitalismo, que tem seu desenvolvimento vinculado à disputa dos mercados periféricos.”⁵⁸

De acordo com o Jornal da Tarde⁵⁹, o deputado José Eudes - PT, também previa para Março de 84 a apresentação de um projeto, segundo o qual, ficaria determinado:

“... o fim do controle da política de informática pelo Conselho de Segurança Nacional, transferindo essa responsabilidade para o conselho, composto por empresários, representantes do governo, usuários de computadores, trabalhadores do setor e pela comunidade acadêmica. As determinações do conselho seriam executadas por um órgão como a atual Secretaria Especial de Informática, cujas ações estariam sujeitas à fiscalização do Congresso.

⁵⁸ “Decisão do Congresso virá de seis propostas.” *Folha de São Paulo*, 29 julho 1984.

⁵⁹ “Um novo órgão para o setor, como o CNPq. Propõe o deputado.” *Jornal da Tarde*, 15 março 1984.

O projeto, que institucionalizaria a política de informática, prevê ainda uma forma de mercado mais dinâmica, que fosse revisada periodicamente, à medida que a indústria nacional evoluísse no domínio tecnológico. José Eudes defendeu uma maior integração entre as entidades oficiais de informática, como o Centro de Tecnologia de Informática (CTI) e a Computadores Brasileiros (Cobra), para que, enquanto um órgão realize trabalhos de pesquisas e desenvolvimento, o outro seja o laboratório onde as experiências tornem-se realidades, através de conhecimentos tecnológicos a serem repassados à indústria nacional.

José Eudes disse que o projeto, que receberá ainda outras sugestões, não terá nenhum caráter partidário, uma vez que procurará englobar todos os pontos de vista comuns aos partidos com assento no Congresso. ‘A favor da reserva de mercado’, disse o deputado, ‘existem opiniões coincidentes em todas as agremiações políticas, do PDS ao PT’”.

Além dessas ações e projetos, as posições no Congresso indicavam que o clima de consenso cedera lugar ao embate das forças que se formava em torno da PNI.

Convidado a participar dos debates sobre a PNI realizados na comissão de economia do Senado, o ministro das comunicações, Haroldo Corrêa de Mattos, procurou inicialmente, conforme informou o jornal *Correio Braziliense*⁶⁰, não tecer críticas diretas à SEI. Porém, mesmo esquivando das perguntas de Roberto Campos, ao ser inquirido pelo deputado Odilon Salmoria (PMDB-SC), o ministro declarou que:

“existem empecilhos para a empresa privada importar componentes e que eles passam pela SEI.”⁶¹

Na ocasião, o ministro Haroldo Corrêa de Mattos aproveitou para dizer que vários foram os empresários que o procuraram para condenar a ação da SEI, em razão das dificuldades de importação criadas pelos seus atos normativos, que teriam gerado prejuízos, pois vários foram os contratos, inclusive com órgãos públicos, para fornecimento de equipamentos que não tiveram os prazos cumpridos, pois as importações necessárias eram emperradas pela SEI, consequentemente, multas foram cobradas.

Após sua exposição inicial, o ministro foi habilmente questionado pela deputada Cristina⁶². Primeiramente atacou as posições de Roberto Campos para

⁶⁰ “Ministro critica a ação da SEI.” *Correio Braziliense*, 15 março 1984.

⁶¹ Idem.

com a SEI e a política de reserva para a indústria nacional. Com considerações e perguntas do tipo: o que o senhor entende por domínio tecnológico? Como vê a engenharia nacional? Se o Minicom prega e permite a formação de joint ventures para o setor de telecomunicações, desde que 51% do capital fique nas mãos de empresários brasileiros, por que não abrir de vez essa participação para 100%? O que entende por soberania nacional? Cristina Tavares conseguiu irritar o ministro e um clima de mal-estar foi visível, entretanto, como o jornal *Correio Braziliense* reconheceu, a deputada,

“teve a participação mais ativa dos parlamentares presentes ...”⁶³

Roberto Campos não deixou de registrar posição. Atacou a SEI como sendo inconstitucional e contraditória em suas ações ao ditar regras para o funcionamento do mercado, e afirmou:

“ ‘Em um país que precisa de recursos, essa imposição é absurda. Minha posição não é ideológica e sim puramente econômica. Nenhum economista de boafé pode negar essa verdade’.”⁶⁴

Outra ocasião, ainda sobre os acalorados debates no Congresso, que mereceu destaque na imprensa foi a fala do empresário João Carlos Melo, ex-diretor da Sisco Computadores, também feita na comissão de economia do Senado⁶⁵.

Qualificando de xenófoba e equivocada a então PNI apoiada pelo SNI, imprensa, Forças Armadas, empresariado nacional e Abicomp, João Carlos declarou que se preciso fosse não estava descartado uma intervenção dos EUA para dar fim a então vigente reserva de mercado para informática. Acrescentou ainda que o Brasil só teria uma boa PNI quando Paulo Maluf fosse presidente da República.

O Resultado dessas declarações foi um clima de espasmo, estarrecimento e espanto sobre boa parte dos parlamentares presentes, tal que, ao final do debate o

⁶² Como idealizador dos debates na comissão, Roberto Campos permitiu aos deputados presentes, inquirir o ministro.

⁶³ “Ministro critica a ação da SEI.” *Correio Braziliense*, 15 março 1984.

⁶⁴ Idem.

⁶⁵ “Informática: uma palestra que provocou muita discussão no Senado”. *Jornal da Tarde*, 22 março 1984.

senador Fábio Lucena (PMDB-AM) solicitou à mesa o enquadramento do empresário na lei de segurança nacional por demonstrar disposição de instigar uma intervenção armada dos EUA no Brasil. Nesse instante, Roberto Campos revidou, desqualificando o pedido de Lucena, pois durante o debate, o próprio Lucena havia questionado a competência do CSN para traçar a PNI. Segundo declarações do senador, não existiria uma verdadeira política:

“...o que existe é uma coleção de abusos de poder, com documentos ilegais, todos eles contrários aos artigos 153 e 166 da constituição e, ainda, ao Código Nacional de Telecomunicações.”⁶⁶

Por sua vez, Fábio Lucena afirmou:

“... há em curso no país uma forte manobra para erradicar da dignidade nacional o que está sendo preservado pelo governo.”⁶⁷

Dois meses depois desses acalorados debates, a já anunciada saída de Brízida do comando da SEI e a nomeação do coronel Edison Dytz é confirmada. Segundo o jornal Correio Braziliense, o nome de Dytz não teria gerado nenhuma surpresa no que tange as expectativas de continuidade na política até então adotada, pois, inclusive, a prioridade da SEI em enviar o projeto do Executivo ao Congresso estava mantida.

Em declarações publicadas pela imprensa, Dytz anunciou ainda uma estratégia que já teria sido traçada pela SEI no que se refere ao software:

“... um amplo programa de apoio ao software (que deverá ser alvo de um outro projeto de lei do Executivo)” e tendo ainda “... como prioridade fomentar e apoiar política e financeiramente o desenvolvimento de soluções e sistemas nacionais para a automação de serviços, controle de processos e automação industrial e integrada através do software básico e de suporte, somente nos casos em que o custo dos sistemas disponíveis no mercado permita viabilizar economicamente o produto nacional.”⁶⁸

Nesse artigo do Correio Braziliense, Dytz foi assim descrito:

“Edison Dytz é gaúcho de Santo Ângelo, engenheiro militar formado pelo Instituto Militar de Engenharia, em 1960. É considerado como um forte

⁶⁶ Idem.

⁶⁷ Ibidem.

⁶⁸ “Dytz é confirmado como novo secretário de informática.” *Correio Braziliense*, 08 maio 1984.

defensor da indústria nacional de informática, posição que assume sempre que participa de reuniões e seminários. Está firmemente convencido de que a única forma do Brasil adquirir conhecimento na área de informática é através da reserva de mercado. Conhecido na intimidade por 'alemão', forma carinhosa com que Joubert sempre se refere a ele. Dytz não teme 'esquentar' um debate sempre que estão em jogo suas convicções, por sinal respaldadas pela maioria daqueles que atuam no setor. Foi para a reserva em 1979, quando ingressou na Secretaria Especial de Informática exercendo as funções se subsecretário de Atividades Estratégicas, posto que deixou para assumir o cargo de secretário executivo da SEI. Seu substituto neste último cargo será o comandante José Ezil Veiga da Rocha, oficial da Marinha que exerceia a função de adjunto de Dytz na secretaria executiva.”⁶⁹

Acatando a insistente sugestão de Dytz, Venturini de posse do projeto a ser encaminhado ao Congresso pelo Executivo, resolveu antes receber os representantes de entidades para debater projeto da SEI. Os primeiros foram os representantes da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) na tarde do dia 29/05/84. No dia 30/05/84 foi a vez da Abicomp.

O encontro do ministro Venturini com as entidades resultou em considerações, que tiveram na proposta da criação de comissão de informática (CNI) o centro das polêmicas. A formação da CNI se daria com a participação do governo e iniciativa privada, cujos representantes seriam nomeados pelo presidente da República, com poderes para definir inclusive a abrangência da reserva.

A Abicomp registrou insatisfação por não ter sido apresentado uma cópia imprensa do projeto, questionou o poder da comissão, propôs a explicitação da reserva na lei, defendeu ainda a subordinação SEI ao CSN e lembrou que CSN não deveria ser confundido com Lei de Segurança Nacional. A APPD fechou posição com Abicomp e se declarou satisfeita com a reunião.

Já a Sucesu demonstrou preocupação com a composição da CNI, mas também se declarou satisfeita com a reunião. A SBC fechou posição com a Sucesu

Quanto a Assespro, esta defendeu a configuração da CNI conforme prevista no projeto e afirmou ser o projeto do Executivo o melhor então apresentado. A Assespro não falava em reserva e sim medidas de incentivo e

⁶⁹ Idem.

apoio. Entretanto, não deixou de demonstrar preocupação com a abrangência da informática no projeto frente ao risco de procedimentos semelhantes para diferentes peculiaridades do setor.

Com a expectativa do pedido de urgência do projeto do Executivo, se previa a criação de uma comissão mista que analisaria todos os projetos, consequentemente, o que resultado esperado era a formulação de um substitutivo para ser votado em plenário. Nesse sentido as perspectivas indicavam que no segundo semestre de 1984 o Congresso definiria a lei que institucionalizaria a PNI.

Enquanto isso, os demais projetos assim se encontravam: no dia 28/05/84 o senador Carlos Chiarelli apresentou seu projeto às entidades do setor, estando esse projeto ainda por ser enviado ao Senado. O projeto de Cristina tinha sido aprovado por unanimidade pela comissão de constituição e justiça da Câmara. O projeto de José Eudes começara a tramitar. Roberto Campos acabara de encaminhar seu projeto a comissão de constituição e justiça do Senado.

A menos de 2 semanas do envio do projeto do Executivo ao Congresso, Dytz, em palestra na Escola Superior de Guerra, esclarecia qual era o entendimento para a SEI, da relação informática e segurança nacional. De acordo com o jornal *O Estado de São Paulo*, Dytz,

“... refutou a classificação do setor como ‘de interesse da segurança nacional’. Argumentando que ‘a especificidade entre informática e segurança nacional não é certa, porque apesar de estar no Conselho de Segurança Nacional a área não tem ‘chapéu’ de segurança, que hoje envolve muito mais setores de natureza civil, como automação bancária, educação, agricultura etc.’”⁷⁰

Na oportunidade, afirmou ainda que os maiores focos de resistência dentro do governo estavam localizados na área econômica e do ministério das Comunicações. Esclareceu ainda que o projeto a ser votado pelo Congresso,

“... mantêm a filosofia de os brasileiros fazerem o que é possível, cria uma comissão que vai ser o fórum de debates do setor, dá à SEI o papel executivo que ela vem cumprindo, e tem um capítulo sobre incentivos, sobre o qual poderemos trabalhar em função de projetos específicos que se queira privilegiar”.

⁷⁰ “Tecnologia externa, a nova meta da SEI.” *O Estado de São Paulo*, 18 julho 1984.

A comissão será vinculada ao conselho de segurança nacional, prestará contas ao presidente da república, e a SEI prestará conta ao secretário geral do conselho de segurança nacional. Dytz disse que em termos de reserva de mercado ‘no quadro que existe, hoje, o projeto preserva, mas deixa a questão em aberto, para a comissão definir, em termos de futuro’.

O projeto prevê a transformação do centro tecnológico de informática (CTI) em uma fundação de direito privado, e, segundo Dytz ‘abre as portas do CTI ao interesse privado e se este se pronunciar entrega-o à área privada, não a uma única empresa, mas a um grupo nacional. O secretário especial de informática disse que ‘é de interesse do governo abrir o CTI para a privatização’.

Grupos econômicos como o Itaú e entidades como a Abicomp ou a Fiesp poderão definir, segundo Dytz, a linha de pesquisa do CTI, por meio do seu conselho diretor. O secretário destacou ainda, que o CTI estará diretamente associado com às universidades brasileiras no desenvolvimento da pesquisa tecnológica.

‘Eu não olho mais o CTI como de interesse de uma empresa, mas sim de um grupo de empresas que tenham certa liderança no setor. Os seus recursos, este ano, foram de CR\$ 11 bilhões, e no próximo ano deverão ser de cerca de CR\$ 40 bilhões’, disse o comandante Dytz.⁷¹

Finalmente, no dia 30/07/1984, o projeto do Executivo é encaminhado ao Congresso (ver anexo 03). Apesar de ao longo do capítulo esse projeto já ter recebido diversas considerações sobre seus principais pontos de destaque, julgou-se necessário apresentá-lo novamente de maneira mais sistemática com relação ao seu conteúdo. Nesse sentido, o artigo publicado pelo Jornal de Brasília cumpre satisfatoriamente esse objetivo, sendo portanto necessário a sua reprodução integral para que melhor se fixe os principais pontos do referido projeto.

“O presidente da República encaminhou ontem, ao Congresso, projeto de lei instituindo a política nacional de informática, que prevê a reserva de informática, que contará também com uma série de incentivos para o seu desenvolvimento.

O projeto cria a Comissão Nacional de Informática, órgão normativo e de assessoramento do presidente da República, deixando para a Secretaria Especial de Informática (SEI) a execução da política. O Centro Tecnológico de informática, localizado em Campinas, São Paulo, será transformado em fundação, a fim de ter maior mobilidade de ação.

O secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional, ministro Danilo Venturini, disse, ontem, em entrevista coletiva, ao divulgar o projeto, que o prazo de oito anos para a reserva de mercado é, hoje, considerado o necessário para o desenvolvimento da indústria nacional de informática, até que possa competir em igualdade de condições com grupos estrangeiros. O prazo, porém, poderá ser alterado no Congresso Nacional, durante tramitação do projeto, que ocorrerá em regime de urgência.

⁷¹ Idem.

De acordo com o projeto, durante oito anos o governo poderá adotar restrições à produção, comercialização, importação e exportação de bens e serviço técnicos de informática, para favorecer a indústria nacional. Isso significa dizer que não serão autorizadas importações do que se produzir no país, nem a instalação de empresas estrangeiras, o que caracteriza a reserva de mercado, hoje, o Brasil produz micro, mini e supermini computadores, além de periféricos.

As restrições, porém, não se aplicam aos bens de serviço de informática produzidos no país independentemente de incentivos fiscais, financeiros e de qualquer outra natureza, bem como a importação de partes, peças, componentes, produtos intermediários e outros insumos e tecnologia de produto e de processo, necessário ao desenvolvimento e funcionamento da empresa instalada no País.

O ministro Danilo Venturini explicou que a proteção à indústria nacional é compatível com as obrigações que tem o Brasil, por força de acordos internacionais, inclusive o GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio) e comum mesmo em países desenvolvidos, como o Japão, Estados Unidos e Nações Européias. Por isto mesmo, não espera qualquer tipo de retaliação por parte de outras nações.

Empresa nacional, de acordo com o projeto de lei, é aquela que tem no Brasil a sede de sua administração e centro de absorção e geração de tecnologia. O efetivo controle nacional será caracterizado pela autonomia da empresa em relação às suas fontes externas de tecnologia e pela detenção direta e indireta da totalidade do capital, com direito efetivo ou potencial de voto e da maioria do capital social, por pessoas físicas e residentes domiciliadas no país, e por requisitos que venham a estabelecer a Comissão Nacional de Informática.

Entre os incentivos previstos para a indústria nacional de informática estão a redução ou isenção do imposto de importação para máquinas, equipamentos, aparelho, componentes, etc., sem similar nacional, do imposto sobre produtos industrializados e do imposto de exportação, quando houver projetos de pesquisa, desenvolvimento e produção de bens e serviços de informática.

Estão previstas também a isenção ou redução das alíquotas dos impostos sobre operações de crédito, seguros, títulos e valores mobiliários, operações de câmbio vinculadas ao pagamento de bens importados e dos contratos de transferência de tecnologia, dedução, até o dobro, para efeito de declaração do Imposto de Renda, da despesa operacional com programas próprios ou de terceiros na área de pesquisa e desenvolvimento e depreciação acelerada dos equipamentos.

Também como parte dos incentivos, o projeto de lei estabelece que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, as fundações mantidas pelo poder público e outras organizações sob o controle direto ou indireto de entidades públicas federais darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática, aos produzidos por empresas nacionais.

Nos exercícios financeiros de 1986 até 1995, as pessoas físicas e jurídicas poderão deduzir até 1,0% do Imposto de Renda devido para aplicar em ações novas de empresas nacionais da área de informática.”⁷²

⁷² “Informática terá reserva por oito anos.” *Jornal de Brasília*, 31 julho 1984.

Nessa mesma perspectiva, a seguir busca-se apresentar uma sistemática dos outros cinco projetos. Sistemática essa feita por Maria Lúcia dos Santos⁷³.

AUTORES, CONTROLE E EXECUÇÃO

CRISTINA TAVARES - propõe estrutura semelhante ao governo: uma comissão para estabelecer diretrizes a serem executadas pela SEI.

JOSÉ EUDES - cria o CONIN e torna a SEI seu órgão executivo, *subordinando ambos à Presidência da República*

CARLOS CHIARELLI - como os demais, coloca a SEI como órgão executivo do CONIN, subordinando os dois órgãos à Presidência da República

ROBERTO CAMPOS - cria o Conselho Interministerial de Informática, subordinando ao Ministério da Indústria e do Comércio, e distribui as funções da SEI a outros órgãos já existentes

SALLES LEITE - cria o CONIN, subordinando-o também ao Ministério da Indústria e do Comércio (MIC) e transfere as atribuições da SEI ao MIC e ao MINICOM

PROTEÇÃO A INDÚSTRIA

CRISTINA TAVARES - Não se refere aos atos normativos, mas estabelece condições semelhantes para aprovação de projetos industriais

JOSÉ EUDES - Regulamenta a autorização à produção industrial, favorecendo a empresa nacional. Também mantém explicitamente as disposições dos atos normativos em vigor

CARLOS CHIARELLI - Estabelece prioridade aos serviços e produtos de empresas nacionais nas compras feitas por Estados e Municípios. *Concede incentivos fiscais e cria um fundo para pesquisa (50% do IOF)*

⁷³ SANTOS, Maria Lúcia Salgueiro dos. Op. cit. p.60.

ROBERTO CAMPOS - Mais uma vez aparece apenas a prioridade às indústrias nacionais, admitindo-se que estas cobrem até 25% a mais. Prevê incentivos fiscais, fundo para Pesquisa e Desenvolvimento (5% do IOF). Obriga *indústrias estrangeiras a investir 4% do faturamento em Pesquisa e Desenvolvimento*

SALLES LEITE - Não se refere a questão

EMPRESA NACIONAL

CRISTINA TAVARES - Exige capital e efetivo controle nacionais, com centro de absorção e geração de tecnologia situados no país, assim como a sede de administração. *Apresenta um claro conceito de empresa nacional*

JOSÉ EUDES - Tem características iguais às do projeto da deputada Cristina Tavares

CARLOS CHIARELLI - Exige estar nas mãos de domiciliados no país o controle administrativo e tecnológico, bem como a totalidade das ações com direito a voto e a maior parte do capital se for S.A.

ROBERTO CAMPOS - Não coloca restrições a investimentos estrangeiros. Uma empresa é nacional quando tiver maioria de capital votante em mãos de pessoas físicas ou jurídicas fixadas no país

SALLES LEITE - Não especifica condições, deixando subentendido que segue a legislação usual empregada nesta área

Com 6 (seis) projetos encaminhados estava formada a base das discussões que se seguiram na tramitação no Congresso. Apesar da quantidade de projetos, a discussão ao ter se centrado na questão do desenvolvimento do modelo protecionista da reserva de mercado, acabou por se focalizar em apenas dois projetos. De um lado o projeto do Executivo, de outro o projeto encaminhado pelo Senador Roberto Campos. Conforme se observa pelas discussões que se

seguiram, tanto ao nível da sociedade (vide imprensa escrita), como no âmbito do próprio Congresso, como ainda no próprio Governo. Nesse sentido, 5 (cinco) são os principais pontos de referência da polêmica institucionalização da PNI: o papel do Estado; a definição de empresa nacional e do papel das multinacionais; os objetivos da política de informática; a estrutura institucional e a reserva de mercado.

Segundo Tápia⁷⁴, enquanto no projeto do executivo o papel do Estado se definia como sendo primordial, uma vez que este se colocava como principal agente de regulamentação da informática, além de produtor direto, o projeto do Senador Roberto Campos, por sua vez, objetivava justamente a exclusão do Estado, tanto do que se refere ao seu papel de gestor da PNI. como ainda de o produtor direto, o que vinha a satisfazer um princípio liberal de reforço dos mecanismos de mercado.

Com relação ao conceito de empresa nacional e à definição do papel das multinacionais, foco de intensos debates, tem-se que, enquanto o projeto do Executivo, numa definição extremamente próxima à que os outros projetos também defensores da reserva apresentaram, 3 (três) são os pontos que conceituam a empresa nacional: o controle direto e/ou indireto de todo o capital votante; a exigência da maioria do capital social dever pertencer a pessoa física residente e domiciliada no Brasil; como ainda a existência de uma autonomia em relação às fontes de suprimento de tecnologia.

No que tange ao capital estrangeiro, a única possibilidade de que houvesse autorização para a produção de bens e serviços ou ainda a comercialização dos mesmos por empresas estrangeiras, só deveria ocorrer mediante comprovada falta de condições por parte das empresas nacionais.

Quanto aos objetivos da política de informática, Tápia esclarece que “estava em jogo a visão de longo prazo acerca das tendências econômicas e tecnológicas no campo da informática, que claramente apontavam no sentido da constituição de um complexo industrial por meio da integração de produtos, tecnologias e mercados nos diversos segmentos da eletrônica.”⁷⁵ Para o autor, o resultado disso era uma perspectiva onde os objetivos da política de informática

⁷⁴ TAPIA, Jorge Rubem Biton. Op. cit. p.100.

⁷⁵ Idem., p.102.

estariam voltados para um aumento significativo no grau de regulamentação estatal, que exigiria a redução de órgãos governamentais responsáveis pela gestão da política, consequentemente centralizando o poder e a influência dos responsáveis pela política de informática. Nesse sentido, o projeto do Executivo apresentou os objetivos mais amplos em relação a todos os outros projetos. Sendo que por sua vez, o projeto do Senador Roberto Campos traçou os objetivos da PNI, restringindo-os aos computadores periféricos e programas, buscando com isso limitar a atuação da CEI, como forma de combate à perspectiva centralizadora e estatizante do modelo de reserva ora expresso no projeto do Executivo.⁷⁶

Já a polêmica criada em torno da discussão da estrutura institucional, 2 (dois) foram os pontos de embate. O primeiro, se o órgão responsável pela gestão da PNI teria uma natureza centralizada ou não. E segundo, se o seu controle estaria na mão dos civis ou dos militares (CSN ou Presidência da República). Apesar de ser consenso, entre os favoráveis à reserva, de que a estrutura do órgão responsável por gerir a política de informática deveria possuir uma natureza centralizadora, o controle deste órgão gerou grandes embates. Nesse contexto, o Senador Roberto Campos propôs em seu projeto significativas alterações na estrutura institucional da Política, desvinculando a gestão da mesma do Conselho de Segurança Nacional - CSN, buscando sua descentralização, ao propor a criação de um organismo interministerial com funções normativas, subordinado ao Ministério da Indústria e Comércio.

A reserva de mercado, então em vigor como instrumento de capacitação tecnológica e econômica da indústria de informática, sem sobra de dúvida foi a que mais embates gerou. Com a previsão de 8 (oito) anos de controle por parte da SEI na importação de bens e serviços, o projeto do Executivo apresentava um amplo leque de instrumentos intervencionistas. Destes, destaca-se a concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas nacionais; programas de apoio à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos; a institucionalização de normas e certificados de qualidade dos serviços e produtos de informática e a primazia pelas empresas nacionais nas compras realizadas pela administração federal direta ou indireta.

⁷⁶ Ibidem, p.103.

Já o Senador Roberto Campos propôs o mecanismo de tarifas alfandegárias como instrumento de proteção à indústria de informática. As chamadas tarifas aduaneiras, conforme descreve Tápia, seriam decrescentes. “*No primeiro quinquênio após o registro do produto nacional, poderiam atingir até 205% ad valorem; no segundo, até 102%; no terceiro, 51%, e no quarto, até 25%*”.⁷⁷

Com os interesses colocados e materializados nos projetos e nas polêmicas retratadas, o espaço da negociação foi definido na comissão mista do Congresso, formada para apreciar e deliberar sobre o projeto do Executivo. Nesse sentido, no terceiro capítulo a seguir, busca-se acompanhar os passos da votação e tramitação do já mencionado projeto, com destaque para os debates realizados nesta mesma comissão.

⁷⁷ Ibidem, p.105.

CAPÍTULO II

Tramitação e votação:
os depoimentos no Congresso

Após cumprir todo o processo de tramitação e tendo recebido o parecer do relator deputado Pimenta da Veiga (PMDB-MG), o projeto da deputada Cristina estava pronto para ser votado. Além desse projeto, outros quatro encontravam-se em tramitação. Porém, ao dar entratada no Congresso no dia 30/07/84, o projeto do Executivo foi encaminhado com um pedido de urgência.

O prazo máximo de 45 dias para o Legislativo apreciar um projeto de lei encaminhado pelo Executivo é resultado de um dispositivo criado pelo Ato Institucional nº 1 e modificado pelo Ato nº 2, conhecido por *decursus de prazo com caráter de urgência*. Entretanto, o Executivo contava ainda com a opção de envio do projeto acompanhado de um *pedido de urgência*, reduzindo para 40 dias o tempo de apreciação do Legislativo.

O Executivo poderia ainda ter lançado mão de um outro dispositivo, o decreto-lei. Porém, como observa Tapia¹, a opção do Executivo por enviar um projeto de lei e não um decreto-lei se justificava pela possibilidade que o primeiro apresentava de ampliar a negociação com forças do Executivo representadas no Congresso, não tendo portanto o *caráter autoritário* de um decreto pelo qual o Congresso teria 60 dias para aprová-lo ou rejeitá-lo em bloco. O decreto-lei representava, portanto, além de um risco maior, - afinal, a base governista no Congresso estava dividida -, uma contradição com uma conjuntura de *abertura democrática*.

Dois eram os principais sinais da fragilidade da base governista no Congresso. Primeiramente, pertencia aos quadros do PDS um dos maiores opositores da SEI e do projeto encaminhado pelo Executivo, o senador Roberto Campos. Segundo, eram também do PDS os parlamentares que posteriormente fundaram o PFL, e que nesta ocasião, articularam conjuntamente com alguns empresários nacionais a apresentação de um projeto alternativo, no caso, o projeto do senador Carlos Chiarelli (PDS-RS) redigido pela Abicomp.

Com um projeto pronto para votação, outros quatro em tramitação e considerando os caminhos ritualísticos do parlamento, a opção encontrada para que o projeto do Executivo não fosse aprovado por decurso de prazo foi um acordo que priorizada este projeto, colocando-o à frente dos demais. O que

¹ TAPIA, Jorge Rubem Biton. Op. cit. p.85.

regimentalmente era permitido, apesar da indignação da deputada Cristina. O acordo² fechado entre parlamentares, o CSN e a SEI, optou pela formação de uma comissão mista para examinar e propor alterações ao projeto.

Para uma maior clareza dos trâmites seguidos pelo projeto no Congresso, a seguir tem-se um cronograma³ das datas e prazos sobre os quais as articulações e manobras para aprovação da lei que instituiu a PNI ocorreram.

1984

JULHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

30 - Executivo encaminha ao Congresso projeto de lei

AGOSTO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

29 - Leitura em plenário do projeto

SETEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

03 - 1^a reunião (instalação) da comissão mista do CN. incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto

11 - último prazo para apresentação de emendas. de um total de 8 dias a contar da 1^a reunião

10 à 24 - realização das reuniões: 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 10^a, 11^a, 12^a, 13^a, 14^a, 15^a e 16^a da comissão mista, dedicadas aos depoimentos de convidados representantes da sociedade.

27 - Aprovado pela comissão mista o substitutivo do relator, com parecer encaminhado para votação em plenário

² O acordo foi fechado num encontro que reuniu os senadores Marco Maciel (PDS-PE), Severo Gomes (PMDB-SP), Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), Saturnino Braga (PDT-RJ), Carlos Chiarelli (PDS-RS), Humberto Lucena (PMDB-PB), o deputado Nelson Marchezan (PDS-RS) e o Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, General Danilo Venturini.

³ As informações aqui dispostas foram obtidas nas seguintes fontes: TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo I e II; jornais: Correio Braziliense, Folha de São Paulo e O Estado de São Paulo, no período de julho a outubro de 1984.

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

03 - aprovado pelo CN o Projeto de Lei nº 10 sob a forma de substitutivo elaborado pela comissão mista do Congresso

29 - emitida Mensagem do Presidente da República, sancionando e vetando parcialmente o projeto de lei nº 10 de 1984, criando a lei 7.232/84

Para a formação da comissão mista foi acordado que dos vinte dois membros o PDS e o PMDB escolheria onze parlamentares cada um, além da presidência ser ocupada pelo PMDB, enquanto a relatoria ficou com o PDS.

Assim que o acordo foi estabelecido, o senador Roberto Campos não teve dúvidas em lançar sua candidatura ao cargo de relator. Entretanto, como forte opositor do projeto do Executivo, suas pretensões ao cargo de relator formam logo barradas com a indicação, pelo Executivo, do senador Virgílio Távora (PDS/CE). Como vice-líder do governo no Senado na comissão de assuntos econômicos, o senador Távora havia, ao longo das últimas duas décadas, conquistado a confiança dos governos militares. A sua indicação foi oficialmente consolidada por uma bancada não só afinada com os militares, mas também contrária à postura do senador Roberto Campos.

Ao chegar em Brasília na tarde do dia 06 de agosto de 1984, coube ao senador Aluísio Chaves (PDS/PA), líder do governo no Senado, comunicar ao senador Távora, a confirmação de seu nome como relator da comissão mista. Já a presidência da comissão que seria designada pelo deputado Freitas Nobre no decorrer da semana, foi ocupada pelo próprio deputado, pois se tratava de um assunto muito importante, conforme explicou a deputada Cristina Tavares⁴.

Com os principais cargos da comissão definidos estava praticamente assegurado a aprovação da reserva, pois as expectativas com relação a atuação do relator, com base em suas colocações, eram de que não faria muitas concessões à oposição e nem a ala do PDS encabeçada por Roberto Campos:

⁴ "Virgílio Távora é escolhido relator." *Jornal do Brasil*, 07 agosto 1984.

“A reserva de mercado constrange, mas não inibe a iniciativa privada. Todo país subdesenvolvido tem que ter a reserva para desenvolver sua indústria.”⁵

Além da tentativa de Roberto Campos em ocupar a relatoria, que apesar de frustrada conseguiu integrar a comissão, muitos outros candidaram-se. Dentre eles, os deputados Salles Leite, Luís Antônio Fayet e Rita Furtado. Identificados como forte ameaça ao projeto do Executivo, mesmo sendo do partido do governo, logo foram vetados pelo então líder do PDS na Câmara, deputado Nelson Marchezan, graças ao alerta de Dytz.

Fora do Congresso a movimentação entorno do projeto do Executivo também se intensificava. A Confederação das Associações Comerciais do Brasil, a Associação Nacional de Jornais e a Fiesp solicitavam a retirada do pedido de urgência, na tentativa de obtenção de um maior prazo para articular seus interesses contrários ao que expressava o projeto. A Fiesp chegou a montar um grupo interdepartamental⁶ para melhor subsidiar sua atuação no processo que agora tinha espaço (Congresso) e tempo (08/10/84) determinado para se findar. Esse grupo foi formado pelos seguintes diretores e diretores-adjuntos: Paulo Francini, Eugênio Emílio Staub e Paulo Cunha (departamento de economia); José Mindlin e Osiris Silva (departamento de tecnologia); Ruy Martins Altenfelder Silva (departamento jurídico).

Edson Fregni (Abicomp), a partir desse momento, buscou se pronunciar publicamente em nome do Movimento Brasil Informática, sempre que a ocasião lhe fosse oportuna. Objetivava com isso dar legitimidade às posições defendidas e expressas no manifesto publicado pelo movimento e dar um sentido social à mobilização em torno do projeto do Executivo afim de minimizar o caráter de exclusividade de interesses empresariais do setor. Afinal, o MBI reunia a comunidade científica através da SBPC, a Sociedade Brasileira de Física, a Associação Médica Brasileira, Conselhos Regionais de Medicina, Sindicatos de Médicos, além de um amplo espectro de organizações da sociedade tais como a Federação Nacional dos Jornalistas e Sindicatos de Jornalistas, a Associação de Advogados de São Paulo, Sindicatos de Trabalhadores, associações docentes e

⁵ Idem.

⁶ “Sugestões da Fiesp para a informática.” *O Estado de São Paulo*, 07 agosto 1984.

até mesmo a União Nacional dos Estudantes. Como ainda a SBC e a APPD e a Federação Nacional dos Engenheiros e Sindicatos de engenheiros.

O PMDB deu novo fôlego à sua comissão de informática ao recompô-la com os seguintes nomes: senador Severo Gomes (líder), deputada Cristina Tavares (líder); senadores: Henrique Santillo, Pedro Simon, Fábio Lucena; deputados: Odilon Salmoria, Carlos Santana, Ibsen Pinheiro e Freitas Nobre; secretário: Milton Seligman. Esta comissão preparou o PMDB para o confronto no Congresso, o que não foi feito pelo PDS. Através do deputado Odilon Salmoria, Arthur Pereira Nunes (funcionário da SEI) que se identificava com a ala oposicionista do PMDB, foi convocado a auxiliar os parlamentares que reconheciam nada entender do assunto. Com isso foi possível à comissão contar com conhecimento específico necessário para encaminhar as discussões.

Segundo Dantas⁷, um paradoxo estava colocado ao PMDB. Ao alinhar-se com o governo numa política de capacitação tecnológica, encabeçava, ao mesmo tempo, uma campanha nacional pela convocação de uma Assembléia Constituinte e pelas eleições diretas para Presidência da República. Esse paradoxo exigia uma solução.

A solução encontrada por Milton Seligman foi estabelecer que a lei atribuiria ao Congresso e não a Presidência da República a responsabilidade para discutir, aprovar e acompanhar os Planos Nacionais de Informática. Assim, se definia pela primeira vez, um setor da economia que teria seus rumos estabelecidos pelo Congresso. Isso referendava a argumentação de Severo Gomes e Cristina que expunham que a posição de alinhamento com o projeto do Executivo num debate que se instalara servia para ampliar as prerrogativas do Congresso, por conseguinte, fortalecia a própria luta democrática.

Os trabalhos da comissão de informática do PMDB se centraram na busca de informações que serviram de subsídios aos parlamentares do partido, bem como na preparação de emendas e análise dos debates. A comissão chegou a montar um substitutivo como alternativa a uma possível derrubada do projeto do governo, pois a ameaça era real, tendo em vista os projetos de Chiarelli e Roberto Campos.

⁷ DANTAS, Vera. Op. cit. p.274.

Conforme estabelecido pelo regimento do Congresso Nacional, o projeto só poderia começar a tramitar após sua leitura em plenário com a presença de metade mais um dos parlamentares. Roberto Campos passou a fazer uma resistência utilizando todos os recursos e manobras regimentais e políticas, buscando com isso ganhar tempo para fortalecer a própria resistência e o lobby contrário ao projeto. Após várias tentativas e pedidos de verificação de quorum, a leitura do projeto ocorreu na terceira sessão noturna do Congresso no dia 29/08/1984, mas não sem que antes houve muitos apartes, questões de ordem e troca de insultos como noticiou o Jornal da Tarde:

“Após a primeira sessão, como Roberto Campos insistiu em pedir nova verificação de presença, o deputado Del Bosco Amaral (PMDB-SP), em questão de ordem, advertiu que não se devia concordar com o pedido de verificação de quorum. Segundo ele, os parlamentares não podiam prestar-se a esse ‘tipo de manobra, desenvolvida por uma pessoa só, em nome das multinacionais’.

O presidente Jaison Barreto não acatou o novo pedido de verificação de quorum, alegando ser evidente a presença do número exigido de parlamentares.

‘Quando o deputado Del Bosco era ainda um pirralho de calças curtas, em 1958, eu era secretário geral do Conselho de Desenvolvimento do governo Kubitschek e propus a criação do primeiro grupo de estudos de computadores’, reagiu Campos, acrescentando ter sido insultado e, por essa razão, não se calaria. ‘O deputado Del Bosco cresceu em tamanho e arrogância mas não perdeu a ignorância’, disse ainda.

Imediatamente, o deputado paulista ocupou o microfone para rebater, admitindo ter sido um pirralho em 58, ‘mas hoje estou com as mesmas prerrogativas do senador Roberto Campos e não tenho o defeito que ele tem de vender o País’. Campos não respondeu ao deputado, limitando-se a advertir Barreto de que a sua atitude de não verificar a presença ‘é ditatorial.’ ”⁸

Feita a leitura e tendo sido escolhidos os nomes que comporão a comissão, os trabalhos iniciaram-se no dia 03 de setembro seguindo o cronograma anteriormente descrito.

A comissão foi assim composta:

⁸ “Informática: começa a correr o prazo.” *Jornal da Tarde*, 30 agosto 1984.

CARGOS	PRESIDENTE	Dep. Freitas Nobre	PMDB
	VICE-PRESIDENTE	Dep. José Jorge	PDS
	RELATOR	Sen. Virgílio Távora	PDS
MEMBROS	SENADORES	Marco Maciel	PDS
		Roberto Campos	PDS
		João Lobo	PDS
		Carlos Chiarelli	PDS
		Marcondes Gadelha	PDS
		Jutahy Magalhães	PDS
		Fábio Lucena	PMDB
		Henrique Santillo	PMDB
	DEPUTADOS	Pedro Simon	PMDB
		Severo Gomes	PMDB
	DEPUTADOS	Darcílio Ayres	PDS
		Álvaro Valle	PDS
		Antônio Dias	PDS
		Djalma Bessa	PDS
		Cristina Tavares	PMDB
		Odilon Salmoria	PMDB
		Ibsen Pinheiro	PMDB
		Carlos Sant'Anna	PMDB
		Brandão Monteiro	PDT

Os trabalhos iniciados no dia 03/09/1984 configuraram a primeira reunião da comissão mista do Congresso, conhecida por reunião de instalação, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o projeto de lei nº 10, de 1984-CN, que dispunha sobre a Política Nacional de Informática e dava outras providências. Além de formalizar a composição da mesma, essa reunião buscou ainda montar o quadro de depoimentos a serem colhidos, o que foi consolidado na segunda reunião da comissão. Porém, nessa primeira reunião dois nomes propostos merecem atenção. Por sugestão do deputado Álvaro Valle (PDS-RJ) a comissão convidou os presidenciáveis Tancredo Neves e Paulo Maluf, que conforme justificativa do próprio deputado:

“às vésperas da sucessão presidencial, é natural que este debate sobre a informática seja balizado pelos candidatos à presidência da República.”⁹

Convidados a se pronunciarem na comissão no dia 17/09/1984, a disputa dos candidatos à Presidência da República encontrou espaço na luta de institucionalização da PNI ao influenciar o debate sobre a reserva de mercado, uma vez que os mesmos se posicionaram frente a questão.

Enquanto Maluf procurou não se posicionar de forma contundente frente a questão da reserva, que cada vez mais ganhava espaço no Congresso, Tancredo envolveu-se numa acirrada discussão com Roberto Campos na defesa da mesma, afirmando que sem ela,

“dificilmente o país atingiria seu objetivo, que é a independência tecnológica do setor de informática.”¹⁰

Assessorado pelo PMDB e pelo Movimento Brasil Informática (MBI), Tancredo além de incorporar ao seu programa de governo a reserva de mercado, defendeu esta posição com o argumento de que essa luta encontrava-se numa luta maior que era a da sociedade brasileira que exigia a redemocratização do país, o fim do regime autoritário e das desigualdades sociais. Afinal, a necessidade do país em desenvolver uma tecnologia própria estava envolta num conflito de interesses cuja mediação só seria obtida à medida em que um patamar de desenvolvimento tecnológico nacional, aliado à soberania do país permitisse a absorção externa de tecnologia, pois, caso contrário, o país estaria condenado à condição de operador de caixas-pretas”¹¹.

Com um discurso de conciliação, Maluf propôs que o projeto do governo fosse aperfeiçoado a partir da referência do projeto do senador Roberto Campos. Firme em seus princípios liberais, o candidato do PDS buscou em sua fala defender a adoção de políticas tarifárias como mecanismo de proteção à indústria, mas não excluindo a formação de joint-ventures. Convicto de que o país necessitava, num primeiro momento, de importar tecnologia, Maluf afirmava que “...não devemos ter complexo de inferioridade para importar essa

⁹ “Comissão de informática pode ouvir candidatos.” *Folha de São Paulo*, 04 setembro 1984.

¹⁰ “Maluf e Tancredo divergem sobre política de informática.” *Jornal do Brasil*, 18 setembro 1984.

¹¹ Ata da 10ª Reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional. In: TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo II.

tecnologia... ”, a política para o setor deveria ser formulada “sem limitações ou restrições... ” devendo considerar primordialmente “...o interesse de estimular a invenção, a descoberta e o aperfeiçoamento através de avanços tecnológicos.”¹²

Enquanto Maluf propunha que, em caso de sua eleição, alteraria a PNI resultante do projeto então em discussão, Tancredo, acatando as teses do PMDB e do MBI, mostrou-se receptivo a criação do Ministério da Ciência e Tecnologia. Questionado pelo deputado Ibsen Pinheiro sobre como Maluf, enquanto deputado, votaria no plenário quando o substitutivo fosse encaminhado, o mesmo respondeu, nas palavras de Dantas¹³, como um típico político mineiro: “voto com o relator.”

Já Tancredo, com elogios e gentilezas dispensados a todos que o interrogavam, foi, ao final da reunião, aplaudido de pé, recebendo um entusiasmado¹⁴ abraço do senador Roberto Campos.

Com outros 18 depoimentos¹⁵ agendados entre os dias 10 e 24 de setembro, a comissão buscou ouvir as diversas posições de setores da sociedade envolvidos na questão, objetivando com isso colher sugestões e propostas de correções ao projeto, legitimando o resultado final.

Compondo um quadro geral dos contras e a favor da reserva, os debates não apresentaram nenhuma grande novidade nas posições até então defendidas, nem por isso os debates promovidos deixaram de ser inspiradores e ricos.

Num primeiro quadro a composição dos contras pode assim ser definida: algumas agências e Ministérios (Ministério das Comunicações, Ministério da Indústria e Comércio e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA); empresariado nacional não ligado à indústria de informática,

¹² Ata da 9ª Reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional. In: TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo II.

¹³ DANTAS, Vera. Op. cit. p.280.

¹⁴ “Tancredo Neves propõe círculo de ministério.” *Jornal do Brasil*, 18 setembro 1984.
¹⁵ Hélio de Azevedo (SUCESU) e Edson Fregni (ABICOMP) - 10/09/84; Eduardo Gury de Manoel (ASSESPRO) e Crodowaldo Pavan (SBPC) - 11/09/84; Rogério Cerqueira Leite (UNICAMP) e Luís Eulálio de Bueno Vidigal (FIESP) - 12/09/84; Firmino Freitas (ABINEE) e Jones Santos Filho (CNI) - 13/09/84; Luiz Castro Martins (SBC) - 14/09/84; Coronel Edson Dytz (SEI) e Luiz Whitaker Ribeiro (IMBEL) - 18/09/84; Matias Machline (SHARP) e Carlos Viacava (CACEX) - 19/09/84; Ministro Murilo Badaró (Indústria e Comércio) e Ministro Haroldo Corrêa de Mattos (Comunicações) - 20/09/84; Jorge Gerdau Johannpeter (Grupo Gerdau) - 21/09/84; Coronel Ozires Silva (EMBRAER) e General Danilo Venturini (Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional) - 24/09/84.

representados pela FIESP, CNI; as multinacionais; o governo dos EUA; setores da Imprensa como O Estado de São Paulo, O Globo e o Jornal do Brasil.

Num outro quadro, dos defensores da reserva, tem-se: os militares, o empresariado nacional de informática representados pela Abicomp, APPD e SBC, o PMDB e alguns governos estaduais como o de São Paulo.

Os depoimentos, como referido anteriormente, oferecem uma rica fonte de possibilidades de análises. Nesse sentido, a seguir quatro depoimentos foram selecionados num esforço de apresentar uma possibilidade de problematização da relação que hoje exige uma especial atenção, qual seja, a relação Estado-Tecnologia e Sociedade.

Dentre os 18 depoimentos colhidos pela comissão, a escolha dos quatro depoimentos se justifica dado o entendimento de que eles expressam a opinião de setores que se destacaram no processo de institucionalização da PNI, seja pela polêmica que o problema da reserva de mercado gerou, seja pela força e participação decisiva que esses setores tiveram no processo.

É preciso considerar ainda que, os quatro depoimentos selecionados constituem-se das falas apresentadas pelo representante da Abicomp, SBPC, Fiesp e SEI. Enquanto representante da Abicomp, Fregni representou a forte mobilização e ampla abrangência social que o MBI criou entorno da PNI, como se pode verificar pela atuação no Congresso junto aos parlamentares e ainda pelo manifesto (anexo 2) como expressão das mais variadas entidades que o assinaram. Já o depoimento do presidente da SBPC, Crodowaldo Pavan, chama a atenção por partir de uma entidade representativa da comunidade científica e acadêmica do país que, para além dos interesses que a questão colocava para essa comunidade, como o espaço e responsabilidade de produção e desenvolvimento da tecnologia, estava a própria autoridade e prestígio que a entidade representava na questão.

Representante de um quadro amplo e diverso composto por aqueles que se colocavam contrários à reserva, a Fiesp expressou na fala de seu presidente, Luís Eulálio de Bueno Vidigal, a condensação de uma visão liberal da relação ora foco da atenção. E quanto ao depoimento do coronel Dytz, a relevância do mesmo é expressa pelo fato de ter sido a SEI a responsável pela gestação do projeto que

resultou na lei que institucionalizou a PNI, sendo portanto, a expressão daqueles que ocupavam o poder do Estado sobre a questão.

Desta forma, como já referido, a seguir têm-se um esforço de construção de uma problemática centrada nos depoimentos selecionados, a qual se funda no significado da tecnologia expressa nos mesmos.

Os depoimentos foram unâmimes em localizar a PNI como uma questão ampla que estaria além da sua especificidade. Porém, como se pode esperar, cada depoimento buscou contextualizar a mesma a partir de referenciais fundantes dos interesses que estavam a defender. Assim, Vidigal, por exemplo, procurou chamar a atenção para o papel do Estado na economia, tendo sido a questão da informática por ele retratada como um mecanismo, nos termos do projeto do Executivo, de expressão da tentativa de estatização da economia, ou, em suas palavras:

“De qualquer modo, senhores congressistas, deve ficar clara a minha convicção de que a aprovação pura e simples do projeto, do modo em que está, significaria mais um passo, diria mesmo um portentoso passo, em direção ao completo domínio de nossa economia pelo Estado.

Sua enorme abrangência, a que já me referi, implicaria numa potencial intervenção do Estado no domínio econômico de tal amplitude, que poderia redundar naquilo que com oportunidade se definiu como uma verdadeira e completa estatização da decisão; na possibilidade de interferência estatal não só em todos os setores de nossa economia, e portanto de nossas atividades produtivas, mas em todos os quadrantes da sociedade brasileira.

Não se pode mais confundir o desejável uso do poder regulador e disciplinador do Estado, necessário em qualquer país de economia moderna, com o intervencionismo estatal que, a pretexto de agir em setores onde a iniciativa privada não tem plena capacidade de atuar, acaba por inviabilizá-la e substituí-la como tem acontecido ultimamente.

Faz-se urgente a tarefa de delimitar mais precisamente os campos de atuação do Estado e da iniciativa privada na economia...

... Porque, estejam certos, senhores congressistas, de que a aprovação de um projeto de lei com tão ampla abrangência fará o Congresso Nacional coresponsável pelo que tal proposição venha a representar como fator de ampliação da intervenção do Estado no domínio econômico, contrariando as legítimas aspirações da Nação brasileira, voltadas para o fortalecimento da livre iniciativa.”¹⁶

¹⁶ Anexo à ata da 6ª Reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional. In: TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo II. pp.242-276.

Para Fregni, a amplitude que a questão antingira localizava-se na necessidade de se pensar um outro modelo de desenvolvimento para o país. Nesse sentido, a questão tecnológica se centrava numa perspectiva econômica, mais precisamente, na urgência da adoção da reserva de mercado.

“Este momento é grave e de extrema responsabilidade para todos nós. O Brasil precisa dominar a informática porque cada vez mais ela será o centro nervoso de todo processo produtivo (nas fábricas e nos escritórios). E dominar a informática significa dominar sua tecnologia. O único mecanismo capaz de permitir o desenvolvimento tecnológico é a reserva de mercado à tecnologia brasileira. Não nos enganemos: medidas alfandegárias protegem as indústrias locais daquelas situadas no exterior. Protege portanto as empresas transnacionais (como é o caso das indústrias automobilísticas), que dominam todo o mercado e não desenvolvem a tecnologia nacional.

O momento é crítico. Estamos reconhecendo que o modelo de desenvolvimento adotado até aqui foi equivocado - estão aí os resultados.

Precisamos buscar um novo modelo de desenvolvimento, que antes de mais nada recupere o poder nacional necessário para a formulação de nossas soluções.

Com a Política Nacional de Informática a Nação brasileira tem a oportunidade de iniciar a prática desse modelo.”¹⁷

Com um depoimento onde uma diferenciação entre ciência e tecnologia foram explícitas, o presidente da SBPC, Crodowaldo Pavan, também não deixou de centrar sua análise do processo, numa perspectiva de significação da tecnologia a partir da economia. Assim, foi categórico em dizer que a informática nacional seria um bom exemplo, desde que assegurada a reserva, de implantação de um modelo de desenvolvimento econômico que permitiria ao Brasil se colocar como centro de decisão de sua economia, pois se nos anos 50 e 60 os países subdesenvolvidos buscaram garantir seu desenvolvimento econômico por meio do controle de suas matérias-primas, nos anos 80 e 90, essa estratégia estava e continuaria a ser reserva à tecnologia, ainda mais que o mercado se constituía na principal fonte de recursos para o próprio desenvolvimento tecnológico.

É expressivo aqui registrar, inclusive para uma melhor compreensão da posição de Pavan no que diz respeito ao papel estratégico da tecnologia, a sua distinção da mesma em relação à ciência. Distinção esta que contribui para

¹⁷ Anexo à ata da 3ª Reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional. In: TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo II. p.73.

fundamentar sua leitura da tecnologia como meio estratégico para o desenvolvimento econômico:

"Na verdade, a ciência é um patrimônio universal da humanidade e, como tal, perfeitamente acessível a qualquer povo, por intermédio do intercâmbio internacional, e da formação de pessoal qualificado através de programas de pesquisa.

A tecnologia é que exige gestão interna de conhecimento específico para resolver problemas concretos de cada povo.

... a tecnologia não tem outra fonte que não a peculiaridade do espaço geográfico e tempo histórico, para cuja compreensão é indispensável a preparação de talentos locais. Estes devem ser capazes de criar soluções inéditas para problemas originais.

Tecnologia é cultura, é uma capacidade socialmente difusa que deve poder ser mobilizada a qualquer momento. E hoje mais do que nunca, tecnologia é poder.

Para formar os brasileiros, que serão sempre os únicos e reais depositários de tecnologia, podemos e devemos nos apropriar do avanço científico e tecnológico mundial. Mas para isso não precisamos de empresas multinacionais operando no país. Temos que trazer cérebros do estrangeiro para formar pessoal qualificado, bem como enviar técnicos e cientistas para o estrangeiro, para realizarem cursos de pós-graduação e desenvolverem pesquisas em laboratórios."¹⁸

Quanto a Dytz, esse foi enfático ao colocar que:

"Essa política, hoje em franco e amplo debate no Brasil, é fruto da conscientização - no início, de uns poucos, hoje de toda a nação - de que a informática é a pedra angular do desenvolvimento econômico e social de um país.

O Brasil tomou a corajosa decisão de capacitar-se a conceber suas próprias soluções, habilitando-se a desenvolver as tecnologias da informática e da microeletrônica, em lugar de permanecer como um mero consumidor desse insumo vital. Essa opção já foi feita. O que se discute hoje é como implementá-la. Muitas são as fórmulas apresentadas no Congresso Nacional. A nossa contribuição é o que vou apresentar aos senhores agora: a Política Nacional de Informática é uma política industrial, concebida para desenvolver a capacitação tecnológica nacional no setor e a consolidação de uma indústria doméstica de informática e microeletrônica."¹⁹

¹⁸ Anexo à ata da 4^a Reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional. In: TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo II, pp.101-168.

¹⁹ Anexo à ata da 11^a Reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional. In: TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo II, p. 469.

Para Dytz, além de uma concepção da tecnologia como meio de realização do desenvolvimento econômico, estava posta a perspectiva de que o objetivo central de todo o trabalho até então empreendido, encontrava-se objetivado por um projeto de nação, cujo trabalho não se encerrava com a institucionalização da PNI, em suas palavras:

“Senhoras e senhores, ainda temos um árduo caminho pela frente. Não só no aperfeiçoamento da política de informática à luz da experiência que vimos ganhando, como no sentido de lidar com as novas situações que surgem, em função da evolução econômica do país, com consequências sobre as condições de produção e de mercado. Temos um duro caminho a trilhar, no esforço de ‘fazer a cabeça’ daqueles companheiros da administração pública e do setor privado que não acreditam na capacitação do país. É preciso mostrar-lhes o que já conseguimos e o que podemos fazer, derrubar mitos e tabus, profundamente arraigados, acabar com a “crise da confiança” no país.

Lembrem-se que o nosso objetivo principal é o homem brasileiro. É a melhoria da qualidade de vida dos mais de 130 milhões de brasileiros que buscamos. E só com a participação e o interesse de todos é que poderemos ter certeza de estar atingindo o bem comum.”²⁰

Diante desses referenciais, o trabalho ora proposto configurado no esforço de indicar uma problematização para se pensar a relação Estado, Tecnologia e Sociedade, exige que uma imprescindível consideração seja inicialmente abordada. Tendo os depoimentos focalizados o papel da tecnologia como meio de realização de um projeto de nação e sendo, de modo bem preciso, abordada e centrada no seu aspecto econômico, torna-se necessário atentar para o papel de determinação que a ciência assumiu no que tange os caminhos colocados na contemporaneidade.

Para tal é preciso abordar a própria historicidade entre esta e o capital. Nesse sentido, Braverman afirma: “A ciência é a última – depois do trabalho a mais importante – propriedade social a converter-se num auxiliar do capital”²¹. Para este autor, é com o excedente do produto social, que o capitalista vai sistematicamente organizar a ciência, custeando a educação científica, a pesquisa e toda a estrutura necessária, daquilo que no princípio nada lhe custava, uma vez

²⁰ Idem. p.475.

²¹ BRAVERMAN, Harry. “Revolução técnico-científica”. In: *Trabalho e capital monopolista*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981.

que apenas bastava-lhe explorar o conhecimento acumulado das ciências físicas. A revolução industrial contou com condições criadas, pelos avanços científicos, e processadas entre os séculos XVI e XVII, mas a conexão entre capital e ciência se deu de maneira indireta e dispersa, isto por causa, principalmente, do fato de que a técnica desenvolveu-se primeiramente e como condição prévia para a ciência. Diferentemente do que se verifica na época moderna, a ciência não estava à frente da indústria, mas, ao contrário, estava na retaguarda das artes industriais, surgindo das mesmas. A ciência em seu início sob o capitalismo, na maior parte das vezes, formulou suas generalizações lado a lado com o desenvolvimento tecnológico ou em consequência dele.

Entretanto, esta referência a historicidade entre ciência e capital por si só, não possibilita melhor questionar a perspectiva otimista que os depoimentos apresentaram em relação à tecnologia. Nesse sentido, Gorz²² em sua análise do desenvolvimento capitalista das forças produtivas, oferece alguns referenciais importantes para o questionamento da visão otimista da tecnologia ao problematizar a crítica do desenvolvimento capitalista das forças produtivas, tendo como suposto que até então a mesma referia-se essencialmente à esterilização da força de trabalho e à destruição de capital que a valorização do capital exige.

Gorz problematiza no sentido de questionar o que se processa com a força produtiva da técnica e da ciência, ou seja, tanto dos meios de produção, nos quais estão incorporadas, como das formas e da divisão do trabalho que a *tecnificação* da produção exigem. Outra questão posta é se pode demonstrar que ciências e técnicas de produção trazem a marca das relações de produção e da divisão do trabalho capitalista em sua orientação, sua delimitação, sua especialização, sua prática e até mesmo em sua linguagem. Dessa forma Gorz conclui que uma exigência fundamental se faz para um revolucionamento das relações de produção, trata-se de uma mudança radical e simultânea dos meios e técnicas de produção, pois a conservação desses faria ressurgir a antiga forma através da divisão capitalista do trabalho. Ele ainda verifica que os trabalhadores da ciência

²² GORZ, André (org.) "Técnica, técnicos e luta de classes". In: *Crítica da divisão do trabalho*. São Paulo: Martins Fontes, 1989. pp. 211-248.

e da técnica têm, no interior de sua função técnico-científica, a função de reproduzir as condições e as formas de dominação do capital sobre o trabalho.

O desafio que aqui colocado é o de que um outro olhar sobre a significação da tecnologia apreendida nos depoimentos urge por trilhar algumas possibilidades que Santos²³ apresenta. Especificamente aqui se busca uma leitura que venha a contribuir para uma perspectiva questionadora de dois elementos chaves no significado de tecnologia expresso pelos depoentes, quais sejam, a tecnologia como meio de realização ora caracterizada por uma visão otimista, ora, por uma visão de neutralidade da mesma.

Ao tratar do problema da concepção da tecnologia, Santos verifica que a tecnologia recebe valor de *ortopedia*, propondo tratar o problema pelo seguinte caminho: captar a especificidade do objeto técnico; buscar o estatuto do objeto técnico; tratar da maneira como o objeto técnico se relaciona com a evolução social. A problematização feita por Santos foi a mesma colocada por Wolton: Como colocar o problema das relações entre mudança social e mudança técnica? Haveria questões específicas criadas pela tecnologia? Haveria uma racionalidade do projeto técnico que fosse coextensiva ao sistema social? Como as ciências sociais tentam estabelecer uma coerência, um *continuum*, entre objeto técnico e sociedade?

Santos indica Marx como sendo quem inaugurou o discurso sobre a relação técnica e sociedade. Pois, Marx formula uma teoria onde a evolução histórica das sociedades é realizada pelo modo de produção, ou seja, por meio da relação entre forças produtivas e relações sociais de produção. Em seguida, Santos apresenta uma polêmica que tal teoria suscitou.

Primeiro é convocado Braverman. Este autor concebe que Marx não estabeleceu um determinismo tecnológico, pois:

“dentro dos limites históricos e analíticos do capitalismo, de acordo com a análise de Marx, a tecnologia em vez de simplesmente produzir relações sociais é produzida pelas relações sociais representadas pelo capital. (...) Desta perspectiva, o primeiro volume de *O Capital* pode ser considerado um ensaio maciço sobre como a mercadoria se constituiu, em um apropriado quadro social e tecnológico, como amadurece na forma de

²³ SANTOS, Laymert Garcia dos. *Desregulagens: educação, planejamento e tecnologia como ferramenta social*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

capital e como a forma social de capital, levado a incessante acumulação como condição de sua própria existência, transforma completamente a tecnologia.”²⁴

Embora, Braverman reconheça que Marx efetivamente deu primazia aos meios de produção na evolução social, segundo Santos, são vários os que lêem em Marx uma determinação da tecnologia. O centro dessas leituras está nas assertivas de Marx que proclamam a utilidade da máquina, reprovando o seu modo social de exploração, exigindo assim que se faça a distinção entre a máquina e sua utilização capitalista. Ao apresentar essa abordagem, o autor busca lançar o que ele chama de um grave problema na análise marxista sobre a técnica, qual seja, a ambigüidade (entre o social e o técnico, quem depende de quem?)

Santos se espanta quando indica que, da parte de capitalistas e tecnocratas, é perfeitamente compreensível o fascínio que a técnica exerce, pois afinal, a vitória histórica dessa classe, e sua legitimidade se encontram fortemente ligadas ao desenvolvimento do técnico e do científico. Agora, como entender que a crítica marxista também se deixou levar por esse fascínio, empenhando-se em demonstrar apenas a exploração capitalista da técnica?

A resposta, para Santos, está em duas esferas: a teórica e a política. Na esfera teórica, o fascínio, exercido pela técnica sobre a crítica marxista, pode ser justificado pelo fato das análises marxistas terem se circunscrito ao estudo da produção de mais-valia absoluta, restringindo a análise da mais-valia relativa ao taylorismo, como ainda, por tratarem como produtivo apenas o trabalho material, qualificando como improdutivo o trabalho intelectual. Isso permitiu reforçar a corrente que buscou preservar a técnica, desconectando-a de sua existência social.

Já na esfera política, a questão é mais grave. Grave, no sentido em que se verificou a manutenção e mesmo o desenvolvimento da organização do trabalho, nos países socialistas, a partir dos métodos capitalistas. Portanto, como Santos pergunta: “*Como poderia ser diferente, se a abordagem da tecnologia era exatamente a mesma que imperava nos países capitalistas?*”²⁵ A resposta da crítica marxista foi o silêncio. Desta forma se buscou evitar o questionamento da

²⁴ BRAVERMAN, Harry. *Trabalho e capital monopolista*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981. apud SANTOS, Laymert Garcia dos. Op. cit. p.17.

²⁵ SANTOS, Laymert Garcia dos. Op. cit. p.19.

organização do trabalho, deixando de se problematizar as relações entre forças produtivas e relações de produção.

Entretanto, apesar das críticas que o próprio autor estabelece, é reconhecido o esforço dos marxistas em recolocar a questão. Santos indica como marco dessa revisão os efeitos da "Revolução Científica e Técnica" ao nível da organização da produção e do desenvolvimento do capitalismo em todas as esferas da vida social. Mas isso, segundo Santos, não foi suficiente para que a análise de Jean-Pierre Vigier fugisse da mesma conclusão a que se chega quando se lê Braverman: "...que a técnica é uma das molas mestras da dominação capitalista contemporânea."²⁶

Reconhecendo o brilhantismo da análise de Marx sobre o fenômeno da fusão entre técnica e capital, Santos estranha como posições de críticas ao capitalismo que corroboram com a positividade do desenvolvimento das forças produtivas, como ainda, se colocam de forma condescendente com o estatuto de neutralidade outorgado à técnica. Mesmo considerando enquanto questão capital o problema da propriedade, o autor lembra que isso não é suficiente para mudar a relação entre o homem e a organização capitalista do trabalho.

O debate consiste, portanto, em duas posições. De um lado as leituras que verificam não haver determinismo tecnológico na teoria de Marx, apesar dela dar primazia aos meios de produção na evolução social. Por outro, estão as leituras críticas, fundadas nas obras da maturidade de Marx, segundo as quais, há sim um determinismo tecnológico, uma vez que este decorre da filosofia do desenvolvimento das forças produtivas, contido nestas obras. Conforme anuncia Castoriadis, "... se o desenvolvimento das forças produtivas não é a finalidade máxima, é, em todo caso, o 'meio absoluto', no sentido de que todo o resto deve resultar por acréscimo, e que tudo deve ser subordinado a esse desenvolvimento."²⁷

Deste modo, com base nesses referenciais é que chega a uma problematização aqui proposta, porém, sem a pretensão de apresentá-la já integralmente formatada e fechada, que busca no processo de institucionalização

²⁶ Idem. p.20.

²⁷ CASTORIADIS, Cornelius. *L'Expérience du mouvement ouvrier: prolétariat et organisation*. Paris: 10/18, 1974, apud SANTOS, Laymert Garcia dos. Op. cit. p.22.

da PNI, lançar uma perspectiva de abordagem da relação Estado, Tecnologia e Sociedade. De maneira mais precisa; como entender a determinação econômica no processo aqui descrito? Afinal, o que esteve em disputa foi uma política industrial para o setor. A partir dos referenciais já citados, o caminho que se quer aqui apresentar funda-se na busca do que venha a ser a natureza da tecnologia. Pois, no caso aqui tratado, uma determinação econômica foi impressa, uma vez que, para os agentes envolvidos claro estava que a tecnologia consistia-se em meio de realização intrínsecamente marcado por uma visão otimista.

Com número expressivo de emendas, 261 no total, o projeto do Executivo passava a receber significativas alterações redefinindo a proposta de uma política nacional para a informática. Pela disposição representada pelos 30 parlamentares que apresentaram as 261 emendas a PNI não mais se subordinaria ao Conselho de Segurança Nacional, apesar de mantida a reserva, porém, cabendo ao Congresso a aprovação do Plano Nacional de Informática, minimizando a autoridade do Executivo sobre a questão.

Um olhar sobre as emendas apresentadas permite verificar que, ao tratarem essencialmente dos pontos mais polêmicos até então suscitados nos debates, as emendas revelam o consenso e as discordâncias no interior dos partidos. Deste modo, o PDS foi o partido com maior número de parlamentares a apresentarem emendas, seguido pelo PMDB, PDT, e por último o PT e o PTB com apenas um parlamentar de cada partido a apresentar emendas.

O fato do PMDB ter ficado em segundo nesta classificação é resultado dos trabalhos da comissão de informática que o partido havia reestruturado. Desta forma, o PMDB conseguiu construir uma unidade manifesta nas chamadas emendas de consenso que foram apresentadas, com destaque para o trabalho de articulação empreendido pela deputada Cristina nesta comissão.

Um outro fato também chama a atenção. Durante os trabalhos da comissão de informática do PMDB que buscou reunir sugestões diversas de entidades representantes do setor, da comunidade acadêmica, dos industriais, além de estabelecer contatos com políticos de outros partidos, a comissão ao decidir que seria estratégico preparar um substitutivo, afinal outros cinco foram apresentados à comissão mista, recorreu a Abicomp. Esta, por sua vez, viu a oportunidade de reparar um mal estar gerado para com o PMDB quando havia assessorado o

senador Chiarelli na elaboração de seu projeto. Assim, coube a Edson Fregni recorrer a Dytz para obter subsídios necessários à montagem do substitutivo, além de convencê-lo de que não se estava objetivando derrubar a proposta do Executivo, mas sim, como forma de proteção frente as manobras parlamentares oriundas do próprio partido do governo, que apesar de maioria, na questão da PNI estava rachado.

No que tange as alterações propostas pelas emendas, elas se concentravam no que Tapia²⁸ classificou com os três conjuntos que tratavam de um amplo espectro de temas. Num primeiro conjunto estavam as emendas que buscavam reduzir os poderes da SEI, modificavam as atribuições do Conselho Nacional de Informática (CONIN) e ampliavam os poderes do Congresso na fiscalização sobre a PNI. Especificamente três artigos do projeto foram os principais alvos, os artigos 5º (da criação da Comissão Nacional de Informática), 6º (da competência da Comissão) e o 7º (da SEI como órgão formulador, orientador e executor da PNI).

O segundo conjunto de emendas se remetiam ao prazo da reserva de mercado, ao conceito de empresa nacional e a criação de instrumentos para fomento da capacitação tecnológica de empresas nacionais, em especial, a criação do fundo nacional de informática para financiamento das atividades de pesquisa e desenvolvimento. Aqui, dois artigos foram os principais alvos; o artigo 8º (das medidas aplicáveis às atividades de informática) e o 16º (da definição do conceito de empresa nacional).

O último conjunto buscava tratar dos direitos dos usuários, da privacidade dos cidadãos em relação aos bancos de dados e dos trabalhadores diante a automação da atividade industrial. O destaque destas emendas ficou para o deputado José Eudes (PT-RJ) que, pela classificação de número de emendas apresentadas por parlamentares, ficou em segundo lugar com 23, com destaque para as que: transformavam a Comissão Nacional de Informática em conselho vinculado à Presidência da República; suprimiam o prazo de oito anos de vigência da reserva, prorrogando-a sem limite definidos; resguardavam a privacidade das pessoas nominadas nos bancos de dados; regulavam a introdução de equipamentos de automação através de comissões paritárias; e, finalmente,

²⁸ TAPIA, Jorge Rubem Biton. Op. cit. p.109.

uma emenda que buscava definir mecnismos para a integração da pesquisa universitária.

Durante as negociações²⁹, o ministro Venturini e Dytz acabaram por ceder em alguns pontos. Primeiramente, diante da forte posição que assumiu a idéia de subordinação da SEI à Comissão de Informática e esta à Presidência da República, bem como a aprovação pelo Congresso dos Planos de Informática, julgaram que seria melhor não insistirem na resistência a essas posições.

Outra posição que ganhou simpatia do relator foi a criação de distritos de exportação de informática no norte e nordeste do Brasil. O senador Virgílio Távora, relator da comissão, justificou a defesa da proposta com base na possibilidade da geração de empregos que a mesma oferecia. Entretanto Dytz temia que esses distritos acabassem por colocar no mercado interno a sua produção e com isso minar a reserva. Como o relator não cedeu na questão, o máximo que Dytz conseguiu foi, com a ajuda do assessor jurídico da SEI Raymundo Nonato de Noronha, determinar que a produção desses distritos deveria ser totalmente exportadas.

Dura negociação foi a que Dytz travou com o senador Fábio Lucena (PMDB-AM). Ao propor a inclusão no texto do substitutivo do convênio estabelecido entre a SEI e a Suframa, Lucena não se deixou convencer-se por Dytz que afirma estar, independente do substitutivo, preservado o convênio. Acontece que esse convênio representava também uma ameaça a reserva, uma vez que, com a liberdade concedida à Zona Franca de Manaus para importação de componentes e material utilizado na indústria eletrônica e não havendo restrições aos produtos ali fabricados, Manaus passava a representar uma forte atração para os fabricantes de computadores. O acordo que se conseguiu firmar foi que a SEI seria consultada sobre a fabricação de bens de informática ali produzidos.

Com um total de 7 versões, o substitutivo do relator finalmente foi apreciado pela comissão mista no dia 27 de setembro de 1984. Mantendo boa partes do projeto original, mas incorporando alguns dos principais pontos propostos pelo grupo defensor da reserva, as alterações incorporadas podem assim serem resumidas. Transformação da Comissão Nacional de Informática em Conselho Nacional de Informática e Automação-CONIN, desvinculando-o do

²⁹ DANTAS, Vera. Op. cit. p.281-282.

Conselho Nacional de Segurança, passando a se subordinar à Presidência da República, além de se constituir no órgão máximo do setor.

O substitutivo previa ainda que o Conin passaria a ter funções tanto normativas, quanto executivas, diminuindo assim o papel da SEI, que na versão original deteria todo o poder executivo. A composição do Conselho se daria da seguinte forma: dez membros governamentais, indicados pelo presidente da república, entre os quais os ministros das Comunicações, da Indústria e Comércio, da Fazenda, da Educação, do Trabalho, do Planejamento e o secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional; e oito membros não governamentais, representantes de entidades de classe do setor e usuários de bens e serviços de informática.

A reserva de mercado foi mantida, recebendo o seguinte texto:

“Art. 9º Para assegurar adequados níveis de proteção à indústria do setor estabelecida no País, enquanto não estiver apta a competir no mercado internacional, observados critérios diferenciados segundo as peculiaridades de cada segmento específico de mercado, periodicamente reavaliados pelo Conselho Nacional de Informática e Automação - CONIN, o Poder Executivo poderá adotar restrições de natureza transitória à importação e comercialização, no mercado interno, de bens e serviços técnicos de informática.”³⁰

A elaboração desse texto da reserva resultou numa interessante negociação que envolveu Dytz, Fregni e o PMDB. No dia da apresentação do relatório na comissão, 27/09/84, o sentimento de desagrado com a criação dos distritos de exportação fez com que Fregni fizesse uma última tentativa durante a exposição do relator sobre o substitutivo que estava sendo apresentado. Dantas narra muito bem essa passagem:

“(Fregni) Levantou-se, chegou perto de Dytz e cochichou no seu ouvido: ‘Dytz, nós estamos tentando organizar um processo para acabar com os distritos de exportação. O que você acha?’

Dytz reagiu colérico:
- Drogas! Vocês querem tudo! É só São Paulo, só São Paulo!

³⁰ 7ª Versão - substitutivo. In: TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo I.

- Está bem, Dytz, eu só perguntei. Fique frio, eu só perguntei -
disse Edson e voltou para o seu lugar.

Já considerando tudo perdido, Fregni vê Dytz levantar-se e caminhar em sua direção. Sua primeira reação foi de susto. 'Ele vem gritar comigo, vem brigar comigo!' Qual não foi sua surpresa quando viu o explosivo secretário de informática lhe propor:

- Edson, tu topas um acordo?

- Acordo, que acordo?

- Vocês aceitam o distrito de exportação e nós aceitamos colocar a reserva explícita! ³¹

Após consultar o PMDB, Fregni se pôs a redigir junto com Dytz uma emenda garantindo a reserva de mercado. Aprovado por unanimidade pelos 18 membros presentes (Roberto Campos nem se deu ao trabalho de comparecer), o substitutivo foi encaminhado para o plenário.

Entretanto, a guerra não estava ganha. Caso o substitutivo não fosse colocado para deliberação até o dia 08/10/84, ele passaria a constar da ordem do dia para votação, e se durante dez sessões não houve quorum, seria aprovado por decurso de prazo. Só que nesse caso o projeto original é que passaria pela sanção presidencial.

Encaminhado para votação no plenário no dia 03/10/84, os trabalhos agora se concentravam na árdua tarefa de mobilizar e garantir a presença dos 275 parlamentares necessários para a votação. Empenhados nessa tarefa estavam, além do relator e o pessoal da SEI, o líder do PMDB na Câmara deputado Freitas Nobre que solicitou a mobilização de toda a bancada peemedebista.

Assim como os parlamentares, houve também uma grande mobilização do MBI que deslocou para Brasília vários de seus líderes e utilizou de espaços pagos nos jornais, conforme noticiou o Correio Braziliense³², para divulgar à população a importância da questão e a necessidade de que a proposta aprovada na comissão mista viesse a ser aprovada em plenário, buscando com isso mais um instrumento de pressão.

Em Brasília, o pessoal do MBI passou a percorrer os gabinetes convocando os parlamentares, enquanto em São Paulo uma outra equipe contactava demais parlamentares a se deslocarem até o Congresso.

³¹ DANTAS, Vera. Op. cit. p.284.

³² "Informática leva à mobilização." *Correio Braziliense*, 30 setembro 1984.

Com a volta do líder do PDS, Nelson Marchezan, que estava na Suíça, formou-se um acordo de lideranças entre o PMDB, PDT, PDS e PTB que conseguiu no dia 03/10/84 aprovar o substitutivo com a incorporação de duas emendas do deputado José Eudes. Roberto Campos sem conseguir arregimentar os 20 votos necessários para pedir verificação de quorum, não conseguiu barrar a aprovação pelo voto de liderança, se retirando do plenário no momento da votação. Em contrapartida, um clima de verdadeira festa tomou conta do Congresso³³. Nas galerias lotadas um aplauso demorado se fez ouvir quando o senador Moacir Dalla (PDS-ES) declarou aprovado o projeto. Dytz que se encontrava na tribuna de honra levantou os braços em comemoração enquanto era abraçado pelos seus assessores.

Finalmente, após aprovado pelo Congresso, o projeto seguiu para sanção presidencial, a qual ocorreu no dia 29/10/84 com um total de 23 vetos³⁴ (ver anexo 4). Para que essa sanção ocorresse, João Figueiredo solicitou a análise da SEI e do CSN que lhe traçaram os vetos julgados necessários, com o cuidado de não correr o risco de novamente o projeto voltar a ser alvo de alterações pelo Congresso. Dado que, em caso de vetos presidenciais, a matéria volta para apreciação do Congresso, para uma nova rodada de 45 dias, sendo que para derrubar os vetos presidenciais são necessários dois terços de votos favoráveis.

Os principais vetos referem-se ao Fundo Nacional de Informática, sobre o qual se alegou haver uma constitucionalidade, pois o Legislativo estaria a criar despesas para o Executivo. A criação das comissões paritárias, que segundo o governo emperrariam a automação industrial dado o conflito de interesses entre patrões e empregados que a questão suscitava.

Foram ainda alvo dos vetos outra emenda do deputado José Eudes que buscava dar garantias de privacidade ao cidadão, questão, segundo o governo, que estaria para além da informática. A estrutura do Conin que não previu a participação das pastas militares. Os distritos de exportação que na forma como estava expressa permitia a sua criação em outras áreas que não aquelas da Sudene e da Sudam, portanto, oferecendo concorrência as empresas nacionais.

³³ “Em festa, Congresso aprova a lei da informática.” *Folha de São Paulo*, 04 outubro 1984.

³⁴ “Presidente sanciona a lei da informática, com vetos.” *O Estado de São Paulo*, 30 outubro 1984.

Com a manutenção dos vetos, finalmente, em 09 de abril de 1985, a lei 7.232/84 foi aprovada, institucionalizando a Política Nacional de Informática.

Ao término desse processo, algumas considerações sobre o projeto aprovado e do processo de aprovação da lei merecem espaço. De acordo com Tapia³⁵, a maioria obtida na aprovação da lei, resulta de condições específicas de um processo de transição que propiciou um realinhamento político e social, cujos ecos se fizeram ouvir nas polêmicas e oposições à política de informática e sua proposta de institucionalização. Não se pode negar que na negociação obtida no substitutivo, pesa o fato do projeto do Executivo ter sido encaminhado com decurso de prazo acompanhado de um pedido de urgência. De forma mais específica, três foram os pontos de destaque nas negociações. O prazo da reserva (8 anos), a desmilitarização da condução da PNI e a manutenção de uma visão estratégica e abrangente da informática, dada pela SEI. Os setores militares optaram pela aprovação da lei em troca do seu controle. A limitação do prazo de reserva enquanto conquista do grupo contrário a mesma foi um compensatório na vitória do grupo que conseguiu garantí-la em lei, além de ampliar seus instrumentos, como por exemplo, com a criação dos incentivos fiscais e de créditos.

Os últimos destaques ficam para o entendimento de que a institucionalização da PNI, constitui-se de uma fonte reveladora do contexto do fim do regime militar, onde apesar das tentativas de manutenção de seus tentáculos sobre a mesma, os militares se viram obrigados a buscarem fora do seu espaço de poder um apoio político que teve se ser negociado sobre a proposta inicial de estabelecimento da política de informática.

Assim, é significativo a atenção para a ampla mobilização que a questão colocou, em especial, para a conjugação de forças de um amplo leque aberto (comunidade acadêmica, empresários, usuários e políticos de variadas perspectivas ideológicas, incluindo adversários e leais defensores do regime militar) entorno do estabelecimento da reserva de mercado.

Conforme Tapia³⁶ observa, mais do que uma reação à somatória de pressões externas que a reserva sofria, não só da parte do governo dos EUA e das

³⁵ TAPIA, Jorge Rubem Biton. Op. cit. p.114.

³⁶ Idem. pp.116-117.

multinacionais, mas também do empresariado nacional não ligado ao setor, de grupos instalados no próprio aparelho de Estado (Minicom e MIC), a institucionalização da PNI, por lei específica, atendeu algumas reivindicações de interesses representados por entidades como Abicomp, SBPC e SBC. Duas reivindicações se destacam: desvinculação do CSN do órgão gestor da PNI e a conquista de espaço dos grupos ligados ao setor nas tomadas de decisão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final deste trabalho permanece o desafio de continuar a empreitada oferecida pelo objeto aqui pesquisado. Buscar no processo de institucionalização da Política Nacional de Informática um momento decisivo colocado à toda a sociedade brasileira para discussão e tomada de posição dos rumos que o país contruiu em direção à informatização, revelou a riqueza de um processo extremamente instigante para aqueles que hoje vêm a necessidade de se pensar a relação Estado, Tecnologia e Sociedade.

Entretanto, o reconhecimento de alguns fatores que determinaram a configuração final desta pesquisa, precisam ser postos. É fato que os limites do amadurecimento intelectual são facilmente percebidos ao longo desse trabalho.

Primeiro porque a própria ambição de se enveredar por um olhar que se propõe rever consagradas leituras da relação homem e tecnologia, exige uma entrega e despreendimento de preconceitos e rótulos profundamente arraigados, que por sua vez gerou um conflito muito árduo e ingrato. Depois tem-se que, lidar com um processo da dimensão da PNI, com suas múltiplas, variadas e tentadoras possibilidades, requereu um esforço de delimitação onde o tempo foi dramaticamente consumido.

Diante dessa situação, apesar do desejo de prosseguir no desenvolvimento das questões levantadas, é imperativo que se encerre uma etapa desse trabalho. Etapa cujo término apresenta mais possibilidades do que conclusões, mas isto porque nesta etapa o que se objetivou foi, antes de mais nada, o conhecimento de fatos e acontecimentos constitutivos do objeto da pesquisa, como ainda, a construção de uma problemática que viesse a dar conta de uma perspectiva de tratamento da tecnologia que a considerasse no contexto de questionamentos evidenciados por Santos¹.

Especificamente sobre a lei 7.232/84 e seus desdobramentos ao longo da década de oitenta, algumas considerações aqui devem ser feitas. Estas

¹ SANTOS, Laymert Garcia dos. Op. cit.

considerações fundam-se uma abordagem feita por Lucena² sobre as principais críticas que a PNI recebeu até o seu término em outubro de 1992, já no governo Collor.

Acusada de ter, com a reserva de mercado, criado cartórios que não desenvolveram a tecnologia nacional, conforme havia sido previsto em lei, a PNI foi ainda responsabilizada por ter permitido no Brasil o desenvolvimento apenas de cópias inferiores das tecnologias que foram desenvolvidas no exterior. Isto teria sido provocado pela falta de investimentos em pesquisa por parte da indústria brasileira de informática. O resultado, segundo as críticas, foi que outros ramos da atividade industrial e científicas no Brasil, sofreram com um atraso tecnológico, uma vez que, estavam proibidos de buscarem no exterior os equipamentos mais sofisticados, com isso, chegou-se a afirmar, conforme Lucena revela, que o Brasil, durante a vigência da reserva de mercado para informática, viviu a "Idade Média tecnológica".

Finalmente, as últimas considerações procuram apresentar algumas questões que se configuram numa possibilidade de se continuar o trabalho com a PNI, tendo por objetivo o desenvolvimento da análise Estado, Tecnologia e Sociedade.

Nesse sentido, ao considerar que a PNI revela um dos últimos esforços dos militares de buscarem manter sob seu controle os processos decisórios na formação e condução dos destinos do país, uma questão é colocada. Mais do que disputa pelo poder de conduzir um país, a história da PNI não revelaria os limites de um instrumental forjado pelo ideal de racionalidade que expressa um princípio de direção dos destinos humanos por aqueles que se julgam mais aptos do que os demais? Isto, uma vez que, a institucionalização da PNI, com destaque para o projeto do executivo, revelou-se como expressão de uma perspectiva tecnocrática fundada numa leitura onde a economia ofereceria a solução dos problemas humanos. Afinal, o que esteve em jogo nas falas e ações foi o interesse de se conseguir implantar ou suplantar um projeto sobre os demais onde todos esses projetos expressaram um significado de tecnologia, em específico a

² LUCENA, Carlos J. P. Computação. In: SCHWARTZMAN, Simon (coord.). Ciência e tecnologia no Brasil: a capacitação brasileira para a pesquisa científica e tecnológica. v.3. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996. pp.123-147.

informática, centrado na questão econômica, sendo as divergências restritas aos interesses de que setores da economia deveriam ser beneficiados.

E finalmente, por ter sido o trato dado à PNI exclusivamente como de uma política voltada para o hardware, isto evidenciaria uma concepção de ciência onde a máquina foi concebida de forma mais importante que outros processos técnicos formadores da computação (software)? Ou seja, um determinado aspecto técnico (hardware) teria suplantado outros aspectos técnicos (ex. software) influindo na própria condução da política implementada?

Com essas possibilidades acredita-se que um caminho foi aberto para a questão, ficando o desejo e a responsabilidade de se buscar, por esse caminho, preencher as diversas lacunas abertas nesta etapa do trabalho. Como ainda, estar contribuindo para o que Pierre Lévy³ denomina *tecnodemocracia*. Como lembra esse autor, mesmo experimentando um regime democrático, os processos sóciotécnicos raramente são objeto de deliberações coletivas explícitas, e menos ainda de decisões tomadas pelo conjunto dos cidadãos. Lévy julga necessária uma reapropriação mental do fenômeno técnico para que se instaure a *tecnodemocracia*, que, segundo o mesmo, só será inventada na prática.

Nesse sentido, discutir a história de alguns dos rumos adotados pela política tecnológica no Brasil pode contribuir para que se reivante esta prática no país..

³ LÉVY, Pierre. *As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

ANEXOS

ANEXO 01

Projeto apresentado pela deputada Cristina Tavares (PMDB-PE) em 10/06/1983

Projeto de lei nº(...) de 1983
Regula a fabricação, a comercialização e a importação de equipamentos de processamento eletrônico de dados e determina outras providências.

Da deputada Cristina Tavares

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A fabricação no País e a importação de equipamentos de processamento eletrônico de dados, inclusive seus periféricos e equipamentos que a eles possam ser conectados, bem como a importação de seus componentes, ficam sujeitas à prévia autorização de órgão competente do poder Executivo.

Art. 2º - A fabricação e a comercialização, no País, dos equipamentos referidos no art. 1º será feita, exclusivamente, por empresas nacionais.

Parágrafo 1 - Entende-se, para os objetivos desta lei, como empresa nacional a pessoa jurídica que, regularmente constituída no País, tenha aqui sede e foro, esteja sob o controle decisório, tecnológico e de capital de pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional e tenha pelo menos (2/3) dois terços de seu corpo técnico integrados por brasileiros.

Parágrafo 2 - O disposto no caput deste artigo não se aplica a equipamentos que já estiverem sendo fabricados e comercializados no País até a data da vigência desta lei, desde que contem com a devida autorização de fabricação de órgão competente do poder Executivo.

Parágrafo 3 - O disposto no caput deste artigo igualmente não se aplica a equipamentos julgados de relevante interesse para a economia nacional, para os quais fique comprovada a inexistência de empresa em condições de fabricá-los e que se enquadre nas condições do parágrafo 1.

Parágrafo 4 - A fabricação no País dos produtos referidos no parágrafo anterior será feita exclusivamente por empresas que tenham uma balança comercial favorável ao País.

Art. 3º - A fabricação dos equipamentos referidos no art. 1º, bem como o desenvolvimento dos sistemas e da programação lógica necessária à sua operação será feita sem dependência de qualquer natureza de fontes de tecnologia situadas no exterior.

Parágrafo 1 - Exclui-se da determinação do caput deste artigo os produtos que se enquadram no disposto no parágrafo 2 do art. 2º desta lei.

Parágrafo 2 - No caso dos equipamentos referidos no parágrafo 3 do art. 2º, para os quais fique comprovada a inexistência, no País, de tecnologia necessária à sua fabricação e/ou programação, será admitida a compra no exterior, tão-somente dos segmentos de

Art. 4º - Qualquer dos equipamentos referidos no art. 1º só poderá ser importado quando satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições, a critério do órgão regulador competente do poder Executivo:

a) sua utilização não possa ser substituída pela utilização de um produto ou de um conjunto de produtos fabricados no Brasil;

b) sua utilização seja julgada de relevante interesse para a economia nacional;

c) o adiamento de sua importação seja julgado de relevante prejuízo à economia nacional.

Art. 5º - A importação de componentes para os equipamentos referidos no art. 1º somente será autorizada na hipótese de estender a uma das seguintes condições:

a) seja destinada a integrar produto cuja fabricação foi autorizada na forma desta lei;

b) seja destinada à reposição em produto cuja importação tenha sido autorizada nos termos do art. 4º;

c) seja destinada à reposição em produtos igualmente importados anteriormente à vigência desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO 02

MANIFESTO DO MOVIMENTO BRASIL INFORMÁTICA*

MANIFESTO EM DEFESA DA TECNOLOGIA NACIONAL

Entidades representativas da sociedade brasileira conclamam os parlamentares a institucionalizar a Política Nacional de Informática, transformando-a em lei. O manifesto "Em Defesa da Tecnologia

Nacional" ressalta a importância vital da reserva de mercado para o desenvolvimento da indústria e tecnologia na área de informática.

EM DEFESA DA TECNOLOGIA NACIONAL

A tecnologia constitui hoje um instrumento por meio do qual as nações mais avançadas submetem os países subdesenvolvidos à condição de importadores de produtos sofisticados de aplicação, muitas vezes, inquestionável. Em contrapartida, resta-lhes a exportação de mão-de-obra barata e de suas riquezas naturais. Por essa razão, o caminho da soberania passa necessariamente pela emancipação tecnológica. E somente através de competência tecnológica própria, as nações menos desenvolvidas poderão encontrar soluções para os reais problemas nacionais.

Existe um esforço deliberado por parte das nações industrializadas, em caracterizar tecnologia, não como um bem cultural que ela é, mas como uma mercadoria objeto de transações comerciais. Tecnologia, por ser habilidade, não se compra nem se transfere, mas se desenvolve no exercício, na prática.

Dentre os vários campos de desenvolvimento tecnológico, o de informática é, sem dúvida, um dos mais importantes pela sua penetração em todos os setores da sociedade. O Brasil optou pela implementação de uma política de desenvolvimento tecnológico na área de informática que vem mostrando grande eficácia para garantir o domínio nacional dessa tecnologia, e tornar a nação mais autônoma e menos dependente.

A política nacional de informática é inovadora, mesmo no âmbito internacional. Graças a ela, o Brasil se transformou em pouco tempo, de mero usuário de máquinas importadas em produtor, capaz de gradativamente passar a dominar todo o ciclo tecnológico desse setor. Esta estratégia capacitou empresas genuinamente nacionais a projetar, fabricar e utilizar sistemas de informática.

O sucesso da política nacional de informática contraria interesses substantivos que hoje, com o objetivo de produzir os mecanismos que sustentam todo o investimento nacional do setor, articulam-se no sentido de explorar, ainda mais, o atraente mercado brasileiro.

RECONHECENDO QUE

1- A soberania de uma nação está condicionada à sua capacitação tecnológica:

2- O processo de capacitação tecnológica decorre da atividade de prática interna, a partir do reconhecimento dos problemas propostos pela realidade nacional, sendo a indústria genuinamente nacional o instrumento de consolidação de tecnologia desenvolvida no país:

3- Uma indústria nacional com tecnologia própria construída com base no mercado interno, tendo a capacidade de desenvolver diferenciados e sem produtos restrições por parte de licenciadores externos, é a única que pode exportar de maneira significativa:

4- A indústria nacional, por garantir o uso intensivo, em seu

processo produtivo, de inteligência brasileira aprimorada nas instituições de ensino e pesquisa, possibilita o completo domínio de todo o ciclo tecnológico:

5- Os resultados conseguidos até agora demonstram que a indústria de informática caminha para a maturidade, gerando mais e melhores empregos, produzindo os sistemas de informática necessários ao desenvolvimento do país com o menor dispêndio de divisas, comparadas às multinacionais do setor que nele operam:

6- Somente um indústria nacional de informática, tecnicamente competente, poderá criar condições para desenvolvimento de uma tecnologia de uso dos sistemas adequada à realidade nacional.

MANIFESTAMOS:

1- Apoio à política nacional de informática, repudiando todas as pressões internas ou externas que procuram modificá-la em benefícios de poderosos interesses, contrários ao interesse maior da nação:

2- A necessidade de empenho de toda a Nação e em particular do Congresso Nacional, para a aprovação urgente de mecanismos legais de estímulo e proteção permanentes ao desenvolvimento tecnológico nacional, buscando assegurar, pelo instrumento da reserva de mercado, a emancipação tecnológica do país.

Brasília, 07 de Outubro de 1983.

ADESÕES

ENTIDADES NACIONAIS

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC
- Associação Brasileira de Imprensa - ABI - Federação Nacional dos Engenheiros - FNE - Associação dos Profissionais em Processamento de Dados - APPD Nacional - Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos - ABICOMP - Sociedade Brasileira de Computação - SBC - Associação Brasileira de Serviços de Informática - ASSESPRO - Sociedade de Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários - SUCESU Nacional - Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB Nacional - Coordenação Nacional dos Técnicos nas Áreas de 1º e 2º Grau de Arquitetura e Engenharia - CONTAE - Coordenação Nacional dos Geólogos - CONAGE - Sociedade Brasileira de Física - Sociedade Brasileira de Genética - Sociedade Astronômica Brasileira - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - União Brasileira dos Escritores - Federação Brasileira de Associações de Bibliotecárias - Sociedade Brasileira de Fisiologia - Associação Brasileira de Instrumentação e Sistemas Técnico-Científicos - Fundação Brasileira para Desenvolvimento em Ensino de Ciência - Associação Médica Brasileira - AMB - Coordenação Nacional dos Unimed's - Federação Nacional dos Médicos - Federação Nacional dos Jornalistas - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares de Comunicação - Associação Brasileira de Filmes Publicitários - Associação Nacional dos Docentes em Ensino Superior - ANDES - Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Processamento de Dados - Conselho Federal de Economia - Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos - Frente Nacional Municipalista - União Nacional dos Estudantes - UNE - Fundação Pedroso Horta

ENTIDADES ESTADUAIS

RIO GRANDE DO SUL

Secretaria da Indústria e Comércio - SIC - Sindicato dos Engenheiros de Porto Alegre - Associação Médica do Rio Grande do Sul - Sindicato dos Médicos de Santa Maria - Associação dos Professores da Universidade de Passo Fundo - Associação dos Profissionais de Processamento de Dados do RS - Sistema Estadual de Processamento Eletrônico de Dados - SEPED - Pontifícia Universidade Católica do RS - Instituto de Informática - Comissão Estadual de Coordenação dos Núcleos de Articulação com a Indústria - CECNAI - Universidade Federal do RS - Centro de Processamento de Dados - Associação das Empresas de Serviços de Processamento de Dados - Secretaria da Coordenação e Planejamento do RS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA 8ª Região - Federal das Indústrias do Estado RS - FERGS - Com. de Informática - Cia. de Processamento de Dados do Estado do RS - PROCERGS - Sociedade Brasileira de Computação seção RS - Sociedade Brasileira de Usuários de Computadores e Subsidiários

SANTA CATARINA

Sindicato dos Engenheiros de Santa Catarina - Federação dos Unimed's de Santa Catarina - Associação de Médicos de Santa Catarina - Associação dos Profissionais de Processamento de Dados SC

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Curitiba - Sindicato dos Engenheiros de Curitiba - Associação dos Profissionais de Processamento de Dados PR -

SÃO PAULO

União dos Vereadores do Estado de São Paulo - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pirassurunga Jundiaí, Jaú, Jaboticabal, Bataiás, Catanduva, Botucatu, Sertãozinho e Ubatuba - Associação dos Engenheiros da Cesp - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Franca - Associação dos Engenheiros Agrônomos de São Paulo - Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil - Associação dos Arquitetos do Processamento de Dados SP - Instituto dos Arquitetos do Brasil - Seção São Paulo - Conselho Regional de Economia - Sistema Cooperativo de Trabalho dos Profissionais de Processamento de Dados - Tecnocoop - Conselho Regional de Medicina de São Paulo - Sindicato dos Médicos de São Paulo - Associação dos Paulista de Biólogos - Sindicato dos Jornalistas de São Paulo - Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista - Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Campinas - Associação dos Docentes da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Laboratório de Equipamentos e Dispositivos da Universidade Estadual de Campinas - Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas - Centro de Energia Elétrica da Universidade de São Paulo - Associação de Pesquisadores Científicos de São Paulo - Associação dos Artistas Plásticos - Sindicato dos Escritores no Estado de São Paulo - Centro de Pesquisa em Ensino em Informática Aplicada a Biologia e Medicina - Núcleo de Informática da Universidade do Estadual de Campinas - Associação dos Funcionários do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - Associação dos Advogados de São Paulo - Sindicato dos Empregados em Estado de São Paulo - Sindicato de Livros e Publicações Culturais de São Paulo - Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes de Seguro Privados e de Crédito no Estado de São Paulo - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocaba - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Energia Elétrica de São Paulo - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Paulo - Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Cruzeiro - Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo - Sindicato dos Contabilistas de Santos - Sindicatos dos Médicos de Santos - Associação dos Administradores de Empresas de Santos - Associação dos Advogados de Santos - Associação dos Contabilistas de Santos - Associação dos Economistas de Santos - Dentistas de Santos - Associação dos Arquitetos de Santos - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos - Associação dos Médicos de Santos - Associação dos Cirurgiões - Psicólogos de Santos - Associação Comercial de Santos - Associação dos Docentes da Universidade de Santos - Associação das Empresas Contábeis de São Vicente

RIO DE JANEIRO

Associação dos Profissionais de Processamento de Dados do RJ - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda - Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro - Sindicato dos Médicos de Novo Hamburgo - Sindicato dos Médicos de Campos - Sindicato dos Médicos de Caxias do Sul - Conselho Regional de Medicina - Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro Experimental e Educacional Jean Piajet do Rio de Janeiro - Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro

MINAS GERAIS

Associação dos Profissionais de Processamento de Dados de MG - Conselho Regional de Medicina - Sindicato dos Médicos de Belo Horizonte - Associação Docente da Universidade de Ouro Preto

ESPÍRITO SANTO

Associação dos Profissionais de Processamento de Dados de ES

BRASÍLIA

Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal - Conselho Regional de Medicina - Associação dos Profissionais de Processamento de Dados - Fundação Pedroso Horta DF - Sindicato dos Jornalistas DF - Centro Brasil Democrático-Cebrade - Comissão de Informática UnB - PMDB - Plano Piloto DF - Associação dos Sociólogos DF - Centro Acadêmico de Processamento de Dados - UnB

MATO GROSSO DO SUL

Associação Médica de Mato Grosso do Sul - Confederação Nacional das Cooperativas Médicas - Unimed MS - Associação dos Profissionais de Processamento de Dados MS

GOIÁS

Sindicato dos Engenheiros de Goiás - Sindicato dos Médicos de Goiás - Associação dos Profissionais de Processamento de Dados GO

MATO GROSSO

Departamento da Administração da Universidade Federal de Mato Grosso

ALAGOAS

Sindicato dos Engenheiros de Alagoas - Sindicato dos Médicos de Alagoas - Sociedade de Medicina de Alagoas

BAHIA

Sindicato dos Engenheiros da Bahia - Confederação Nacional das Cooperativas Médicas - Unimed da Bahia - Associação de Medicina da Bahia

CEARÁ

Associação dos Profissionais de Processamento de Dados CE - Sindicato dos Engenheiros do Ceará - Sindicato dos Médicos do Ceará - Centro Médico Cearense

PARAÍBA

Câmara Municipal de Campina Grande - Sindicato dos Engenheiros da Paraíba - Conselho Regional de Medicina da Paraíba - Associação Médica da Paraíba - Sindicato dos Médicos de João Pessoa

PERNAMBUCO

Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco - Associação dos Profissionais de Processamento de Dados de PE - Sindicato dos Médicos de Pernambuco - Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pernambuco

PIAUÍ

Confederação Nacional das Cooperativas Médicas - Unimed PI - Associação de Medicina do Piauí - Associação dos Profissionais de Processamento de Dados do PI

RIO GRANDE DO NORTE

Associação dos Profissionais de Processamento de Dados de RN - Sindicato dos Médicos do Rio Grande do Norte

SERGIPE

Associação dos Profissionais de Processamento de Dados de SE - Universidade Federal de Sergipe

PARÁ

Sindicato dos Engenheiros do Pará - Associação dos Profissionais de Processamento de Dados do Pará - Sociedade Médica Cirúrgica do Pará - Sindicato dos Médicos do Pará

MOVIMENTO BRASIL INFORMÁTICA

Av. Rio Branco, 277 sala 509 20040 - Rio de Janeiro-RJ Tel: (021) 262-5580

Rua Augusta, 1459 - 01350 - São Paulo - SP - Tel: (011) 285-2061

ANEXO 03

PROJETO DE LEI N° 10, DE 1984-CN⁷

PROJETO DE LEI N° 10, DE 1984-CN

Dispõe sobre a Política Nacional de Informática e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Política Nacional de Informática, seus fins e mecanismos de formulação, cria a Comissão Nacional de Informática — CNI, dispõe sobre a Secretaria Especial de Informática — SEI, e autoriza a instituição da Fundação Centro Tecnológico para Informática — CTI.

Da Política Nacional de Informática

Art. 2º A Política Nacional de Informática tem por objetivo a capacitação nacional nas atividades de informática, em proveito do desenvolvimento social, cultural, político, tecnológico e econômico de sociedade brasileira, atendidos os seguintes princípios:

I — ação governamental na orientação, coordenação e estímulo das atividades de informática;

II — participação do Estado nos setores produtivos de forma supletiva, quando ditada pelo interesse nacional, e nos casos em que a iniciativa privada nacional não tiver condições de atuar ou por eles não se interessar;

III — intervenção do Estado de modo a assegurar equilibrada proteção à produção nacional de determinadas classes e espécies de bens e serviços e a crescente capacitação tecnológica;

IV — proibição à criação de situações monopolísticas, de direito ou de fato;

V — o ajuste continuado do processo de informatização às peculiaridades da sociedade brasileira;

VI — a orientação de cunho político das atividades de informática, que leve em conta a necessidade de preservar e aprimorar a identidade cultural do País, a natureza estratégica da informática e a influência desta no esforço desenvolvido pela Nação, para alcançar melhores estágios de bem-estar social;

VII — direcionamento de todo o esforço nacional ao setor, visando ao aprimoramento dos programas prioritários do desenvolvimento econômico e social e o fortalecimento do Poder Nacional, em seus diversos campos de expressão;

VIII — o estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e técnicos para a proteção do sigilo dos dados armazenados, processados e veiculados do interesse da privacidade e da segurança das pessoas físicas e jurídicas, privadas e públicas.

Das Atividades de Informática

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se atividades de informática aquelas ligadas ao tratamento racional e automático da informação e, especificamente, as de:

I — pesquisa, desenvolvimento, produção, importação, exportação e comercialização de componentes eletrônicos e semicondutor, optoeletrônicos e assimelados, bem como de seus insumos;

II — importação, exportação, fabricação, comercialização e operação de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos baseados em técnicas digitais, destinados à coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, recuperação, comutação, apresentação e transferência de informação, seus respectivos insumos, partes, peças e suportes físicos para registro da informação;

III — importação, exportação, produção, operação e comercialização de programas para computadores e quaisquer outras máquinas automáticas de tratamento da informação;

IV — estruturação e exploração de bases de dados; e

V — prestação de serviços técnicos de informática.

Dos Instrumentos da Política

Nacional de Informática

Art. 4º São instrumentos da Política Nacional de Informática:

I — o estímulo ao crescimento das atividades de informática de modo compatível com o desenvolvimento do País;

II — a institucionalização de normas e padrões¹ de homologação e certificação de qualidade de produtos e serviços de informática;

III — a mobilização e a aplicação coordenadas de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades de informática;

IV — o aperfeiçoamento das formas de cooperação internacional para o esforço de capacitação do País;

V — a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos para o setor;

VI — a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas nacionais, destinados ao crescimento das atividades de informática;

VII — penalidades administrativas pela inobservância de preceitos desta Lei e regulamentos;

VIII — cadastros relevantes na área de Informática;

IX — controle das importações de bens e serviços de informática por oito anos a contar da publicação desta Lei;

X — padronização de protocolos de comunicação entre sistemas de tratamento da informação; e

XI — o estabelecimento de programas específicos para o fomento das atividades de informática, pelas instituições financeiras estatais.

Da Comissão Nacional de Informática

Art. 5º É criada a Comissão Nacional de Informática (CNI), como órgão complementar do Conselho de Segurança Nacional, cuja composição organização, competência e funcionamento serão estabelecidos, em regulamento, pelo Poder Executivo.

§ 1º Integrarão, também, a CNI, até 5 (cinco) representantes de entidades de classe e de usuários de bens e serviços de informática e pessoas, brasileiros, de notório saber e reconhecida experiência no campo científico e tecnológico.

§ 2º Os representantes de que trata o parágrafo anterior serão nomeados pelo Presidente da República.

Art. 6º Compete à Comissão Nacional de Informática:

I — assessorar o Presidente da República na formulação e consecução da Política Nacional de Informática;

II — propor o Plano Nacional de Informática, a ser aprovado pelo Presidente da República, e supervisionar sua execução;

III — regulamentar, orientar e disciplinar, em caráter normativo, as atividades de que trata esta Lei;

IV — pronunciar-se sobre a criação e reformulação de órgãos e entidades, no âmbito do Governo Federal, voltados para as atividades da informática;

V — pronunciar-se previamente sobre a concessão de benefícios fiscais, financeiros ou de qualquer outra natureza por parte de órgãos e entidades da Administração Federal a projetos do setor de informática;

VI — dispor sobre os critérios para a compatibilização das políticas de desenvolvimento regional ou setorial, que afetem o setor de informática, com o objetivo e os princípios estabelecidos nesta Lei;

VII — estabelecer normas e padrões para homologação dos bens e serviços de informática e para a emissão dos correspondentes certificados;

VIII — pronunciar-se sobre a regulamentação das profissões, currículos mínimos para formação profissional e definição das carreiras a serem adotadas, relativamente às atividades de informática, pelos órgãos e entidades da Administração Federal, Direta e Indireta, e fundações sob supervisão ministerial;

IX — pronunciar-se sobre projetos de tratados, acordos, convênios e compromissos internacionais de qualquer natureza, que afetem o setor de informática;

X — instituir normas para o controle de fluxo de dados transfronteiriços e opinar sobre a concessão de canais e meios de transmissão de dados, para ligação a bancos de dados e redes no exterior;

XI — propor medidas, visando à prestação, pelo Estado, do adequado resguardo dos direitos individuais e públicos no que diz respeito aos efeitos da informatização da sociedade;

XII — regular as condições básicas dos atos ou contratos relativos às atividades de informática;

XIII — decidir em grau de recurso as questões decorrentes das decisões da Secretaria Especial de Informática; e

XIV — desempenhar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Da Secretaria Especial de Informática

Art. 7º Compete à Secretaria Especial de Informática — SEI, órgão complementar do Conselho de Segurança Nacional:

I — prestar apoio técnico e suporte administrativo e financeiro à Comissão Nacional de Informática;

II — baixar, divulgar, cumprir e fazer cumprir as resoluções da Comissão Nacional de Informática;

III — elaborar e executar o Plano Nacional de Informática, observado o disposto no inciso II do art. 6º desta Lei;

IV — adotar as medidas necessárias à execução da Política Nacional de Informática;

V — organizar cadastros relevantes na área de Informática;

VI — analisar e decidir os projetos de desenvolvimento e produção de bens de informática;

VII — manifestar-se previamente sobre as importações de bens e serviços de informática por oito anos a contar da data da publicação desta Lei; e

VIII — desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional ou pela Comissão Nacional de Informática.

Das Medidas Aplicáveis às Atividades de Informática

Art. 8º Para assegurar adequados níveis de proteção à indústria do setor estabelecida no País, enquanto não estiver apta a competir no mercado internacional, observados critérios diferenciados segundo as peculiaridades de cada segmento específico de mercado, periodicamente reavaliados, o Poder Executivo poderá adotar restrições de natureza transitória à produção, comercialização, importação e exportação de bens e serviços técnicos de informática.

Parágrafo único. Essas restrições não serão aplicáveis aos bens e serviços de informática produzidos no País, nos casos que independam de incentivos fiscais, financeiros e de qualquer outra natureza, bem como da importação de partes, peças, componentes, produtos intermediários e outros insumos e de tecnologia de produto e de processo, de origem externa.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle, direto ou indireto, de entidades de direito público interno da área federal darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática, aos produzidos por empresas nacionais.

Art. 10. Para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e produção de bens e serviços de informática, que atendam aos propósitos fixados no art. 15, poderão ser concedidos às empresas nacionais os seguintes incentivos, em conjunto ou isoladamente:

I — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto de Importação nos casos de importação, sem similar nacional;

a) de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, com respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas;

b) de componentes, produtos intermediários, matérias-primas, partes e peças e outros insumos;

II — isenção do Imposto de Exportação, nos casos de exportação de bens homologados;

III — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados:

a) sobre os bens referidos no inciso I, importados ou de produção nacional, assegurada aos fornecedores destes a manutenção do crédito tributário quanto às matérias-primas, produtos intermediários, partes e peças e outros insumos utilizados no processo de industrialização;

b) sobre os produtos finais homologados;

IV — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros e sobre Operações relativas a títulos e valo-

res mobiliários, incidente sobre as operações de câmbio vinculados ao pagamento do preço dos bens importados e dos contratos de transferência de tecnologia;

V — dedução até o dobro, como despesa operacional para o efeito de apuração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, dos gastos realizados em programas próprios ou de terceiros, previamente aprovados pela Comissão Nacional de Informática, que tenham por objeto a pesquisa e o desenvolvimento de bens e serviços do setor de informática ou a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática;

VI — depreciação acelerada dos bens destinados ao ativo fixo;

VII — prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais, ou nos indiretos, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições, para custeio dos investimentos em ativo fixo, inclusive bens de origem externa sem similar nacional.

Art. 11. As empresas nacionais, que façam ou venham a fazer o processamento físico-químico de fabricação de componentes eletrônicos a semicondutor, opto-elettrônicos e assentelhados, bem como de seus insumos, envolvendo técnicas como crescimento epitaxial, difusão, implantação iônica ou outras similares ou mais avançadas, poderá ser concedido, adicionalmente aos incentivos previstos no art. 10, o benefício da redução do lucro tributável, para efeito de imposto de renda, de percentagem equivalente à que receita bruta desses bens apresenta na receita total da empresa.

Art. 12. As empresas nacionais, que tenham projeto aprovado para o desenvolvimento do software de relevante interesse para o sistema produtivo do País, poderá ser concedido o benefício da redução do lucro tributável, para efeito de imposto de renda de percentagem equivalente à que a receita bruta da comercialização desse software representa na receita total da empresa.

Art. 13. Sem prejuízo das demais condições a serem estabelecidas pela Comissão Nacional de Informática, as empresas beneficiárias deverão investir em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica, quantia correspondente a uma percentagem, fixada previamente no ato de concessão de incentivo, incidente sobre a receita trimestral de comercialização de bens e serviços do setor, deduzidas as despesas de frete e seguro, quando escrituradas em separado no documentário fiscal e corresponderem aos preços correntes no mercado.

Parágrafo único. Caso não seja provada a realização de investimento previsto neste artigo, a comercialização dos bens ou serviços só será autorizada mediante a doação do valor correspondente à entidade referida no art. 21.

Art. 14. O não-cumprimento das condições estabelecidas no ato de concessão dos incentivos fiscais obrigará a empresa infratora ao recolhimento integral dos tributos de que foi isenta ou de que teve redução, e que de outra forma

seriam plenamente devidos, corrigidos monetariamente e acrescidos de multa de 100% (cem por cento) do principal atualizado.

Art. 15. Os critérios, condições e prazo para o deferimento, em cada caso, das medidas referidas nos arts. 10 e 12 serão estabelecidos pela Comissão Nacional de Informática — CNI, visando à crescente participação empresarial privada nacional, para o adequado atendimento às necessidades dos usuários dos bens e serviços do setor, em áreas de aplicação que tenham as melhores relações custo/benefício econômico e social, a substituição de importações e a geração de exportações, a progressiva redução dos preços finais dos bens e serviços e a capacidade de espraiamento tecnológico significativo.

Art. 16. Para os efeitos desta lei, empresas nacionais são as entidades privadas organizadas de conformidade com a lei brasileira, sob efetivo controle nacional, que aqui tenham sede da administração e cujo centro de absorção e geração de tecnologia se situe no País.

§ 1º O efetivo controle nacional será caracterizado pela autonomia da empresa em relação as suas fontes externas de tecnologia e pela detenção direta ou indireta da totalidade do capital, com direito efetivo ou potencial de voto, e da maioria do capital social, por pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, e por outros requisitos que venha a estabelecer a Comissão Nacional de Informática.

§ 2º As organizações sob o controle direto ou indireto de ente de direito público interno, vinculados ao setor de informática, observarão o disposto neste artigo.

Art. 17. As atividades de fomento serão exercidas diretamente pelas instituições de crédito e financiamento governamentais, observados os critérios estabelecidos pela CNI e as disposições estatutárias das referidas instituições.

Art. 18. Nos exercícios financeiros de 1986 a 1995 inclusive, as pessoas jurídicas poderão deduzir até 1% (um por cento) do imposto de renda devido, desde que apliquem, diretamente, até o vencimento da cota única ou última cota do imposto, igual importância em ações novas de empresas nacionais, que tenham como atividade única ou principal a produção de bens e serviços do setor de informática, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 19. No caso de bens e serviços de informática julgados de relevante interesse para as atividades produtivas internas para os quais não haja disponibilidade da correspondente tecnologia, no País, a produção poderá ser admitida em favor de empresas que não preencham os requisitos estabelecidos no art. 16, desde que as organizações interessadas:

I — tenham aprovado, perante a Secretaria Especial de Informática, programa de efetiva capacitação de seu corpo técnico nas tecnologias de produto e de processo de produção;

Art. 11 — apliquem, no País, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou em convênio com a entidade referida no art. 21 ou com universidades brasileiras, segundo prioridades definidas pela Comissão Nacional de Informática, quantia correspondente a uma percentagem fixada pela CNI, incidente sobre a receita bruta total de cada exercício:

III — apresentem plano de exportação; e
IV — estabeleçam programas de desenvolvimento de fornecedores locais.

Art. 20. De conformidade com os critérios a serem fixados pela Comissão Nacional de Informática, os fabricantes de máquinas, equipamentos, subsistemas, instrumentos e dispositivos, produzidos no País ou de origem externa, para comercialização no mercado interno, estarão obrigados à divulgação das informações técnicas necessárias à interligação ou conexão desses bens com os produzidos por outros fabricantes e à prestação, por terceiros, de serviços de manutenção técnica.

Da Fundação Centro Tecnológico para Informática

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Centro Tecnológico para Informática — CTI, com a finalidade de incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica nas atividades de informática.

§ 1º A Fundação, com sede e foro na Cidade de Campinas — Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, gozará de autonomia administrativa e financeira e adquirirá personalidade jurídica a partir do arquivamento de seu ato constitutivo, inclusive estatuto e o decreto que o aprovar.

§ 2º Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá criar e extinguir estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como participar do capital de empresas nacionais do setor de informática.

§ 3º O Presidente da República designará representante da União nos atos constitutivos da Fundação.

§ 4º A estrutura e o funcionamento da Fundação reger-se-ão por seu estatuto, aprovado pelo Presidente da República. /

Art. 22. São objetivos da Fundação:

- I — promover, mediante acordos, convênios e contratos com instituições públicas e privadas, a execução de pesquisas, planos e projetos;
- II — emitir laudos técnicos;
- III — acompanhar programas de nacionalização;
- IV — exercer atividades de apoio às empresas nacionais do setor de informática.

Art. 23. Mediante ato do Poder Executivo, serão incorporados à Fundação Centro Tecnológico para Informática os bens e direitos pertencentes ou destinados ao Centro Tecnológico para Informática.

Art. 24. O patrimônio da Fundação Centro Tecnológico para Informática será constituído de:

I — dotações orçamentárias e subvenções da União;

II — auxílios e subvenções que lhe forem destinados pelos Estados e Municípios, ou suas autarquias, sociedades de economia mista ou empresas públicas;

III — bens e direitos do Centro Tecnológico para Informática;

IV — remuneração dos serviços prestados decorrentes de acordos, convênios ou contratos;

V — receitas eventuais.

Parágrafo único. Na instituição da Fundação, o Poder Executivo incentiva-rá a participação de recursos privados no patrimônio da entidade e nos seus dépendios correntes, sem a exigência prevista na parte final da letra b do art. 2º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 25. Para a realização de seus objetivos, serão concedidas isenções tributárias, quando couber à Fundação Centro Tecnológico para Informática, na forma prevista no art. 10.

Art. 26. A Fundação Centro Tecnológico para Informática terá seu quadro de pessoal regido pela Legislação Trabalhista.

§ 1º. Aos servidores do Centro Tecnológico para Informática, a ser extinta, é assegurado o direito de serem aproveitados no Quadro de Pessoal da Fundação.

§ 2º. A Fundação poderá contratar, no País ou no Exterior, os serviços de empresas ou profissionais especializados para prestação de serviços técnicos, de caráter temporário, ouvida a Comissão Nacional de Informática.

Art. 27. Em caso de extinção da Fundação, seus bens serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 28. As despesas com a constituição, instalação e funcionamento da Fundação Centro Tecnológico para Informática correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas em favor do Conselho de Segurança Nacional ou de outras para esse fim destinadas.

Disposições finais

Art. 29. Sem prejuízo da manutenção e aperfeiçoamento dos instrumentos e mecanismos de política industrial e de serviços na área de informática, vigentes na data de publicação desta Lei, a Comissão Nacional de Informática, no prazo de 1 (um) ano, submeterá ao Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional proposta de adaptação das normas e procedimentos em vigor aos preceitos desta Lei.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO 04

PROJETO COM OS VETOS*

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

(*) Projeto de Lei nº 10, de 1984-CN

Dispõe sobre a Política Nacional de Informática e dá outras provisões.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Informática, seus fins e mecanismos de formulação, cria o Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, dispõe sobre a Secretaria Especial de Informática — SEI, cria os Distritos de Exportação de Informática, autoriza a criação da Fundação Centro Tecnológico para Informática — CTI, institui o Plano Nacional de Informática e Automação e o Fundo Especial de Informática e Automação.

Da Política Nacional de Informática

Art. 2º A Política Nacional de Informática tem por objetivo a capacitação nacional nas atividades de informática, em proveito do desenvolvimento social, cultural, político, tecnológico e econômico da sociedade brasileira, atendidos os seguintes princípios:

I — ação governamental na orientação, coordenação e estímulo das atividades de informática;

II — participação do Estado nos setores produtivos de forma supletiva, quando ditada pelo interesse nacional, e nos casos em que a iniciativa privada nacional não tiver condições de atuar ou por eles não se interessar;

III — intervenção do Estado de modo a assegurar equilibrada proteção à produção nacional de determinadas classes e espécies de bens e serviços, bem assim crescente, capacitação tecnológica;

IV — proibição à criação de situações monopolísticas, de direito ou de fato;

V — ajuste continuado do processo de informatização às peculiaridades da sociedade brasileira;

VI — orientação de cunho político das atividades de informática, que leve em conta a necessidade de preservar e aprimorar a identidade cultural do País, a natureza estratégica da informática e a influência desta no esforço desenvolvido pela Nação, para alcançar melhores estágios de bem-estar social;

(*) Em destaque as partes vetadas.

VII — direcionamento de todo o esforço nacional no setor, visando ao aprimoramento dos programas prioritários do desenvolvimento econômico e social e ao fortalecimento do Poder Nacional, em seus diversos campos de expressão;

VIII — estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e técnicos para a proteção do sigilo dos dados armazenados, processados e veiculados, do interesse da privacidade e de segurança das pessoas físicas e jurídicas, privadas e públicas;

IX — estabelecimento de mecanismos e instrumentos para assegurar a todo cidadão o direito ao acesso e à retificação de informações sobre ele existentes em bases de dados públicos ou privados;

X — estabelecimento de mecanismos e instrumentos para assegurar o equilíbrio entre os ganhos de produtividade e os níveis de emprego na automação dos processos produtivos;

XI — fomento e proteção governamentais dirigidos ao desenvolvimento de tecnologia nacional e ao fortalecimento econômico-financeiro e comercial da empresa nacional, bem como estímulo à redução de custos dos produtos e serviços, assegurando-lhes maior competitividade internacional.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se atividades de informática aquelas ligadas ao tratamento racional e automático da informação e, especificamente, as de:

I — pesquisa, desenvolvimento, produção, importação e exportação de componentes eletrônicos a semicondutor, opto-eletrônicos bem como dos respectivos insumos de grau eletrônico;

II — pesquisa, importação, exportação, fabricação, comercialização e operação de máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital com funções técnicas de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comunicação, recuperação e apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação;

III — importação, exportação, produção, operação e comercialização de programas para computadores e máquinas automáticas de tratamento da informação e respectiva documentação técnica associada (software);

IV — estruturação e exploração de bases de dados;

V — prestação de serviços técnicos de informática.

§ 1º Considera-se computador o equipamento autônomo programável destinado à coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, recuperação, processamento e apresentação da informação.

§ 2º A estruturação, a exploração de bancos de dados e as normas para a conclusão de acordos de acesso a bancos de dados localizados no País e no exterior serão reguladas por lei específica.

Dos Instrumentos da Política Nacional de Informática

Art. 4º São instrumentos da Política Nacional de Informática:

I — o estímulo ao crescimento das atividades de informática de modo compatível com o desenvolvimento do País;

II — a institucionalização de normas e padrões de homologação e certificação de qualidade de produtos e serviços de informática;

III — a mobilização e a aplicação coordenadas de recursos financeiros públicos destinados ao fomento das atividades de informática;

IV — o aperfeiçoamento das formas de cooperação internacional para o esforço de capacitação do País;

V — a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos para o setor;

VI — a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas nacionais, destinados ao crescimento das atividades de informática;

VII — as penalidades administrativas pela inobservância de preceitos desta Lei e regulamentos;

VIII — o controle das importações de bens e serviços de informática por 8 (oito) anos a contar da publicação desta Lei;

IX — a padronização de protocolos de comunicação entre sistemas de tratamento da informação; e

X — o estabelecimento de programas específicos para o fomento das atividades de informática, pelas instituições financeiras estatais.

Do Conselho Nacional de Informática e Automação

Art. 5º O art. 32 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A Presidência da República é constituída essencialmente pelo Gabinete Civil e pelo Gabinete Militar. Também dela fazem parte, como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

I — o Conselho de Segurança Nacional;

II — o Conselho de Desenvolvimento Econômico;

III — o Conselho de Desenvolvimento Social;

IV — a Secretaria de Planejamento;

V — o Serviço Nacional de Informações;

VI — o Estado-Maior das Forças Armadas;

VII — o Departamento Administrativo do Serviço Público;

VIII — a Consultoria Geral da República;

IX — o Alto Comando das Forças Armadas;

X — o Conselho Nacional de Informática e Automação.

Parágrafo único. O Chefe do Gabinete Civil, o Chefe do Gabinete Militar, o Chefe da Secretaria de Planejamento, o Chefe do Serviço Nacional de Informações e o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas são Ministros de Estado titulares dos respectivos órgãos."

Art. 6º O Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN é constituído por 10 (dez) representantes do Poder Executivo entre os quais os Ministros das Comunicações, da Indústria e do Comércio, da Fazenda, da Educação e Cultura, do Trabalho, o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, bem assim por 8 (oito) representantes de entidades não governamentais, compreendendo representantes da indústria e dos usuários de bens e serviços de Informática, dos profissionais e trabalhadores do setor, da comunidade científica e tecnológica e de pessoas brasileiras de notório saber.

§ 1º Cabe à Presidência do Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN ao Presidente da República.

§ 2º Para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Informática, poderá o Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN autorizar a criação e a extinção de Centros de Pesquisa Tecnológica e de Informática, em qualquer parte do Território Nacional e no exterior.

§ 3º A organização e o funcionamento do Conselho Nacional de Informática e Automação serão estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 4º Ressalvado o disposto no parágrafo seguinte a duração do mandato de membros não governamentais do Conselho será de 3 (três) anos.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho, em qualquer hipótese, se extinguirá com o mandato do Presidente da República que os nomear.

Art. 7º Compete ao Conselho Nacional de Informática e Automação:

I — assessorar o Presidente da República na formulação da Política Nacional de Informática;

II — propor, a cada 3 (três) anos, ao Presidente da República o Plano Nacional de Informática e Automação, a ser aprovado e anualmente avaliado pelo Congresso Nacional, e supervisionar sua execução;

III — estabelecer, de acordo com o disciplinado no Plano Nacional de Informática e Automação, repartição de responsabilidades e resoluções específicas de procedimentos a serem seguidas pelos órgãos da Administração Federal;

IV — acompanhar continuamente a estrita observância destas normas;

- V — opinar, previamente, sobre a criação e reformulação de órgãos e entidades, no âmbito do Governo Federal, voltados para o setor de Informática;
- VI — opinar, sobre a concessão de benefícios fiscais, financeiros ou de qualquer outra natureza por parte de órgãos e entidades da Administração Federal ou de quaisquer outros órgãos e entidades que realizem projetos do setor de Informática;
- VII — estabelecer critérios para a compatibilização da política de desenvolvimento regional ou setorial, que atetem o Setor de Informática, com os objetivos e os princípios estabelecidos nesta Lei, bem como medidas destinadas a promover a desconcentração econômica regional;
- VIII — estabelecer normas e padrões para homologação dos bens e serviços de Informática e para a emissão dos correspondentes certificados, ouvidos preventivamente os órgãos técnicos que couber;
- IX — conhecer dos projetos de tratados, acordos, convênios e compromissos internacionais de qualquer natureza, no que se refiram ao setor de Informática;
- X — estabelecer normas para o controle do fluxo de dados transfronteiriços e para a concessão de canais e meios de transmissão de dados para ligação a banco de dados e redes no exterior, obedecido o prescrito nos arts. 3º e 4º;
- XI — estabelecer medidas visando à presença, pelo Estado, do adequado resguardo dos direitos individuais e públicos no que diz respeito aos eleitos da informática da sociedade, obedecido o prescrito no artigo 40;
- XII — pronunciar-se sobre currículos mínimos para formação profissional e definição das carreiras a serem adotadas, relativamente às atividades de Informática, pelos órgãos e entidades da Administração Federal, Direta e Indireta, e funções sob supervisão ministerial;
- XIII — decidir, em grau de recurso, as questões decorrentes das decisões da Secretaria Especial de Informática;
- XIV — opinar sobre as condições básicas dos atos ou contratos, entes de direito público ou privado nacional e similares estrangeiros, relativos às atividades de informática;
- XV — propor ao Presidente da República o encaminhamento ao Congresso Nacional das medidas legislativas complementares necessárias à execução da Política Nacional de Informática; e
- XVI — em conformidade com o Plano Nacional de Informática e Automação, criar Centros de Pesquisa e Tecnologia e de Informática, em qualquer parte do Território Nacional.

Da Secretaria Especial de Informática

Art. 8º Compete à Secretaria Especial de Informática — SEI, órgão subordinado ao Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN:

I — prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN;

II — baixar, divulgar, cumprir e fazer cumprir as resoluções do Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, de acordo com o item III do art. 7º;

III — elaborar a proposta do Plano Nacional de Informática e Automação, submetê-la ao Conselho Nacional de Informática e Automação e executá-lo na sua área de competência, de acordo com os itens II e III do art. 7º;

IV — adotar as medidas necessárias à execução da Política Nacional de Informática no que lhe couber;

V — analisar e decidir sobre os projetos de desenvolvimento e produção de bens de informática, que lhe forem submetidos de acordo com o item III do art. 7º; e

VI — manifestar-se previamente sobre as importações de bens e serviços de informática por 8 (oito) anos a contar da data da publicação desta Lei, respeitado o disposto no item III do art. 7º

Das Medidas Aplicáveis às Atividades de Informática

Art. 9º Para assegurar adequados níveis de proteção às Empresas Nacionais, enquanto não estiverem consolidadas e aptas a competir no mercado internacional, observados critérios diferenciados segundo as peculiaridades de cada segmento específico de mercado, periodicamente reavaliados, o Poder Executivo adotará restrições de natureza transitória à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços técnicos de informática.

§ 1º Ressalvado o disposto no art. 10, não poderão ser adotadas restrições ou impedimentos ao livre exercício da fabricação, comercialização e prestação de serviços técnicos no setor de informática às Empresas Nacionais que utilizem tecnologia nacional, desde que não usufruam de incentivos fiscais e financeiros.

§ 2º Igualmente não se aplicam as restrições do caput deste artigo aos bens e serviços de Informática, com tecnologia nacional cuja fabricação independe da importação de partes, peças e componentes de origem externa.

Art. 10. O Poder Executivo poderá estabelecer limites à comercialização, no mercado interno, de bens e serviços de informática, mesmo produzidos no País, sempre que ela implique na criação de monopólio de fato em segmentos do setor, favorecidos por benefícios fiscais.

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Direta e Indireta, as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência nas aquisições de bens e serviços de Informática aos produzidos por empresas nacionais.

Parágrafo único. Para o exercício dessa preferência, admite-se, além de condições satisfatórias de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidades, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho, diferença de preço sobre similar importado em percentagem a ser proposta pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN à Presidência da República, e esta ao Congresso Nacional, que a fixará.

Art. 12. Para os efeitos desta Lei, empresas nacionais são as pessoas jurídicas constituídas e com sede no País, cujo controle esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade, direta ou indireta, de pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, ou por entidades de direito público interno, entendendo-se controle por:

I — controle decisório — o exercício de direito e de fato, do poder de eleger administradores da sociedade e de dirigir o funcionamento dos órgãos da empresa;

II — controle tecnológico — o exercício, de direito e de fato, do poder para desenvolver, gerar, adquirir, transferir e variar de tecnologia de produto e de processo de produção;

III — controle de capital — a detenção, direta ou indireta, da totalidade do capital, com direito efetivo ou potencial de voto, e de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social.

§ 1º No caso de sociedades anônimas de capital aberto, as ações com direito a voto ou dividendos fixos ou mínimos deverão corresponder, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social e somente poderão ser proprietade, ou ser subscritas ou adquiridas por:

a) pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, ou entes de direito público interno;

b) pessoas jurídicas de direito privado, constituídas e com sede e fôro no País, que preencham os requisitos definidos neste artigo para seu enquadramento como empresa nacional;

c) pessoas jurídicas de direito público interno.

§ 2º As ações com direito a voto ou a dividendos fixos ou mínimos garantirão a forma nominativa.

Art. 13. Para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e produção de bens e serviços de Informática, que atendam aos propósitos fixados no

art. 19, poderão ser concedidos às empresas nacionais os seguintes incentivos, em conjunto ou isoladamente:

I — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto de Importação nos casos de importação, sem similar nacional:

a) de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, com respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas;

b) de componentes, produtos intermediários, matérias-primas, partes e peças e outros insumos;

II — isenção do Imposto de Exportação, nos casos de exportação e bens homologados;

III — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados:

a) sobre os bens referenciados no item I, importados ou de produção nacional, assegurada aos fornecedores destes a manutenção do crédito tributário quanto às matérias-primas, produtos intermediários, partes e peças e outros insumos utilizados no processo de industrialização;

b) sobre os produtos finais homologados;

IV — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, incidente sobre as operações de câmbio vinculadas ao pagamento do preço dos bens importados e dos contratos de transferência de tecnologia;

V — dedução, até o dobro, como despesa operacional para o efeito de apuração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, dos gastos realizados em programas próprios ou de terceiros, previamente aprovados pelo Conselho Nacional de Informática e Automação, que tenham por objeto a pesquisa e o desenvolvimento de bens e serviços do setor de Informática ou a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de Informática;

VI — depreciação acelerada dos bens destinados ao ativo fixo;

VII — prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais, ou nos indiretos, através de repasse de fundos administrativos por aquelas instituições, para custeio dos investimentos em ativo fixo, inclusive bens de origem externa sem similar nacional.

Art. 14. As empresas nacionais, que façam ou venham a fazer o processo-físico-químico de fabricação de componentes eletrônicos a semicondutor, opto-eletrônicos e assemelhados, bem como de seus insumos, envolvendo técnicas como crescimento epitaxial, difusão, implantação iônica ou outras similares ou mais avançadas, poderá ser concedido, por decisão do Presidente da República, adicionalmente aos incentivos previstos no artigo anterior, o benefício da re-

dução do lucro tributável, para efeito de Imposto de Renda, de percentagem equivalente à que a receita bruta desses bens apresenta na receita total da empresa.

Parágrafo único. Paralelamente, como forma de incentivos, poderá ser atribuída às empresas usuárias dos inservisios relacionados no caput deste artigo, máxime de microeletrônica, a faculdade de efetuar a dedução em dobro de seu valor de aquisição, em seu lucro tributável.

Art. 15. As empresas nacionais, que tenham projeto aprovado para o desenvolvimento do software, de relevante interesse para o sistema produtivo do País, poderá ser concedido o benefício da redução do lucro tributável, para efeito de Imposto de Renda, em percentagem equivalente à que a receita bruta da comercialização desse software representar na receita total da empresa.

Parágrafo único. Não é permitida, sem a expressa autorização do seu autor, reprodução, cópia ou utilização de software, ficando os infratores sujeitos às penas do art. 168 do Código Penal.

Art. 16. Os incentivos previstos nesta Lei só serão concedidos nas classes de bens e serviços, dentro dos critérios, limites e faixas de aplicação expressamente previstos no Plano Nacional de Informática.

Art. 17. Sem prejuízo das demais condições a serem estabelecidas pelo Conselho Nacional de Informática e Automação, as empresas beneficiárias deverão investir em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica quantia correspondente a uma percentagem, determinada por normas constantes do Plano Nacional de Informática e Automação, fixada previamente no ato de concessão de incentivos, incidente sobre a receita trimestral de comercialização de bens e serviços do setor, deduzidas as despesas de frete e seguro, quando escrituradas em separado no documentário fiscal e corresponderem aos preços correntes no mercado.

Parágrafo único. Caso não seja aprovada a realização de investimento prevista neste artigo, a comercialização dos bens ou serviços só será autorizada mediante o recolhimento, à Fazenda Nacional, do valor correspondente.

Art. 18. O não-cumprimento das condições estabelecidas no ato de concessão dos incentivos fiscais obrigará a empresa infratora ao recolhimento integral dos tributos de que foi isenta ou de que teve redução, e que de outra forma seriam plenamente devidos, corrigidos monetariamente e acrescidos de multa de 100% (cem por cento) do principal atualizado.

Art. 19. Os critérios, condições e prazo para o deferimento, em cada caso, das medidas referidas nos artigos 13 a 15 serão estabelecidos pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, de acordo com as diretrizes constantes do Plano Nacional de Informática e Automação, visando:

I — à crescente participação da empresa privada nacional;

II — ao adequado atendimento às necessidades dos usuários dos bens e serviços do setor;

III — ao desenvolvimento de aplicações que tenham as melhores relações custo/benefício econômico e social;

IV — à substituição de importações e à geração de exportações;

V — à progressiva redução dos preços finais dos bens e serviços; e

VI — à capacidade de desenvolvimento tecnológico significativo.

Art. 20. As atividades de fomento serão exercidas diretamente pelas instituições de crédito e financiamento públicas e privadas, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN e as disposições estatutárias das referidas instituições.

Art. 21. Nos exercícios financeiros de 1986 a 1995, inclusive, as pessoas jurídicas poderão deduzir até 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido, desde que apliquem diretamente, até o vencimento da cota única ou da última cota do imposto, igual importância em ações novas de empresas nacionais de direito privado que tenham como atividade única ou principal a produção de bens e serviços do setor de Informática, vedadas as aplicações em empresas de um mesmo conglomerado econômico e/ou empresas que não tenham tido seus planos de capitalização aprovados pelo Conselho Nacional de Informática e Automação → CONIN.

Parágrafo único. Qualquer empresa de controle direto ou indireto da União ou dos Estados, atualmente existente ou que venha a ser criada, não poderá se utilizar de benefícios que não os descritos na presente Lei, nem gozar de outros privilégios.

Art. 22. Somente no caso de bens e serviços de Informática, julgados de relevante interesse para as atividades científicas e produtivas internas e para as quais não haja empresas nacionais capazes de atender às necessidades eletivas do mercado interno, com tecnologia própria ou adquirida no exterior, a produção poderá ser admitida em favor de empresas que não preencham os requisitos do artigo 12, desde que as organizações interessadas:

I — tenham aprovado, perante o Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, programas de efetiva capacitação de seu corpo técnico nas tecnologias do produto e do processo de produção;

II — apliquem, no País, em atividade de pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou em convênio com Centros de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico voltados para a área de Informática e Automação ou com Universidades brasileiras, segundo prioridades definidas pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, quantia correspondente a uma percentagem, fixada por este no Plano Nacional de Informática e Automação, incidente sobre a receita bruta total de cada exercício;

III — apresentem plano de exportação; e

IV — estabeleçam programas de desenvolvimento de fornecedores locais.

§ 1º O Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN só autorizará aquisição de tecnologia no exterior quando houver reconhecido interesse de mercado, e não existir empresa nacional tecnicamente habilitada para atender a demanda.

§ 2º As exigências deste artigo não se aplicam aos produtos e serviços de empresas que, até a data da vigência desta Lei, já os estiverem produzindo e comércializando no País, de conformidade com projetos aprovados pela Secretaria Especial de Informática — SEI, bem como às que, até a mesma data, já estejam aluando na área de serviços técnicos de Informática e não se enquadrem nas características delinidas no artigo 12.

Art. 28. Os produtores de bens e serviços de Informática garantirão aos usuários a qualidade técnica adequada desses bens e serviços, competindo-lhes, com exclusividade, o ônus da prova dessa qualidade.

§ 1º De conformidade com os critérios a serem fixados pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, os fabricantes de máquinas, equipamentos, subsistemas, instrumentos e dispositivos, produzidos no País ou de origem externa, para a comercialização no mercado interno, estarão obrigados à divulgação das informações técnicas necessárias à interligação ou conexão desses bens com os produzidos por outros fabricantes e à prestação, por terceiros, de serviço de manutenção técnica, bem como a fornecer partes e peças durante 5 (cinco) anos após a descontinuidade de fabricação do produto.

§ 2º O prazo e as condições previstas no parágrafo anterior serão estabelecidos por regulamento do Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN.

Dos Distritos de Exportação de Informática

Art. 24. Ressalvadas as situações já prevalecentes e, em havendo a disponibilidade da correspondente tecnologia no País, o uso de tecnologia externa por empresas que não preencham os requisitos do artigo 12 ficará condicionado a que:

I — a produção de seus computadores, peças e acessórios se destine exclusivamente ao mercado externo; e

II — a unidade de produção se situe em qualquer dos Distritos de Exportação de Informática.

Art. 25. Serão considerados Distritos de Exportação de Informática, prioritariamente, os Municípios situados nas áreas da SUDAM e SUDENE para tal propósito indicados pelo Poder Executivo e assim nominados pelo Congresso Nacional.

Art. 26. A produção e exportação de bens de Informática, bem como a importação de suas partes, peças, acessórios e insumos, nos Distritos de Exportação de Informática, serão isentas dos Impostos de Exportação, de Importação, sobre a circulação de Mercadorias, sobre Produtos Industrializados e sobre as operações de fechamento de câmbio.

Art. 27. As exportações de peças, componentes, acessórios e insumos de origem nacional para consumo e industrialização nos Distritos de Exportação de Informática, ou para reexportação para o exterior, serão para todos os efeitos fiscais constantes de legislação em vigor, equivalentes a exportações brasileiras para o exterior.

Art. 28. As importações de produtos de eletrônica procedentes dos Distritos de Exportação de Informática serão consideradas como importações do exterior, subordinando-se ao disposto nesta Lei.

Art. 29. Ficam ratificados os termos do "Convênio para compatibilização de procedimentos em matéria de Informática e microeletrônica, na Zona Franca de Manaus, e para a prestação de suporte técnico e operacional", de 30 de novembro de 1983, celebrado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e a Secretaria Especial de Informática — SEI, com a interveniência do Centro Tecnológico para Informática e da Fundação Centro de Análise de Produção Industrial, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Do Fundo Especial de Informática e Automação

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a anualmente destinar, em seu orçamento fiscal, ao Fundo Especial de Informática e Automação, quantia equivalente à 0,8% (oito décimos por cento) de sua receita tributária.

Parágrafo único. O Fundo Especial de Informática e Automação destina-se ao financiamento, a "fundo perdido", a programas de pesquisas e desenvolvimento de tecnologia de informática e automação, principalmente na área de microeletrônica; ao aparelhamento dos Centros de Pesquisa, com prioridade para as Universidades Federais e Estaduais; à capitalização dos Centros de Tecnologia criados em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Informática e Automação; e à modernização da Indústria Nacional pelo emprego de novas técnicas, sistemas e processos digitais propiciados pela Informática.

Art. 31. O Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, aprovará, anualmente, o orçamento do Fundo Especial de Informática e Automação, considerando os planos e projetos aprovados pelo Plano Nacional de Informática e Automação, alocando recursos para os fins especificados no art. 30.

Da Fundação Centro Tecnológico para Informática

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Centro Tecnológico para Informática — CTI, com a finalidade de incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica nas atividades de informática.

§ 1º A Fundação, vinculada ao Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, gozará de autonomia administrativa e financeira e adquirirá personalidade jurídica a partir do arquivamento de seu ato constitutivo, de seu estatuto e do decreto que o aprovar.

§ 2º O Presidente da República designará representante da União nos atos constitutivos da Fundação.

§ 3º A estrutura e o funcionamento da Fundação reger-se-ão por seu estatuto aprovado pelo Presidente da República.

Art. 33. São objetivos da Fundação:

I — promover, mediante acordos, convênios e contratos com instituições públicas e privadas, a execução de pesquisas, planos e projetos;

II — emitir laudos técnicos;

III — acompanhar programas de nacionalização, em conjunto com os órgãos próprios, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN;

IV — exercer atividades de apoio às empresas nacionais no setor de informática;

V — implementar uma política de integração das universidades brasileiras, mediante acordos, convênios e contratos, ao esforço nacional de desenvolvimento de nossa Informática.

Art. 34. Mediante ato do Poder Executivo, serão incorporados à Fundação Centro Tecnológico para Informática os bens e direitos pertencentes ou destinados ao Centro Tecnológico para Informática.

Art. 35. O patrimônio da Fundação Centro Tecnológico para Informática será constituído de:

I — recursos oriundos do Fundo Especial de Informática e de Automação, que lhe forem alocados pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN;

II — dotações orçamentárias e subvenções da União;

III — auxílios e subvenções que lhe forem destinados pelos Estados e Municípios, suas autarquias, sociedades de economia mista ou empresas públicas;

IV — bens e direitos do Centro Tecnológico para Informática;

V — remuneração dos serviços prestados decorrentes de acordos, convênios ou contratos;

VI — receitas eventuais.

Parágrafo único. Na instituição da Fundação, o Poder Executivo incentivará a participação de recursos privados no patrimônio da entidade e nos seus dépendios correntes, sem a exigência prevista na parte final da letra b do art. 2º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 36. O Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN assegurará, no que couber, à Fundação Centro Tecnológico para Informática, os incentivos de que trata esta Lei.

Art. 37. A Fundação Centro Tecnológico para Informática, terá seu quadro de pessoal regido pela legislação trabalhista.

§ 1º Aos servidores do Centro Tecnológico para Informática, a ser extinto, é assegurado o direito de serem aproveitados no Quadro de Pessoal da Fundação.

§ 2º A Fundação poderá contratar, no País ou no exterior, os serviços de empresas ou profissionais especializados para prestação de serviços técnicos, de caráter temporário, ouvido o Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN.

Art. 38. Em caso de extinção da Fundação, seus bens serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 39. As despesas com a constituição, instalação e funcionamento da Fundação Centro Tecnológico para Informática correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas atualmente em favor do Conselho de Segurança Nacional, posteriormente, em favor da Presidência da República — Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN ou de outras para esse fim destinadas.

Disposições Finais

Art. 40. A instalação, em quaisquer unidades industriais e de serviços, de máquina ou equipamento de automação controlado por processo eletrônico, fica condicionada à aprovação de órgão paritário de empregadores e empregados, incumbido de examinar a introdução de inovações tecnológicas.

Parágrafo único. A comissão de automação de cada empresa terá como critério principal, no exame de projetos de automação submetidos a sua análise, a preservação do nível de emprego.

Art. 41. As informações referentes a pessoas, arquivadas em bancos de dados, serão de livre acesso àqueles que nelas são nominados, podendo os mesmos solicitar eventuais correções ou retificações nas informações neles contidas, ficando os bancos de dados expressamente proibidos de utilizar, sem autorização pré-

via, os dados pessoais individualizados para outros fins que não aquele para o qual forem prestados.

§ 1º Serão registrados na Secretaria Especial de Informática todos os bancos de dados que forem operados no País.

§ 2º A recusa de acesso às informações previstas neste artigo e/ou a sua não-correção ou retificação sujeitarão o responsável pelo banco de dados às seguintes sanções:

a) se servidor público — até demissão a bem do serviço público e multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) salários mínimos;

b) se servidor de empresa privada — até cassação do registro do banco de dados e multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) salários mínimos.

§ 3º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e penal.

Art. 42. Sem prejuízo da manutenção e aperfeiçoamento dos instrumentos e mecanismos de política industrial e de serviços na área de informática, vigentes na data da publicação desta Lei, o Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, submeterá ao Presidente da República proposta de adaptação das normas e procedimentos em vigor aos preceitos desta Lei.

Art. 43. Matérias referentes a programas de computador e documentação técnica associada (software), robótica, controle de fluxo de dados transfronteiras, e aos direitos relativos à privacidade, com direitos da personalidade, por sua abrangência, serão objetos de leis específicas, a serem aprovadas pelo Congresso Nacional.

Art. 44. O primeiro Plano Nacional de Informática e Automação será encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 45. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1- FONTES

1.1- TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo 1, 634p.

- Mensagem nº.77 encaminhada ao Congresso Nacional, em 30 de julho de 1984, pelo presidente João Figueiredo com a exposição de motivos nº 02/84 de 24 de julho de 1984 do Ministro de Estado Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional Danilo Venturini, tendo em anexo o Projeto de Lei nº 10 de 1984-CN que dispõe sobre a Política Nacional de Informática e dá outras providências;
- Quadro com as emendas oferecidas ao projeto de Lei nº 10, de 1984-CN;
- Parecer nº 68, de 1984-CN, da comissão mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o projeto de Lei nº 10, de 1984-CN;
- Substitutivo da comissão mista;
- Parecer do Relator, Senador Virgílio Távora, apresentado em 27 de setembro de 1984;
- Projeto de Informática: apresentação dos deputados e Senados da comissão de informática;
- As 7 versões do Substitutivo do Relator;
- Ata da 17ª Reunião da comissão mista, realizada em 27 de setembro de 1984, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, em que foi aprovado o parecer do Relator;
- Mensagem nº 112, de 29 de outubro de 1984-CN, do Presidente da República, vetando parcialmente o projeto de lei nº10 de 1984-CN;
- Discurso do Senador Virgílio Távora sobre o voto ao projeto da PNI;

1.2- TÁVORA, Virgílio. *Política Nacional de Informática*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1985. Tomo II, 788p.

- Ata da 1^a reunião(instalação) da comissão mista do CN, 03 de setembro de 1984, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o projeto de Lei nº10;
- Ata da 2^a reunião da comissão mista, realizada em 05 de setembro de 1984, para definição do roteiro dos trabalhos;
- Atas das 14 reuniões promovidas pela comissão mista com palestras proferidas pelas seguintes pessoas:
 - (10/09/84) Hélio de Azevedo (SUCESU) e Edson Fregni (ABICOMP);
 - (11/09/84) Eduardo Gury de Manoel (ASSESPRO) e Clodoaldo Pavan (SBPC);
 - (12/09/84) Rogério Cerqueira Leite (UNICAMP) e Luís Eulálio de Bueno Vidigal (FIESP);
 - (13/09/84) Firmino Freitas (ABINEE) e Jones Santos Filho (CNI);
 - (14/09/84) Luiz Castro Martins (SBC);
 - (17/09/84) Deputado Paulo Maluf e o ex-governador Tancredo Neves;
 - (18/09/84) Coronel Edson Dytz (SEI) e Luiz Whitaker Ribeiro (IMBEL);
 - (19/09/84) Matias Machline (SHARP) e Carlos Viacava (CACEX);
 - (20/09/84) Ministro Murilo Badaró (Indústria e do Comércio) e Ministro Haroldo Corrêa de Mattos (Comunicações);
 - (21/09/84) Jorge Gerdau Johannpeter (Grupo Gerdau);
 - (24/09/84) Coronel Ozires Silva (EMBRAER) e General Danilo Venturini (Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional)

1.3. PERIÓDICOS

1.3.1- Correio Braziliense

- 08/05/83 Congresso vai interferir na informática
15/06/83 Informática quer ampliar mercado
25/11/83 Senado abrirá debate sobre ação da SEI na informática
15/03/84 Ministro critica a ação da SEI
22/03/84 Empresário instiga até os EUA contra a ação da SEI
08/05/84 Dytz é confirmado como novo secretário de informática
30/09/84 Informática leva à mobilização
02/10/84 Informática se mobiliza para votação de projeto
02/10/84 A sombra da vara torta
03/10/84 Obrigação do Congresso
13/10/84 CSN e informática
26/10/84 A Lei da informática terá vetos

1.3.2- Folha de São Paulo

- 16/06/83 Governo faz projeto para informática
24/09/83 Decisão de Brízida preocupa os empresários de informática
18/04/84 Projeto sobre informática começa a ser discutido hoje
29/07/84 Decisão do Congresso virá de seis propostas
04/09/84 Comissão de informática pode ouvir candidatos
04/09/84 Em festa, Congresso aprova a lei da informática
01/10/84 Ministério vai apelar na lei sobre a informática
02/10/84 Projeto teve recorde de emendas
03/10/84 Reserva está no centro do debate
04/10/84 Lideranças comemoram emocionadas a aprovação
09/10/84 Lei sobre Informática continua a receber críticas
21/10/84 Desenvolvimento tecnológico na informática

1.3.3- Gazeta Mercantil

- 28/04/83 Aproximação SEI - PMDB
05/05/83 Abicomp e SBC buscam apoio no Congresso
14/06/83 Senado Federal inicia debate sobre a Reserva de Mercado
14/06/83 SEI pode divulgar projeto
31/07/84 Novas funções para a SEI
03/10/84 Políticas de informática como resultado do diálogo
04/10/84 Aprovado o projeto da informática
10/10/84 A informática, as multinacionais e a vontade da nação

1.3.4- Jornal da Tarde

- 04/02/84 Reserva de mercado para a informática: o projeto no Congresso
17/02/84 Quando sai o novo projeto para a informática?
02/03/84 A Abicomp quer influir nas decisões do Congresso
15/03/84 Informática: em discussão, uma política nacional para o setor
15/03/84 Um novo órgão para o setor, como o CNPq. Propõe o deputado
21/03/84 Novo projeto para informática
22/03/84 Informática: uma palestra que provocou muita discussão no Senado
05/04/84 Informática: uma nova política. no projeto de Roberto Campos
30/08/84 Informática: começa a correr o prazo
02/10/84 Oposições querem aprovar o substitutivo logo
02/10/84 A votação do projeto que nos privará da informática
05/10/84 A tríplice aliança e a obsolescência ideológica
08/10/84 Direito à Informação: como impedir o controle de nossas vidas,
 principalmente pelo Estado
11/10/84 O primeiro efeito da lei de informática
17/10/84 Micro: sugestões para melhorar a lei

1.3.5- Jornal de Brasília

- 11/02/84 Informática: SEI estuda abertura à instrumentação
25/03/84 Informática, uma questão de política
31/07/84 Informática terá reserva por oito anos
03/10/84 Ditz prevê um voto parcial do Planalto
03/10/84 Manifesto em defesa da tecnologia nacional
05/10/84 Cavalo-de-Tróia

1.3.6- Jornal do Brasil

- 02/05/83 Política para setor de informática tem apoio da oposição
18/11/83 PDS apóia projeto do PMDB sobre reserva de mercado
21/11/83 Confronto é no Senado
29/05/84 Venturini inicia debate sobre lei para regular a informática
02/06/84 Comissão é ponto polêmico da lei de informática
30/07/84 SEI tem plano para evitar que "castas" dominem informática
07/08/84 Virgílio Távora é escolhido relator
18/09/84 Maluf e Tancredo divergem sobre política de informática
18/09/84 Tancredo Neves propõe ciração de ministério
25/11/84 Líder diz que Venturini mandou segurar projeto para reserva de mercado

1.3.7. O Estado de São Paulo

- 05/05/83 Brízida reafirma a reserva de mercado no setor dos micros
17/06/83 Senado apóia reserva para micro
18/10/83 Uma política para incentivar a tecnologia nacional
18/10/83 A era digital vai marcar uma nova etapa na vida humana
18/10/83 Uma política para incentivar a tecnologia nacional
04/02/84 Governo vai instituir a reserva para informática
18/07/84 Tecnologia externa, a nova meta da SEI
07/08/84 Sugestões da Fiesp para a informática
05/10/84 Quando for tarde demais
06/10/84 Não é o 1984; 1985
14/10/84 Da lei da informática, salve-se quem puder!
18/10/84 Informática: críticas à comissão
19/10/84 E agora, os Estados e os municípios
30/10/84 Presidente sanciona a lei da informática, com vetos

1.3.8. O Globo

- 29/04/83 PMDB apóia reserva de mercado na informática
11/06/83 Setor de informática reage a críticas do Senador
16/06/83 SEI mandará projeto ao Congresso sem reserva de mercado
07/07/83 Informática pode ter lei até o final do ano
18/10/83 Venturini diz que reserva de mercado é só política
31/07/84 Projeto chega ao Congresso. Reserva é de 8 anos
01/10/84 Substitutivo de Távora terá 'lobby' forte no Congresso

2- BIBLIOGRAFIA

2.1- Bibliografia específica

- BENAKOUCHE, Rabah (Org.). *A questão da informática no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- BRIZIDA, Joubert de Oliveira. *O disciplinamento pela SEI*. Brasília: Fundação Petrônio Portella, 1985.
- DANTAS, Marcos. *O crime de prometeu: como o Brasil obteve a tecnologia da informática*. Rio de Janeiro: Abicomp, 1989.
- DANTAS, Vera. *Guerrilha tecnológica: a verdadeira história da política nacional de informática*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Ed., 1988.
- DYTZ, Edison. *A informática no Brasil: segunda fase*. São Paulo: Nobel, 1986.
- FAJNZYLBER, Pablo. *A capacitação tecnológica na indústria brasileira de computadores e periféricos: do suporte governamental à dinâmica mercado*. Rio de Janeiro: BNDES, 1994.
- FERGUSON, Charles H. *A guerra dos computadores: as batalhas pela liderança tecnologia da informação*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1994.
- FRENKEL, Jacob; FACANHA, Diva e CURY, Vania. *Informática: atuações tendências*. Rio de Janeiro: FINEP-Departamento de Informática, 1994.
- LACERDA, Celso Juarez de (coord). *Ciência e tecnologia: um permanente*. Rio de Janeiro: ADESG, 1984.
- MARQUES, Ivan da Costa. *Reflexões sobre a informática brasileira coletânia*. Rio de Janeiro, ABICOMP, 1984.
- MOTOYAMA, Shozo (org.). *Tecnologia e industrialização no Brasil*. perspectiva histórica. São Paulo: Unesp, 1994.
- PIRAGIBE, Clélia. *Indústria da informática: desenvolvimento mundial*. Rio de Janeiro: Campus, 1985.
- SANTOS, José Antônio Salgueiro dos. *Informática no Brasil: a op-* 1986.

- SCHWARTZMAN, Simon (coord.). *Ciência e tecnologia no Brasil: a capacitação brasileira para a pesquisa científica e tecnológica*. v.3. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- TAPIA, Jorge Rubem Biton. *A trajetória da política de informática brasileira (1977-1991): atores, instituições e estratégias*. Campinas: Papirus, 1995.
- TAVARES, Cristina e SELIGMAN, Milton. *Informática: a batalha do século XXI*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- TAVARES, Isabel. *Política de informática: da questão nacional à questão social*. Brasília: UnB. Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Sociologia, 1985. 250p. (Dissertação, Mestrado).
- _____. *Política de informática: o "canto do cisne" de um projeto de nação*. Brasília: UnB, Programa de Pós-Graduação - Doutorado em Sociologia, 1993. 361p. (Tese, Doutorado)
- TIGRE, Paulo Bastos. *Computadores brasileiros: indústria, tecnologia e dependência*. Rio de Janeiro: Campus, 1984.
- VARGAS, Milton (org.). *História da técnica e da tecnologia no brasil*. São Paulo: Unesp, 1994.

2.2- Bibliografia geral

- ARAÚJO, Hermetes Reis de (Org.) *Tecnociência e cultura: ensaios sobre o tempo presente*. São Paulo: Estação Liberdade, 1998.
- BAIARDI, Amilcar. *Sociedade e Estado no apoio à ciência e à tecnologia: uma análise histórica*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- BRAVERMAN, Harry. *Trabalho e capital monopolista*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981.
- BRETON, Philippe. *História da informática*. São Paulo: Ed. UNESP, 1991.
- CAPELATO, Maria Helena Rolim. *A imprensa na história do Brasil*. São Paulo: Contexto/Edusp, 1988.
- CASTRO, Marcus Faro de e CARVALHO, Maria Izabel Valladão de. "Globalização e transformações políticas recentes no Brasil: os anos 1990. In: *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, junho 2002, n.18, p.109-129.
- CHALMERS, Alan F. *O que é ciência, afinal?* São Paulo: Brasiliense, 1993.
- ESCÓSSIA, Liliana da. *Relação homem-técnica e processo de Individuação*. São Cristóvão, SE: Ed. UFS; Aracaju: Fundação Ovídeo Teixeira, 1999.
- GOMES, Lucille Garcia. *A Desregulamentação do Trabalho no Brasil no Final dos Anos 90*. Uberlândia: Curso de Pós-Graduação em Economia-UFU, 2001. (Dissertação, Mestrado).
- GORZ, André (org.) *Crítica da divisão do trabalho*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- GOYTISOLO, Juan Vallet de. *O perigo da desumanização através predominio da tecnocracia*. São Paulo: Mundo Cultural, 1977.
- HERBOLATO, Mário L. *Jornalismo especializado: emissão de textos jornalismo impresso*. São Paulo: Atlas, 1981.
- IANNI, Octavio. *Estado e planejamento econômico no Brasil (1930-1970)*. de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.
- KUPFER, J. *Brasil em ruínas. Folha de São Paulo*, São Paulo, 1

- LATOUR, Bruno. *Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. São Paulo: Ed. UNESP, 2000.
- LÉVY, Pierre. *As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.
- MELO, José Marques de. *A opinião no jornalismo brasileiro*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- MENDONÇA, Sonia Regina. "Estado e Sociedade". In: MATTOS, Marcelo Badaró. (Org.) *História, Pensar e Fazer*. Niterói: Laboratório Dimensões da História, 1998.
- MOTOYAMA, Shozo (org.). *Tecnologia e industrialização no Brasil: uma perspectiva histórica*. São Paulo: Unesp, 1994.
- OLIVEIRA, Selmane Felipe de. *Minas Gerais na ditadura militar: lideranças e práticas políticas (1971-1983)*. Uberlândia: Rápida Editora, 2002.
- SANTOS, Laymert Garcia dos. *Desregulagens: educação, planejamento e tecnologia como ferramenta social*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- SCHWARTZMAN, Simon (coord.). *Ciência e tecnologia no Brasil: a capacitação brasileira para a pesquisa científica e tecnológica*. v.3. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.